ANNO XLVIII. NUMERO 87 — QUARTA FEIRA 17 DE ABRIL DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem.. . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Repartição de policia

2.ª secção —Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de abril de 1872.

N. 680 — Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Lauriano, escravo do major Marcelino José Lopes, por ser encontrado depois das 9 horas da noute, sem bilhete de seu senhor.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Lourenço, escravo do Dr. Angelo Henriques da Silva, por ser encontrado depois de 9 horas da noute sem bilhete de seu senhor.

A' ordem do de S. José Luiz, escravo de Antonio Annes Jacome, por andar fugido.

A' ordem do da Boa-Vista, Marcos Evangelista Duarte, á requesição do capitão do porto.

Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João José de Oliveira Junqueira, presidente da provincia. — O chefe de policia, *Domingos Monteiro Peixoto.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. DR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Góes Cavalcante Arconcio Silva, Tolentino de Carvalho, Ratis e Silva, J. Corrêa de Araujo, Galvão Alcoforado, Corrêa Gondim, Gonçalves Ferreira, Pinto Junior, Silva Rego, Firmino de Novaes, Amaral, Albuquerque Lacerda, Ernesto Vieira, Gomes Parente, Ferreira de Aguiar, Felippe Figueirôa, Almeida Pernambuco, Alencar, Henrique Mamede, Mello Rego, Vieira de Araujo, Alipio Costa, Cunha e Figueiredo, e Cincinato Camboim.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios:

Do secretario do governo, remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— A. destribuir.

Do mesmo, remettendo cópia do officio dirigido pela camara municipal desta cidade ao Exm. presidente da provincia, no qual pede que esta assembléa marque na lei do orçamento uma quota para se aprofundar o canal da Tacaruna, que se acha atterrado.—A commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo uma representação dos moradores da freguezia de Aguas Belas, residentes nos limites da de S. Felix da villa de Buique, pedindo para serem freguezes desta ultima.—A' commissão de estatistica.

Do mesmo, remettendo a proposta da camara municipal da villa de Petrolina.— A' commissão de estatistica.

Do mesmo, remettendo cópias das portarias de 24 de maio, 1 5 e 10 de julho, 18 de agosto, 18 e 28 de setembro e 4 de dezembro, todas do anno proximo findo abrindo diversos creditos supplementares, para pagamento das despezas do exercicio em liquidação de 1870-71, e bem assim da de 5 de fevereiro do corrente anno para occorrer as despezas do exercicio de 1872-73. — A' commissão de orçamento provincial.

Do mesmo remettendo 40 exemplares do balanço definitivo explicativo do exercicio findo, e igualmente do balanço resumido do 1º semestre do exercicio corrente.— A' destribuir-se.

Petições:

De João da Silveira Borges Tavora, pedindo uma indemnisação pelo seu trabalho como procurador dos presos pobres e captivos.— A' commissão de negocios municipaes.

Do Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, procurador fiscal da thesouraria provincial, pedindo que na sua aposentadoria se conte o tempo decorrido de 14 de março de 1867 ao 1º de agosto de 1868, em que esteve fóra do exercicio.—A' commissão de petições.

Dos praticantes da repartição das obras publicas, pedindo augmento em seus vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Da irmandade de Nossa Senhora da Paz da matriz dos Affogados, pedindo preferencia na extracção das loterias concedidas em favor das obras da mesma matriz.—A' commissão de orçamento provincial.

Do conego João José da Costa Ribeiro, vigario da freguezia de S. José desta cidade, pedindo a concessão de uma ou mais loterias em favor das obras da matriz da mesma freguezia. — A' commissão de petições.

De João Baptista do Rego conferente do consulado provincial, pedindo se lhe mande pagar a differença que existe entre os vencimentos do lugar que exerce e os de lançador que exerceu interinamente.—A' commissão de petições.

De Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury e execuções criminaes desta comarca, pedindo se marque uma gratificação como remuneração dos serviços por elle prestados nos processos dos presos pobres.—A' commissão de orçamento municipal.

Do tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley e outros, pedindo um privilegio por 40 annos para cada um, para a collocação de trilhos de ferro e conducção de cargas e passageiros em vehiculos tirados por cavallos ou movidos por locomotivas a vapor, em diversos pontos da provincia.—A' commissão de obras publicas.

De Izidoro Marinho Cesar, professor publico da povoação de Timbaúba, pedindo pagamento da quantia de 140$ que dispendeu com o aluguel da casa em que funcciona a sua aula.—A' commissão de orçamento provincial.

De diversos proprietarios e moradores nas freguezias do Rio Formoso, Una, Barreiros e Agua Preta, pedindo a construcção de uma ponte no rio Serinhãem, no lugar do engenho Pão Sangue.—A' commissão de obras publicas.

Pareceres:

« A commissão de petições, examinando e que esta assembléa dirigio Rufino José Fernandes de Figueiredo, e considerando que a graça que solicita o supplicante só póde ser concedida a individuos que são empregados publicos, e não estando o supplicante nesse caso por ter sido demittido do emprego que exercia e considerando abusivo e prejudicial o conceder-se aposentadoria a individuos que não podem ser considerados empregados publicos, é de parecer que seja indeferida a dita petição. Sala das commissões, 4 de abril de 1872. —*Pinto Junior.—Gonçalves Ferreira.*» —E' approvado.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de constituição e poderes conformando-se com as razões com que o presidente da provincia deixou de sanccionar o acto de 11 de maio do anno passado.

O SR. CORREA DE ARAUJO cede a palavra.

Posto á votos o parecer, é approvado.

Entra em discussão e fica adiado por pedir a palavra o Sr. Mello Rego o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes a quem foi presente o projecto desta assembléa de 20 de março de 1871, não sanccionado e devolvido pelo presidente da provincia, attendendo a procedencia das razões de não sancção referentes ao art. 3º do projecto que regula a aposentadoria do barbeiro da Santa Casa de Misericordia, e a que os seus arts. 1º e 2º não se acham no mesmo caso por conterem disposições differentes e sobre cujo objecto não emittio juizo o mesmo presidente da provincia, é de parecer que não seja approvado o projecto naquella parte, e se desligue delle os citados artigos 1º e 2º para o que offerece-o formulado do modo seguinte:

« A assembléa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1º Será contado para a aposentadoria de Hermenegildo Marcelino de Miranda no lugar que exerce de bedel no gymnasio provincial o tempo decorrido desde a data em que foi demittido do emprego de amanuense do extincto lyceu até o dia em que foi nomeado para o de escripturario do mesmo estabelecimento.

« Art. 2º Fica concedido ao tenente aposentado do corpo de policia José Conegundes da Silva, melhora de sua aposentadoria; levando-se em conta o tempo em que o mesmo esteve demittido.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1872.— *João Vieira de Araujo.—C. de Araujo.—Pinto de Campos.*»

Entra em discussão e fica adiado por pedir a palavra o Sr. F. de Figueirôa, o seguinte parecer da commissão de constituição e poderes:

« A commissão de constituição e poderes, a cujo exame foi submettido o projecto de 31 de maio do anno passado, concedendo um privilegio a Schmaltz & C., não sanccionado e devolvido pelo presidente da provincia: considerando que embora a concessão do favor outorgado aos concessionarios fosse feita por esta assembléa mediante a apreciação de valiosos documentos comprobatorios do merito e vantagens dos melhoramentos que se propunham os mesmos concessionarios introduzir na agricultura da provincia, e de ser um d'elles o inventor; todavia não desejando a commissão que se ponha em duvida por um lado que esta assembléa deixe de exercitar, sempre regular e rigorosamente as attribuições que lhe são traçadas pelo acto addicional, e que se veja por outro lado no projecto a pratica de uma offensa a prerogativas da esphera administrativa; considerando ainda que o favor concedido, tendendo a garantir os interesses dos introductores é o meio unico de proporcionar a obtenção dos melhoramentos fabris agricolas por elles inventados, a quem d'elles se quizer utilisar, é de parecer que se approve o seguinte projecto que modifica o devolvido no sentido das razões nelle exaradas pelo presidente da provincia.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º O presidente da provincia contratará com Schmaltz & C. a introducção de um systema de assentamento de tachas de engenho de assucar de sua invenção, mediante a vantagem de serem os concessionarios os unicos que durante o prazo de 10 annos possam permittir o uso de seu systema nesta provincia.

« Art. 2.º O presidente da provincia mandará construir um encanamento d'agua potavel e um chafariz no povoado dos Remedios pela companhia de Beberibe, tendo em vista o que dispõe o § 6.º do art. 2.º da lei provincial n. 46 de 14 de junho de 1870, e bem assim o contrato celebrado pela referida companhia.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 3 de abril de 1872. —*João Vieira de Araujo.—Pinto de Campos.*»

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 56 e 70 do anno passado.

E' julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de petições, tendo em consideração as razões numeradas na petição dirigida pela Illma. junta da Santa Casa de Misericordia desta cidade ao Exm. presidente da provincia, que por sua vez remetteu-a por cópia á assembléa; e attendendo que a mesma junta é a mais competente para avaliar das necessidades inherentes ao serviço dos estabelecimentos de caridade a seu cargo, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Ficam creados mais um medico e um cirurgião para a Santa Casa de Misericordia desta cidade, e serão admittidos por meio de contrato com a junta.

« Art. 2º O ordenado dos medicos da Santa Casa fica reduzido á um conto de réis.

« Art. 3.º Tem a Santa Casa a faculdade de crear tantos lugares de adjuntos, quantos são os dos medicos dos estabelecimentos de caridade á seu cargo, e no caso de vaga dos effectivos, os adjuntos terão direito a ser preferidos na nomeação.

« Art. 4.º Será obrigada a Santa Casa a confeccionar um regulamento que trate da distribuição do serviço medico, o qual devera ser feito de modo que ao hospital Pedro II caiba a presença diaria de um facultativo.

« Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1872.—*Gonçalves Ferreira.—Pinto Junior.*»

Vai á mesa e é approvado o seguinte requerimento:

« A commissão de orçamento municipal requer que se peçam com urgencia, por intermedio do Exm. presidente da provincia, as contas de diversas camaras municipaes que possam existir na secretaria do governo.—S. R.—*Goes Cavalcanti.—Albuquerque Lacerda.*»

ORDEM DO DIA.

1.ª discussão do projecto n. 57 do anno passado, annexando á freguezia de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira diversos territorios das freguezias limitrophes, e creando as comarcas de Escada e Jaboatão e termo de Gamelleira.

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, é certamente cheio de receios e de escrupulos que venho á tribuna para justificar o projecto que se acha em discussão, e de que sou humilde autor. Digo cheio de receios e de escrupulos, Sr. presidente, porque, sendo a idéa do projecto um pouco grandiosa, e tendo de ferir á interesses particulares de alguns amigos das diversas localidades á que elle se refere, amigos que tenho na mais alta consideração, na mais alta estima, amigos á quem devo o meu coração, creio que por parte d'elles vehemente opposição aqui apparecerá, e a minha voz fraca, tibia e não autorisada (não apoiados), terá por sem duvida de ser suffocada pela d'aquelles distinctos oradores que cercados de prestigio nesta casa se pronunciarão contra o projecto com muita desvantagem para mim.

Provavelmente, Sr. presidente, através dos reposteiros deste salão, alguem de destinção, abundante de relações amistosas com os dignos membros desta assembléa, se apresentará disposto e decidido a embaraçar e obstruir o caminho pelo qual tem de percorrer o projecto nos tramites por que deve passar.

O SR. LAMENHA:—Ha sempre sua inconveniencia no fallar nisso.

O SR. ALIPIO COSTA:—Não é uma pessoa só que pede.

O SR. RATIS E SILVA:—Estou certo que a assembléa não se deixará levar por estes pedidos, mas tudo isto me incommoda, tudo isto me contraria, tudo isto me enche de receios e de escrupulos.

Entretanto, senhores, quando me recordo de que sobre os meus debeis hombros pesa o rigoroso dever de não permanecer silencioso nesta casa, desde que ao meu espirito se apresentar qualquer idéa, que tenda a melhorar a situação dos habitantes desta provincia que me vio nascer e que tão indignamente represento (não apoiados), qualquer idéa que tenda a dotar o 3.º circulo, que me elegeu, de vantagens, de melhoramentos de que necessita e reclama, eu não posso deixar de alçar neste recinto minha fraca voz em prol do bem geral. Proceder de outro modo, Sr. presidente, seria cumprir o elevado mandato, que me fôr confiado, seria não corresponder á espectativa dos meus constituintes, seria finalmente transgredir o juramento solemne que prestei em face dos altares.

Feitas estas ligeiras considerações, que não servirão senão como uma satisfação aos amigos de que fallei, vou entrar na materia do projecto, esperando que a casa, com a benignidade que a destingue, me ouça.

Sr. presidente, o projecto tem por fim:

1.º, a restituição dos terrenos que pertencendo outr'ora á freguezia de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira, foram d'ella tirados e annexados á freguezia de Serinhãem, pela lei provincial n. 910 de 22 de junho de 1870.

UM SR. DEPUTADO:—Naturalmente porque havia nisso vantagens.

O SR. RATIS E SILVA:—Eu mostrarei que não houve vantagem alguma.

2.º, desmembrar da freguezia de S. José d'Agua-Preta e annexar á de Gamelleira os engenhos situados á margem do rio Serinhãem que, ficando apenas 1½ legua de distancia, e alguns ainda menos, da freguezia de Gamelleira, ficam entretanto na distancia de 5 e 6 leguas de S. José d'Agua-Preta.

3.º, annexar á freguezia de Gamelleira as partes dos terrenos pertencentes aos engenhos Cachoeira Liza, Paccas, Alegre e Capoeiras .... que pertencendo parte a Gamelleira, parte a Serinhãem, ficam entretanto distantes de Gamelleira de 1 1½ até 2 leguas e de Agua-Preta 5 a 6, marcando-se assim mais convenientes limites entre estas duas freguezias.

4.º, desmembrar da freguezia da Escada o engenho Vicente Campello com as 4 propriedades delle separadas por seu proprietario, e bem assim os engenhos Leão, Dromedario e Oriental, os quaes todos se internam quasi 2 leguas pelo territorio das freguezias de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira.

O SR. ALIPIO COSTA: — Que ficara assim uma bandeira de retalhos.

O SR. RATIS E SILVA:—Não é bandeira de retalhos: Gamelleira era uma freguezia regular, quizeram reduzi-la a nada e eu quero que se restitue o que lhe foi tirado.

UM SR. DEPUTADO: — Todos os annos se anda nessas mudanças para aqui para acolá.

O SR. RATIS E SILVA:—Por isso mesmo eu disse ha poucos dias nesta casa que as divisões de freguezias se faziam inconvenientemente, que não se attendia ao bem publico, mas sim as conveniencias particulares, ou interesses eleitoraes.

O SR. ALIPIO COSTA dá um aparte.

O SR. RATIS E SILVA: — O nobre deputado não quer que eu continúe?

O SR. ALIPIO COSTA:—Póde continuar.

O SR. RATIS E SILVA; — 5.º, crear um termo no povoado de Gamelleira, sendo a séde o mesmo povoado que ficara elevado a cathegoria de villa, e municipio assim accrescentado com os engenhos que são desmembrados destas freguezias que acabo de mencionar.

6.º, annexar esse termo ao da Escada e com elle formar uma comarca, sendo a séde a villa da Escada, que ficará assim desligada da de Victoria.

7.º, crear um termo tambem no povoado de Santo Amaro de Jaboatão, composto das freguezias deste nome e da de Muribeca.

8.º finalmente, crear um termo na freguezia de S. Lourenço da Matta, uni-lo ao de Jaboatão, formando assim uma comarca cuja séde será o povoado de Santo Amaro.

Eis aqui, Sr. presidente, a razão porque eu disse no principio do meu discurso que o projecto continha uma idéa um pouco grandiosa.

Passarei agora a justificar e analisar cada uma dessas idéas, e por bem da ordem começarei pela primeira.

Sr. presidente á creação da freguezia de N. S. da Penha de Gamelleira, pela lei provincial n. 763 de 11 de julho de 1867, teve por sem duvida como fundamento a demasiada extenção territorial da freguezia de Serinhãem, vindo d'ahi a impossibilidade absoluta de ser o beneficio espiritual destribuido á tempo por aquelles, que delle necessitavam, acontecendo que pela distancia em que se achava a igreja matriz dos lugares da extremidade da freguezia, não podia ser o pasto espiritual ministrado e destribuido prompta e opportunamente, visto como a freguezia abrangia uma zona de 14 a 15 leguas de leste a oeste e de pessimos caminhos confinando com a freguezia do Bonito. Reconhecida por esta razão a necessidade da divisão da freguezia de Serinhãem e da creação de uma freguezia no povoado de Gamelleira, foi esta idéa realisada pela lei provincial que acabei de citar, e guardadas todas as conveniencias publicas fez-se a divisão entre as freguezias de Serinhãem da de Gamelleira pela maneira determinada no art. 2º da lei de sua creação.

Assim, Sr. presidente, ficarão conciliadas todas as conveniencias sociaes na divisão dessas duas freguezias, só deste modo podia a freguezia de Serinhãem ser dividida, só assim devia ser creada a de Gamelleira.

Como, pois, Sr. presidente, d'ahi a 3 annos, (em 1870) se confecciona uma lei fazendo nova divisão entre as duas freguezias?

Como em menos de 3 annos houve razão plausivel para essa divisão?

A razão unica que podia levar-nos a confecção de uma lei alterando essa divisão, ha tão pouco tempo feita, não podia ser outra senão o crescimento da população.

Mas, senhores, a população não cresce em 3 annos em tal progressão; essa divisão, portanto, foi uma divisão inconveniente, essa divisão foi feita com a maior injustiça para a freguezia de Gamelleira da qual se tirou 9 engenhos e o povoado de Pão Branco, que já não é pequeno.

Da inconveniencia com que foi feita essa nova divisão se conclue que a lei provincial n. 910 de 22 de junho de 1870 foi injusta, foi contraria aos interesses e conveniencias locaes, não teve em vista o bem e utilidade publica, não tem mesmo razão de ser. Foi injusta, digo eu, porque ella veio tirar direitos adquiridos do parocho de Gamelleira, reduzindo esta freguezia a tal estado de pequenhez que pela exiguidade de seus emolumentos ficou o parocho impossibilitado de viver; entretanto que se enriqueceu a freguezia de Serinhãem, que não precisava desse accrescimo, e tanto delle não precisava que tres annos passados se havia reconhecido a necessidade de ser dividida e della se tirou esses mesmos engenhos, esse mesmo povoado, e o mais territorio com que se creou a freguezia de Gamelleira, sendo que só assim podia ser convenientemente creada a freguezia de Gamelleira.

Com a diminuição que soffreu a freguezia de Gamelleira, tirando se della 9 engenhos e um povoado, deixou se no estado de não poder ser freguezia, e melhor seria que a supprimissem logo.

Quando este projecto foi dado para a 1ª discussão em um dos dias da semana atrazada eu requeri que fosse ouvido ácerca delle o Exm. governador do bispado, cuja informação ja chegou e é concebida nestes termos: (lê)

Vigararia Capitular em Olinda, 21 de março de 1872.—Illm. e Exm. Sr.—Conhecendo eu o justo, e conscioso reparo (attenda-se bem) justo, e conscioso reparo que o illustrado parlamento desta provincia quer fazer a freguezia de N. S. da Penha de Gamelleira, que, sendo ha pouco creada, foi logo reduzida á um estado de não ter, nem pará sustentar parcamente um parocho, nascendo d'ahi difficuldades para o ordinario, sou de parecer que o referido projecto deve ser posto em execução etc.

D'aqui se vê, Sr. presidente, que não foi senão movido pelas razões de utilidade e conveniencia publica que eu apresentei o projecto, pedindo a restituição dos terrenos que foram tirados de Gamelleira, que não peço senão aquillo que é de razão, que é de justiça, peço a reparação de uma injustiça grave que se fez aquella freguezia, injustiça tanto mais grave quanto, a ficar ella assim, reduz-se de tal modo que melhor será supprimi-la.

Sr. presidente, releva ainda dizer que na 1ª divisão que se fez entre Serinhãem e Gamelleira, por occasião da creação desta freguezia, se attendeu mais aos interesses, as conveniencias da freguezia de Serinhãem do que a de Gamelleira. A freguezia de Serinhãem, posto que pareça que naquelle tempo ficasse com menor somma de territorio, o que eu nego, com tudo ficou em melhores condições do que a de Gamelleira, porque ella ficou com os territorios mais abundantes, de população, ficou com todo litoral, que como todos sabeis é geralmente muito povoado, e dentro della está comprehendido o grande e importante povoado da Barra de Serinhãem. Além disto ficou com o importante povoado de Santo Amaro; Santo Amaro que é, Srs., sem medo de errar, maior do que a propria villa de Serinhãem.

Assim já se vê que ainda que Gamelleira tivesse um territorio um pouco mais extenso, o que duvido, todavia a parte que ficou para Serinhãem é de muito maiores vantagens, porque é a parte de maior população.

Além disto, Sr. presidente, ha uma outra razão que leva a convencer-me de que a freguezia de Serinhãem ficou em muito melhores condições do que a de Gamelleira, que é o seu antiquissimo e rico archivo, que só por si garante a subsistencia ao vigario, entretanto que a freguezia de Gamelleira, nova como é ainda, sem archivo, o rendimento consiste tão somente no que póde perceber dos sacramentos que administra.

Assim já vê a casa quão injusta foi essa extorsão feita a freguezia de Gamelleira, tirando-se della 9 engenhos e um povoado, e deixando a em esqueleto por assim dizer.

Passarei a analysar e justificar a segunda idéa do projecto.

A segunda idéa do projecto, Sr. presidente, é desmembrar da freguezia de S. José d'Agua Preta os engenhos retirados a margem do rio Serinhãem, a maior parte delles em distancia de meia legua e menos de Gamelleira, 5 e 6 leguas de Agua-Preta.

Sr. presidente, os engenhos que ficam situados á margem do rio Serinhãem e que o projecto pede que fiquem pertencendo á freguezia de Gamelleira são Pereirinha, Varzea Nova, Varzea-Grande, Pão-Sangue e Caxeira; grandes todos estes engenhos, Sr. presidente, ficam, por assim dizer, a face do povoado de Gamelleira, entretanto, ficam a 5 e 6 leguas de distancia da freguezia de Agua Preta á que elles pertencem. Pergunto eu agora, não será mais conveniente, não será mais justo que esses engenhos fiquem pertencendo á freguezia de Gamelleira antes do que á da S. José de Agua-Preta?

Deste modo não será o pasto espiritual destribuido pelos fieis mais conveniente e opportunamente? Certamente que sim, não me podem contestar.

Accresce que ainda se difficulta mais a administração do pasto espiritual alli nos tempos invernosos, porque como sabem todos aquelles que lá moram ou que por lá tem andado os caminhos são intransitaveis nesse tempo.

A conveniencia e utilidade publica, de serem esses engenhos pertencentes a Gamelleira antes do que a Agua Preta, está provado pelo facto que alli se dá frequentemente vendo-se que os habitantes destes engenhos procuram os soccorros espirituaes na freguezia de Gamelleira. Alli vão elles assistir ao santo sacrificio da missa nos domingos e dias santificados, á igreja matriz de Gamelleira recorrem para fazer seus casamentos e seus baptisados, é ao parocho de Gamelleira á quem recorrem no instante extremo, e entretanto que não recorrem ao seu parocho pela difficuldade, pela impossibilidade mesmo de obter os soccorros espirituaes em uma distancia tão grande.

E nem, Sr. presidente, com isto quero fazer censura ao parocho de Agua Preta; o parocho de Agua-Preta, por mais zeloso que seja, não poderá cumprir o seu dever como é obrigado, pela distancia em que estão esses lugares da matriz em que tem a sua residencia, porquanto, como já acabei de dizer, na estação invernosa é impossivel transpor-se esses caminhos, e tanto mais impossivel quanto as necessidades não escolhem hora nem tempo; a qualquer hora da noute, de dia com a chuva, com sol exposto a todas as intemperies da estação pode o vigario ter necessidade de ir levar os soccorros espirituaes á suas ovelhas nessas localidades, e certamente não o poderá fazer pela distancia em que estão da matriz.

A terceira idéa, Sr. presidente, é unir á mesma freguezia de Gamelleira as partes dos engenhos Caxoeira Liza, Paccas, Alegre e Capoeiras, que pertencendo em parte a freguezia de Agua Preta e em parte a de Gamelleira, pede o projecto que estes engenhos fiquem em sua totalidade, em sua integridade pertencendo á freguezia de Gamelleira.

Salta aos olhos de quem quer que mora por aquelles lugares a conveniencia e interesse publico que ha em serem esses engenhos em sua integridade ligados á freguezia de Gamelleira. Nenhum proprietario, Sr. presidente, desejará por sem duvida que dentro de seu territorio entrem jurisdicções diversas, é da maior inconveniencia que um engenho seja pertencente á duas freguezias ou dous termos.

Todos sabem que os senhores de engenho para com seus moradores fazem vezes de pais, são os seus verdadeiros procuradores, são mesmo os seus oraculos; mas necessidades que elles sentem a primeira lembrança que lhes occorre é ir a casa do seu proprietario pedir o soccorro, esse soccorro varia de especie, se é soccorro espiritual tem o proprietario de se entender com o parocho de sua freguezia, e isto é mais facil certamente do que entender-se com o parocho de outra freguezia, com quem talvez elle não tenha relações. Se não é o soccorro espiritual, se é outra qualquer necessidade temporal tem o proprietario de recorrer ás autoridades locaes do seu termo, e isso certamente é mais facil do que recorrer, do que pedir favores a autoridade do termo extranho.

Nem se diga, Sr. presidente, que não haja ahi interesse e conveniencia publica, não, senhores, porque a conveniencia publica não é senão a conveniencia de todos, e a conveniencia de todos se compõe da conveniencia de cada um dos cidadãos. A necessidade que soffre um homem do povo deve ser satisfeita do mesmo modo que a se nella fosse manifestada e sentida por um grande numero de individuos, por uma corporação ou por uma sociedade; qualquer do povo tem direito aos beneficios, tem direito aos soccorros como tem a sociedade inteira.

Dahi já se vê que não é interesse particular somente, ha mesmo interesse geral, a idéa é de conveniencia, é de interesse publico.

Outra razão ainda me occorre, Sr. presidente, e é a distancia em que ficam esses terrenos da freguezia de Gamelleira comparado com a em que elles estão da freguezia de S. José d'Agua Preta, isto é, a maior distancia da freguezia de Gamelleira é de legua e meia a 2 leguas, não excede disto, entretanto que d'Agua Preta distam 5 e 6 leguas.

Já vê a casa que neste ponto militam as mesmas considerações, as mesmas razões que eu acabei de apresentar acerca d'aquelles engenhos que estão situados á margem do rio Serinhãem e que eu desejo que fossem para a freguezia de Gamelleira.

Passarei a 4.ª ideia.

A quarta ideia, Sr. presidente, é desmembrar da freguezia da Escada o engenho Vicente Campello com as 4 propriedades delle separadas por seu proprietario, e bem assim os engenhos Leão, Dromedario e Oriental. Nisto tambem ha conveniencia publica, e conveniencia publica por dupla razão, conveniencia publica por que todos estes engenhos ficam mais perto de Gamelleira do que da Escada a que pertencem, conveniencia publica por que esses engenhos se internão pelo territorio da freguezia de Gamelleira quasi 2 leguas, sendo que o parocho da freguezia de Gamelleira querendo ir á extremidade della, tem de atravessar a freguezia da Escada, o que bem se vê que é um grave inconveniente.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — O nobre deputado esta enganado.

O SR. RATIS E SILVA: — Não estou, conheço perfeitamente aquelles lugares, sou capaz de descrever até perfeitamente a topographia d'elles. Não admito que se diga que estou enganado; tenho até um mappa, que sinto não ter trazido, em que posso mostrar a posição em que está o engenho Vicente Campello e todos os mais engenhos de Gamelleira que ficam ao nascente deste.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Ficam a igual distancia da Escada a Gamelleira.

O SR. RATIS E SILVA: — Distam da Escada tres leguas, ao passo que de Gamelleira apenas distam duas.

Eu não tenho interesse nenhum em tirar estes engenhos de uma freguezia para outra; eu não sou, infelizmente, um proprietario ali, não tenho engenho, sou um homem pobre, não sou influencia de localidades, não tenho por tanto interesse nenhum nisto; apresentei o projecto consignando esta ideia por que entendi que era de interesse publico. Se a casa julgar que a ideia não é conveniente, que dahi não resulta interesse publico, não a aceite; tenho cumprido o meu dever, e assim estou bem com a minha consciencia.

As propriedades que foram separadas do engenho Vicente Campello são os engenhos S. Pedro, Palestina, Paraná, e Araquára; esses engenhos são todos levantados de novo em terras de Vicente Campello, por tanto as razões, que apresentei, para que este engenho pertença á Gamelleira, militam para que esses outros tambem á ella pertençam; tanto mais quanto, eu ouvi de seu proprietario que a passar o engenho Vicente Campello para Gamelleira, devia ser com todas as quatro propriedades delle separadas.

UM SR. DEPUTADO: — O proprietario oppõe-se.

O SR. RATIS E SILVA: — Oppõe se?, pode oppôr-se hoje, mas não negará que me disse isto em sua propria casa.

Os engenhos Leão, Dromedario e Oriental entram aqui somente, pela conveniencia de estabelecer uma linha mais recta nessa divisão entre Gamelleira e Serinhãem, tive somente em vista disto e nada mais.

Sr. presidente, poderia dizer mais alguma couza acerca da 4.ª ideia, mas alem de que ainda tenho de analysar as outras, já me acho um pouco fatigado.

Vou a 5.ª ideia.

A 5.ª ideia é crear na freguezia de N. Senhora da Penha de Gamelleira um termo, ficando o povoado deste nome elevado á categoria de villa. A 5.ª ideia pode ser justificada ao mesmo tempo que a 6.ª por que ellas se casam perfeitamente.

A 6.ª ideia é reunir esse novo termo á villa da Escada formando com esta uma comarca, cuja séde será a mesma villa da Escada, ficando d'este modo desligada de Santo Antão.

Sr. presidente, muitas são as razões de utilidade publica que me levaram a confecção deste projecto, cuja ideia capital é a que está comprehendida na 5.ª e 6.ª de que estou tratando.

A freguezia da Gamelleira se acha na distancia de nove leguas da villa de Serinhãem á cujo municipio, e termo pertence.

Sr. presidente, eu seria dispensado de aventurar considerações ácerca da inconveniencia de pertencer a freguezia de Gamilleira ou termo de Serinhãem se a casa quizesse reflectir mais sériamente acerca disto por que as razões de inconveniencia são taes que saltam aos olhos de todos.

Srs., entendo, (e é uma verdade) que quanto mais pequeno fôr o circulo das jurisdicções, mais bem administrada deve ser a justiça, maior conveniencia dahi resulta a sociedade, maior conveniencia resulta aos povos dessa localidade. Quem desconhecerá, Srs. que é extraordinariamente difficil, que é quasi impossivel ir de Gamelleira a Serinhãem, percorrer essa distancia de nove leguas para se ir procurar justiça n'aquella Villa? Resulta dahi graves males, a consequencia é esta, que só se vai procurar justiça na Villa de Serinhãem quando o prejuizo é grave, para qualquer caso, por simples offensas que o individuo soffre em seus direitos não vão a Villa de Serinhãem, por que não vale a pena, mais custa a viagem, mais custam os encommodos que se soffrem nessa viagem do que a perda do direito.

Pergunto, senhores, quem será que para cobrar, por exemplo, uma divida de pouco mais de cem mil réis queira fazer uma viagem á villa de Serinhãem para propôr lá uma questão! Não será porventura um louco quem tiver semelhante idea? Será, sem duvida, um perfeito louco. Todos nós sabemos que para se propôr uma acção é preciso constituir antes de tudo um advogado, mas o advogado não vai tratar de uma questão qualquer, por muito pequena que ella seja, por cem mil réis, nem mesmo por duzentos. Eu declaro que por duzentos não vou a Serinhãem tratar de certas questões, e, por menos de duzentos mil réis não póde convir á ninguem tomar o patrocinio da causa.

Já se vê, portanto, quão inconveniente é que esteja a freguezia de Gamelleira pertencendo ao termo de Serinhãem por esta simples consideração.

Ainda mais, Sr. presidente, como é possivel que um juiz de facto vá de Gamelleira para Serinhãem, distante nove leguas, passar lá dez, doze, quinze e mais dias para assistir á sessão do jury? A villa de Serinhãem, com pezar digo, villa antiga, a segunda da provincia, de gloriosas recordações, sinto dizê-lo, está em tal decadencia, em estado tão esmorecido que, creio que não será possivel mais reanimar-se. Está em tal decadencia, Sr. presidente, porque sendo actualmente habitada por gente muito pobre, faltam-lhe muitos recursos; quem quer que vai á villa para exercer as funcções de juiz de facto não acha alli uma [illegible] pedaria para sua assistencia [illegible] não acha uma coxeira para recolher o [illegible] seu cavallo, não acha finalmente commodo [illegible] nenhum, e nem de pobres homens habitant[illegible] da villa, por muito hospitaleiros, por muito [illegible] generosas que sejam, podem receber em s[illegible] casas os juizes de facto, porque não teem [illegible] para comportar as despezas de tão grande [illegible] duradora hospedagem.

E' por isso, Sr. presidente, (os factos ahi estão para provarem a verdade do que acabo de dizer.) é por isso, que custa a haver sessão do jury na villa de Serinhãem; é por isso que os juizes de facto que moram em Gamelleira, e ainda além, quasi sempre deixam de comparecer.

UM SR. DEPUTADO: —Preferem a multa.

O SR. RATIS E SILVA: — Preferem a multa e dahi resulta mais, que estão se desmoralisando, isto concorre muito para desmoralisação da sociedade; a impossibilidade que elles teem de ir á villa para exercer as funcções de jurados os obriga até a serem immoraes, os obriga a pretextarem molestias quando elles não as teem, os obriga a procurar attestados daquelles que não teem escrupulos em presta-los, asseverando que elles estão doentes, commettendo assim um duplo crime, praticando uma immoralidade.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO: — Aqui na cidade commette-se o mesmo crime.

O SR. RATIS E SILVA: — Se aqui na cidade se commette esse crime, com maioria de razão lá.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Lá ha essa justificativa.

O SR. RATIS E SILVA: — Assim, já se vê, Sr. presidente, que isso é um inconveniente de ordem superior, inconveniente que não póde deixar de ser attendido por esta assembléa.

Os habitantes de Gamelleira reclamam, pedem, instam para que a freguezia de Gamelleira fique pertencendo á Escada para onde elles poderão ir com maior facilidade. A freguezia de Gamelleira que está hoje ligada a Escada pela linha ferrea offerece transporte muito facil, muito commodo, a quem quer que precisa lá ir buscar justiça, a quem quer que tenha necessidade de ir alli cumprir qualquer dever, qualquer funcção publica sem grave dispendio, sem incommodo maior de sua pessôa e ainda mesmo sem incommodar amigos da localidade, porque faz-se a viagem suave em um wagon sem precisar desse aparato de cavallos, criados, carga de baús, etc., não se incommoda a si nem ao que lá residem, porque na Escada acham-se recursos, tem estribaria para accommodar os cavallos, tem hoteis e ha mesmo pessoas mais abastadas que podem dar essa hospitalidade sem grave prejuizo seu.

Ja se vê, portanto, que a necessidade de ser a freguezia de Gamelleira reunida á Escada formando alli um termo, é uma necessidade reclamada por toda a população daquelle lugar, é uma necessidade que não póde deixar de calar no espirito desta casa.

O SR GOMES PARENTE: — O nobre deputado tem justificado muito bem o seu projecto.

O SR. T. DE CARVALHO: — Só admiro a divergencia que ha entre o nobre deputado e os representantes do terceiro districto.

O SR. RATIS E SILVA: — Eu tambem admiro e não sei explicar esse phenomeno.

Sr. presidente o povoado de Gamelleira, não só pelas razões que acabei de expender, mas pelo seu estado actual e pelo que promette para o futuro, merece ser constuido em termo; elle tem extensão bastante e está nas condições de poder ser um termo, de ter alli a justiça para quem a busque em suas necessidades. O povoado de Gamelleira creado a poucos annos, pela influencia da linha ferrea, promette para adiante um futuro bonito, e quando se vê que lugares em peiores circumstancias, lugares que não tem á seu favor os elementos que tem Gamelleira estão creados em termos, é certamente injustiça que senão crie tambem um termo no povoado de Gamelleira, afim de que, creado elle seja reunido a Escada para formar comarca, porque dahi resultarão todas as vantagens que venho de ponderar, e estão no alcance de todos.

Sr. presidente, me parece que acerca da conveniencia, ou utilidade publica das idéas contidas no projecto até a 6.ª tenho mostrado a casa de modo claro, de modo que creio ter feito entrar em sua convicção que essa utilidade e conveniencia existem. Portanto eu já me achando um pouco cansado deixo de dizer mais alguma cousa do muito que tinha ainda a dizer acerca da 6ª idéa, e passarei a 7.ª.

Antes de justificar a 7.ª idéa do projecto, Sr. presidente, declaro que tenho por timbre ser franco, e ser claro, devo dizer a casa que esta idéa não entrou nos meus calculos na occasião em que concebi-a de crear termo em Gamelleira e comarca na Escada; alguns amigos a quem eu communiquei a idéa que tinha em mente me suscitaram, me induziram á esta outra, e então disseram — achamos conveniente que se crie tambem uma comarca em Jaboatão, povoado que esta hoje muito grande, muito rico, elevando-se S. Lourenço a villa. Eu não posso dizer nada por mim, fallo apenas por informações que tirei de amigos, as quaes offereço a casa, ella que as aprecie, se entender que a idéa é boa approve-a, se entender que não é conveniente despreze-a, porque não tomo interesse nenhum por isso.

Sr. presidente, nada mais direi acerca destas ultimas idéas, entrego-as ao vosso criterio, entrego-as a vossa consideração; mas quanto as outras que estão consignadas no projecto eu peço a casa que reflecta um pouco, que ponha de parte qualquer consideração que tenha em contrario, que attenda sómente ao interesse publico, e verá que o que o projecto pede é o que é justo, é o que é conveniente e de interesse geral e assim espero que o approvem em primeira discussão, ficando qualquer modificação que se me queira fazer e que eu acceitarei para a 2ª. Eu sou summamente docil, só tomo vivo interesse por toda a idéa de que possa resultar interesse publico, e é o que pretendo com o meu projecto.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—O nobre deputado apresentou uma emenda supprimindo a comarca da Escada.

O SR. RATIS E SILVA:—Com relação a outro projecto, porque existia este.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—O outro estava mais adiantado, estava em 2ª discussão.

O SR. RATIS E SILVA: — Isso não importa nada. Eu concluo pedindo aos nobres deputados que deixem passar o projecto em 1ª discussão e na 2ª farão as modificações que julgarem convenientes.

Vai a mesa e é apoiado o seguinte requerimento.

« Requeiro que o projecto seja remettido a commissão de estatistica para que confrontando-o com os de ns. 6 e 19 deste anno apresente um outro que melhor satisfaça as necessidades e a divisão judiciaria da provincia. — *J. Corrêa de Araujo.*»

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Sr. presidente, não me opponho a idéa corporal do projecto do meu nobre collega e amigo deputado pelo 3º districto, mas opponho-me a algumas de suas idéas que me parecem inconvenientes: entretanto como se offerece agora um requerimento pedindo adiantamento do projecto, afim de ser elle remettido a commissão de estatistica, para reconsidera-lo de accordo com outros projectos, creando comarcas e termos, aguardo-me para dar as razões porque divirjo do meu nobre collega e amigo quando fôr apresentado o parecer, e conto que a casa ficará convencida de que o projecto deve ser na 2ª discussão em[illegible] convenientemente, respeitada a sua idéa principal.

Por estas razões limito-me agora a votar pelo requerimento.

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e approvado.

1.ª discussão do projecto n. 22 deste anno, approvando o regulamento expedido pelo presidente da provincia para a secretaria do governo. — E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 32 deste anno, fixando o subsidio e ajuda de custo dos membros da assembléa provincial na proxima futura legislatura.—E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 28 deste anno, autorisando o presidente da provincia a fazer modificações no contracto celebrado com André de Abreu Porto para estabelecimento de trilhos de ferro na cidade de Goyanna.—E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 80 do anno passado creando escolas de instrucção primaria nos povoados de S. José da Extrema e Pào Branco.

Verificando-se não haver numero fica a discussão adiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Hontem, presentes 28 Srs. deputados abre-se a sessão.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo copia da informação ministrada pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre o projecto n. 2 deste anno, que manda construir uma ponte de ferro sobre o rio Una na passagem do engenho Limeira.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo as posturas em original da camara municipal da villa do Triumpho.—A' commissão de negocios de camaras.

Do mesmo, remettendo copia do officio que dirigira ao Exm. presidente da provincia o administrador do consulado provincial, acerca de 200 saccas com algodão, que vieram do Penedo, onde pagaram os direitos de exportação, como procedentes da provincia da Parahyba, quando são desta; e parecendo ao mesmo Exm. Sr. conveniente crear-se naquella localidade um agente fiscal para cobrar os direitos pertencentes a esta provincia, solicita desta assembléa as necessarias providencias—A' commissão de orçamento provincial.

Petições:

De Julio Isac, pedindo extincção do imposto de 2:000$ sobre casas de penhores, ou pelo menos uma reducção.—A' commissão de orçamento provincial.

De Celecina Maria de Siqueira Varejão, professora publica da povoação de Apipucos, pedindo 6 mezes de licença com todos os vencimentos.—A' commissão de petições.

Do bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, pedindo se marque quota na lei do orçamento para pagamento do que se lhe deve como lente de desenho no gymnasio provincial, desde o dia em que foi supprimida a sua cadeira até o em que entrou de novo em exercicio.—A' commissão de orçamento provincial.

Da confraria de N. S. da Soledade erecta na igreja da freguezia da Boavista desta cidade, pedindo a approvação do seu compromisso na parte civil.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Da irmandade de S. José de Riba Mar, pedindo a approvação de seu compromisso na parte civil.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Pareceres:

A commissão de ordenados á quem foi presente o requerimento do porteiro da repartição das obras publicas, pedindo augmento de ordenado, precisa para dar seu parecer que seja ouvido o director da mesma repartição. Sala das commissões 16 de abril de 1872.—*Alcoforado Junior.*—*Freire Gameiro.*—E' approvado.

A commissão de ordenados, a quem foi presente o requerimento dos praticantes da repartição das obras publicas pedindo augmento de ordenado, precisa para dar seu parecer que seja ouvido o director da mesma repartição.—Sala das commissões 16 de abril de 1872.—*Alcoforado Junior.*—*Freire Gameiro.*—E' approvado.

A commissão de fazenda e orçamento para poder dar seu parecer sobre a materia do requerimento em que o soldado do corpo de policia Manoel José dos Anjos, para pagamento do soldo a que tem direito e que deixou de receber, por ter cahido em exercicios findos, precisa e requer que sobre tal pretenção seja ouvida a thesouraria provincial. Sala das sessões da commissão 16 de abril de 1872.—*Marques da Silva.*—*J. Correia de Araujo.*—E' approvado.

São julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os projectos ns. 52 e 53.

Ordem do dia.

1.ª discussão do projecto n. 42 deste anno, autorisando o presidente da provincia a abrir diversos creditos supplementares ao orçamento seguinte.—E' apoiado.

1.ª discussão do projecto n. 43 deste anno, approvando diversos creditos abertos de ordem da provincia ao orçamento seguinte.—E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 44 deste anno reduzindo a mil reis o imposto de dez mil reis por tonelada de canoas e alvarengas empregadas no trafico do porto dotado no orçamento de 1870 a 1871.

Oraram os Srs. A. Pernambuco (duas vezes) Olympio Marques (tres vezes) Mello Rego (duas vezes) e José Correia da Araujo, sendo o projecto approvado.

2.ª discussão do projecto n. 39 do anno passado creando a freguezia de N. S. das Dores do Timbaúba, desmembrada da de Itambé.

Orou o Sr. Oliveira Andrade e foi approvado o projecto, mandando-o ouvir a autoridade ecclesiastica acerca do substitutivo do art. 2.º

O Sr. Gusmão Lobo requereu urgencia para ser lido o projecto da reforma do ensino.

Approvada a urgencia, foi o projecto lido, e dispensado da impressão para poder ser dado para ordem do dia, devendo a impressão ter lugar para a 2.ª discussão.

Continuando a ordem do dia foi ainda approvado em 3.ª discussão, com todas as suas emendas, o projecto n. 37 deste anno creando cadeiras de instrucção elementar em diversas localidades.

Por ter-se dado engano na publicação de algumas emendas offerecidas ao projecto n. 128 do anno passado na sessão do 1º do corrente, vão abaixo transcriptas.

Uma loteria de 120:000$ rs. a favor da matriz de Petrolina.—O. Fonseca.—Firmino de Novaes.

Fica igualmente concedida uma loteria de..... 120:000$ rs. para as obras da matriz da cidade de Caruarú. S. R.—Vieira de Mello.

Additivo.

Fica tambem concedida uma loteria de 120:000$ em favor da sociedade beneficente dos artistas alfaiates. S. R.—I. de Mello Rego.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. I. Fica autorisado o presidente da provincia á expedir os regulamentos necessarios para reorganisar o ensino primario e secundario sobre as bases que vão adiante declaradas:

I

ENSINO PARTICULAR.

Art. II. E' livre o ensino primario e secundario. Póde o nacional ou estrangeiro exercer a industria do ensino sem dependencia de licença e prova de capacidade professional, mediante as seguintes clausulas:

1.ª Communicar dentro em um mez á autoridade fiscalisadora mais graduada do districto a denominação e o local do estabelecimento que houver fundado, o programma de estudos e o pessoal empregado no ensino, obrigado a renovar a communicação todas as vezes que qualquer alteração a deva motivar:

2.ª Remetter a mesma autoridade uma relação semestral dos alumnos que frequentaram o estabelecimento, com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento;

3.ª Submetter-se a fiscalisação do inspector da instrucção publica e seus agentes, a qual terá por unico fim verificar si são guardadas as leis do paiz, os preceitos da moral e as regras de hygiene.

Art. III. Verificada a existencia de um delicto, a autoridade litteraria o communicará ao juiz criminal competente com as provas que houver colligido.

Art. IV. A infracção de qualquer das obrigações fixadas no art. 2º será punida por uma multa de 50$ a 200$, imposta administrativamente pelo inspector da instrucção publica com audiencia do conselho litterario da provincia, cabendo recurso para o presidente dentro em 30 dias contados da notificação que será feita ao interessado e publicada na imprensa com declaração do motivo que a houver occasionado.

Art. V. O ensino privado, ou professado no domicilio do menor, é isento de toda inspecção.

II

ENSINO PUBLICO PRIMARIO.

1.º

Condições do ensino.

Art. VI. A instrucção primaria é obrigatoria para todos os individuos livres maiores de 7 e menores de 15 annos. A obrigação imposta pelo art. 64 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, que sómente se entenderá extensiva aos pais, tutores e curadores, será regulada por acto especial do governo da provincia que estabelecerá multas applicaveis ao não cumprimento da mesma obrigação, o modo de as impor, os recursos e a sua fórma.

Art. VII. São motivos de legitima escusa ao cumprimento da mesma obrigação:

1.º Inhabilitação physica ao menor;

2.º Frequencia de escola particular, ou o ensino no domicilio;

3.º Residencia á distancia, que será fixada por acto regulamentar do governo, segundo o estado da viação nos varios districtos litterarios, de uma escola publica;

4.º Indigencia. . . . . .

Art. VIII. Aos indigentes autorisará o inspector da instrucção publica, sob informação dos delegados litterarios, o fornecimento de vestuario simples mas decente, correndo a despeza á conta do fundo destinado á instrucção publica, e, em falta deste meio, pela verba que for decretada no orçamento.

Aos que forem por este modo subsidiados não aproveita a escusa do art. 7, § 4º.

2.º

Inspecção do ensino.

Art. IX. A inspecção do ensino será exercida pelo presidente da provincia, por um inspector, tres sub-inspectores e tantos delegados e subdelegados litterarios quantos forem de mister.

Art. X. Ficam creados o conselho litterario da provincia, o conselho de districto e o conselho de familias:

1.º O conselho litterario exercerá as attribuições do actual conselho director, estipuladas no art. 11 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, além das que lhe são incumbidas pelo presente acto;

2.º O conselho de districto regular-se-ha pelo art. 12 da mesma lei;

3.º O conselho de familias, que se comporá do subdelegado litterario e dous pais de familias que tenham filho ou tutelado na escola publica, nomeados pelo inspector, exercerá em cada subdivisão de districto as funcções que, á respeito do districto, competem aos respectivos conselhos.

Art. XI. Para o fim da fiscalisação do ensino, a provincia será dividida em districtos litterarios e estes subdivididos em circulos litterarios, cada um dos quaes comprehenderá pelo menos a zona em que existirem tres escolas de instrucção primaria.

Art. XII. A inspecção será exercida em cada um districto por um delegado e em cada circulo por um subdelegado, auxiliados aquelle pelo conselho de districto e este pelo conselho de familias.

O subdelegado litterario será nomeado pelo inspector da instrucção publica, e não poderá exercer a industria do ensino.

Art. XIII. Os sub-inspectores terão á seu cargo visitar e inspeccionar em qualquer zona litteraria da provincia o ensino publico e particular, de qualquer dos gráos, offerecendo relatorio circumstanciado das observações que tenham feito em cada excursão e do modo porque é administrado o ensino.

Um acto regulamentar prescreverá particularisadamente as suas funcções, o modo de as exercer e a natureza de suas relações com o inspector da instrucção publica a quem são immediatamente subordinados.

III

Classificação das escolas, provimento e permuta.

Art. XIV. As escolas serão classificadas em 1ª, 2.ª e 3.ª entrancias, tendo-se attenção não só ás distancias que as separam da capital, como á importancia da localidade em que forem fundadas, quer em relação á divisão civil e judiciaria, quer á população, commercio e industria.

Esta classificação, que fica commettida ao presidente da provincia, sómente por lei poderá ser alterada.

Art. XV. O provimento das cadeiras de 1.ª entrancia far-se-ha pela forma que fôr prescripta em regulamento mediante concurso a que sómente poderão concorrer, alem dos que exhibirem diploma de capacidade conferido pela Escola Normal:

1.º Os titulados com gráos scientificos pelas Faculdades do Imperio;

2.º Os que exhibirem diploma conferido pelo Gymnasio Provincial;

3.º Os clerigos de ordens sacras;

4.º Os bachareis em bellas lettras titulados pelo Imperial Collegio de Pedro II do Rio de Janeiro;

5.º Os que exhibirem diploma de capacidade conferido pelas Escolas Normaes do Rio de Janeiro e Bahia;

6.º Os que, prestando exame das materias professadas na Escola Normal, forem julgados aptos para o concurso á juizo da mesma Escola.

Art. XVI. Ao presidente da provincia fica competindo a nomeação dos professionaes que em cada um concurso devam ser chamados a examinar, podendo recahir a nomeação em qualquer professor dos estabelecimentos litterarios da provincia ou em outra qualquer pessoa devidamente habilitada.

Esta nomeação sómente será publicada á vespera do dia em que houver lugar a primeira prova do concurso.

Art. XVII. O presidente da provincia, como o primeiro inspector que é da instrucção, poderá assistir e presidir aos concursos.

Art. XVIII. A nomeação para as cadeiras da 2.ª e 3.ª entrancias será feita por accesso de entre os professores que contarem pelo menos tres annos de exercicio effectivo na entrancia immediatamente inferior.

Para o accesso observar-se-hão as seguintes regras:

1.º Até ao dia 15 de fevereiro de cada anno, organisará o inspector, ouvido o conselho litterario á que serão presentes as informações que se possam colher dos varios agentes da inspecção, duas listas de dez professores dos mais habilitados em a 1.ª e 2.ª entrancias, classificando-os segundo o merecimento de cada um e com declaração da antiguidade, frequencia das escolas que dirigirem e serviços relevantes que possam ter prestado;

2.º Publicadas pela imprensa e remettidas por intermedio dos delegados e subdelegados litterarios a todos os professores, poderá qualquer que se julgar prejudicado por não ser contemplado nas mesmas listas, ou por indebita collocação, recorrer do acto do inspector para o presidente da provincia que, avocando todos os dados que houverem motivado o juizo do inspector, conhecerá do recurso e o proverá ou não;

3.º Tres mezes depois da publicação das listas, e este será o prazo para a interposição do recurso, serão enviadas ao presidente da provincia que, de entre os propostos, nomeará os que mais idoneos lhe parecerem.

Art. XIX. A permuta de cadeiras sómente póde verificar-se entre professores de igual entrancia, e depois de dous annos de effectivo exercicio de cada um dos que a pretenderem, quando não seja julgada inconveniente aos interesses da instrucção.

Art. XX. Os titulos de nomeação e permuta obrigam ás seguintes imposições que terão o destino sobre que providenciam os arts. 28 e 42 da presente lei;

1.º Os de nomeação para a 1.ª entrancia 5 % de todos os vencimentos que competirem ao nomeado nos quatro primeiros mezes de exercicio, descontados mensalmente;

2.º Os de nomeação para 2.ª entrancia 10 %, igualmente arrecadados;

3.º Os de nomeação para a 3.ª entrancia 15 %, igualmente arrecadados;

4.º Os de permuta 5, 10 ou 15 %, de todos os vencimentos que competirem aos que a obtiverem durante os dous primeiros mezes de exercicio, segundo a entrancia em que se verificar a permuta.

IV

Vitaliciedade.

Art. XXI. O provimento em cadeira de instrucção primaria será considerado vitalicio depois de cinco annos de effectivo exercicio no magisterio.

O direito á vitaliciedade, allegado perante o inspector da instrucção publica, deverá ser reconhecido, mediante prova da effectividade de serviço, por uma apostilla lançada no titulo com que servir o professor.

Art. XXII. O professor, reconhecido vitalicio, sómente póde perder a sua cadeira por sentença em processo disciplinar, que será inteiramente independente da accusação criminal á que possa ser submettido perante os tribunaes.

V

Penas.

Art. XXIII. Alem das penas disciplinaes em vigor, ficam sugeitos os professores:

1.º A remoção para cadeira da mesma entrancia em que esteja a servir si, duas vezes multados e uma vez suspensos, mal cumprirem os deveres de seu ministerio;

2.º A demissão e consequente exclusão da classe com impossibilidade de reentrada, se não houverem adquirido direito á vitaliciedade, podendo esta pena como a anterior ser imposta ou por meio do processo disciplinar ou por acto da presidencia da provincia;

3.º A perda da cadeira:—1.º, se commerciarem no lugar em que exercerem o magisterio, 2.º, se exercerem qualquer outra industria que os inhiba de bem cumprir os seus deveres; 3.º, se, sem causa justificada, interromperem o ensino por mais de um mez.

Art. XXIV. Em acto regulamentar será regulado o processo, e sua forma, para a imposição das penas decretadas por esta e pela lei n. 369, salvaguardado o direito de defesa e concedidos os recursos que couberem.

VI

Vencimentos e gratificações.

Art. XXV. O inspector da instrucção publica, perceberá 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação.

Os sub-inspectores perceberão, cada um, [illegible] de ordenado e 1:000$ de gratificação além da ajuda de custo que lhe será arbitrada pelo presidente da provincia segundo o numero de leguas que tenham a percorrer e o estado dos caminhos que devam atravessar, não podendo exceder a 4$ por legua.

Os professores perceberão além do ordenado de 800$000:

Os de 1.ª entrancia, a gratificação de 400$000.
» 2.ª » » 600$000.
» 3.ª » » 800$000.

As professoras perceberão igual ordenado ao dos professores e 100$ de menos na gratificação correspondente a cada entrancia.

O secretario da inspectoria da instrucção publica perceberá 1:200$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.

Cada um dos amanuenses perceberá 800$ de ordenado e 700$ de gratificação.

O porteiro, accumulando as funcções de archivista perceberá 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.

O continuo perceberá 600$ de ordenado, ficando separadas as funcções de continuo das de porteiro.

Art. XXVI. Continuam em vigor as disposições que regulam a concessão das gratificações, que a lei n. 984 de 12 de maio de 1861 manda attender na jubilação, entendendo-se que não são devidas a effectividade do serviço mas a serviços relevantes prestados pelos professores em o numero de annos fixados na lei.

Art. XXVII. Os professores que regerem escolas nocturnas para adultos perceberão uma gratificação de 600$000.

VII

Monte-pio.

Art. XXVIII. Fica fundado um monte-pio para os professores e professoras de instrucção primaria e secundaria, que concederá pensões ás viuvas e filhos menores dos mesmos funccionarios.

Art. XXIX. O fundo do monte-pio será constituido pelos seguintes meios:

1.º Deducção em cada mez de um dia de todos os vencimentos que aos mesmos funccionarios competirem;

2.º Joia de 100$ paga por cada constituinte, de uma só vez, ou mediante o desconto mensal de 5 por cento de seus vencimentos até perfazer aquella quantia:

3.º Producto da imposição decretada no art. XX, § 4.º

4.º Producto de uma leve imposição que será fixada por acto regulamentar, sobre os titulos de licença com e sem vencimentos;

5.º Beneficio liquido de uma loteria de 120:000$, que fica concedida ao monte-pio, e da qual se extrahirá annualmente uma parte.

6.º Donativos particulares.

Art. XXX. A instituição do monte-pio, para que devem contribuir assim os professores e professoras vitalicios como os jubilados, interinos e não vitalicios, somente pagará pensões equivalentes as duas terças partes do ordenado que perceberem ao tempo de seu fallecimento, ás viuvas e aos filhos menores dos professores e professoras vitalicios e jubilados.

Art. XXXI. Por um acto regulamentar providenciará o presidente da provincia sobre a organisação do monte-pio, administração, modo de escripturação, condições exigiveis para a conversão do fundo em apolices da divida publica provincial.

Art. XXXII. O monte-pio somente pagará pensões quatro annos depois de sua fundação, não tendo direito á ellas as viuvas e filhos menores dos contribuintes que fallecerem antes d'este prazo, que será contado desde a data da publicação do presente acto legislativo.

Art. XXXII. O monte-pio sómente pagará pensões quatro annos depois de sua fundação, não tendo direito á ellas as viuvas e filhos menores dos contribuintes que fallecerem antes deste prazo, que será contado desde a data da publicação do presente acto legislativo.

VIII

Jubilações.

Art. XXXIII. Ficam em pleno vigor as disposições que regulam a jubilação dos professores e professoras, entendendo-se que a gratificação concedida por virtude do art. 24 da lei n. 598 de 18 de maio de 1864 sómente será attendida na jubilação quando houver sido percebida em dez annos de effectivo exercicio.

IX

Substituições.

Art. XXXIV. O inspector da instrucção publica e os sub inspectores serão substituidos em seus impedimentos por pessoas idóneas de livre nomeação do presidente da provincia, e perceberão os mesmos vencimentos que aos funccionarios effectivos competirem com o abatimento de 25 %.

Os professores e professoras de qualquer cathegoria serão substituidos por pessoas idoneas mediante escolha do presidente da provincia sobre uma lista de tres nomes indicados pelo inspector,

Os funccionarios, assim nomeados, perceberão o ordenado e gratificação correspondentes á entrancia em que devam servir com abatimento de 25 % sobre os vencimentos.

X.

Incompatibilidades.

Art. XXXV. Os cargos de inspector da instrucção publica, sub-inspectores, regedor do gymnasio, director da escola normal e professores publicos de qualquer cathegoria são incompativeis com quaesquer outros, geraes, provinciaes ou municipaes.

Os que, depois de publicação da presente, lei aceitarem qualquer outros cargo, entende-se que renunciam os que exercem na instrucção publica.

XI.

Premios.

Art. XXXVI. Sob proposta dos conselhos de familia ou dos de districto, devidamente approvada pelo conselho litterario, ou sob proposta deste, poderá a presidente da provincia conceder premios.

1. Ao professor ou professora que escrever ou traduzir qualquer trabalho referente á instrucção, de que possa resultar proveito aos progressos deste ramo de serviço;

2. Ao que se distinguir por outro qualquer serviço, digno de nota, a causa da instrucção;

3 Ao alumno-indigente, dos de que trata o art. VIII, que, prestando exame das materias professadas nas escolas, se fizer recommendavel pelas suas provas.

Art. XXXVII. Estes premios, que devem ser concedidos por conta do fundo destinado á instrucção publica, consistirão em dinheiro, impressão do trabalho ou em objectos d'arte apropriados á instrucção.

XII

Creação e suppressão de cadeiras.

Art. XXXVIII. Toda localidade que offerecer á provincia por esforços de seus habitantes, ou á custo do cofre municipal, o uso de uma casa apropriada ao ensino primario, devidamente mobiliada, tem direito á creação de uma cadeira.

As escolas assim fundadas serão conhecidas pela denominação de *escolas municipaes.*

Art. XXXIX. Por acto do presidente da provincia, sob proposta do inspector da instrucção publica pódem ser supprimidas as cadeiras de instrucção primaria que, tres mezes depois de installada não tenham obtido frequencia superior a 12 alumnos.

Art. XL. Os professores e professoras das cadeiras assim supprimidas sómente perceberão o ordenado, até que sejam chamados a exercicio.

XIII

Instrucção primaria superior.

Art. XLI. Ficam creadas duas escolas de instrucção primaria superior, uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino, que funccionarão no edificio de que se autorisou a construcção na freguezia do Sacramento de Santo Antonio.

1.º Estas duas escolas, que serão consideradas como as *escolas-modelos* da provincia, serão mobiliadas e decoradas pelo systema adoptado na côrte do imperio para instituições de igual natureza.

2.º O ensino comprehenderá as seguintes disciplinas:

Leitura e escripta com exercicios declamatorios e calligraphicos.
Grammatica nacional.
Arithmetica em suas operações fundamentaes e applicações praticas em quebrados, decimaes, complexos e proporções.
Systema metrico.
Instrucção religiosa pela leitura dos Evangelhos e noções de historia sagrada.
Elementos da historia do Brasil.
Noções das sciencias physicas com applicação aos usos da vida.
Desenho linear, noções de musica, exercicios de canto.

A escola do sexo feminino comprehenderá o ensino de trabalhos de agulha.

3.º As referidas escolas poderão ser dirigidas por um ou mais professores, quantos se fizerem necessarios ás exigencias do ensino; e serão providas por concurso extraordinario á que presidirá o presidente da provincia.

A' este concurso sómente serão admittidos:

Professores e professoras de 3ª entrancia;

Os titulados pela Escola Normal, Faculdades do Imperio, Gymnasio Provincial e Imperial Collegio de Pedro II do Rio de Janeiro;

Os clerigos de ordens sacras.

4.º Os professores e professoras vencerão 1:200$ de ordenado e 1:200$ de gratificação, accumulando-se as gratificações que possam ter merecido por serviços relevantes na carreira do magisterio.

5.º Em falta de pessoal habilitado mediante as provas do concurso, poderá o presidente da provincia contratal-o no paiz ou fóra delle mediante as vantagens que se estipularão por contrato,

5.º Em cada uma das *escolas-modelos,* não poderão ser matriculados mais de 120 alumnos, preferindo-se para a matricula os que houverem frequentado por um anno outras escolas publicas.

XIV

Fundo destinado a instrucção publica.

Art. XLII. Para occorrer as despezas que devem motivar o fornecimento de vestuario aos indigentes, os premios decretados pela presente lei, a renovação do mobiliamento das escolas e construcção de edificios apropriados ao ensino primario, é estabelecido um fundo com especial applicação á instrucção publica que será constituido pelos seguintes meios:

1.º 2 0/0 addicionaes sobre a renda da provincia;

2.º Imposição decretada pelo art. 20 sobre os titulos de nomeação e accesso;

3.º 15 0/0 sobre os vencimentos dos professores de instrucção secundaria nos quatro primeiros mezes de exercicio depois de sua nomeação;

4.º 20 0/0 em igual periodo sobre os vencimentos de todos os demais empregados da instrucção publica;

5.º 10 0/0 sobre os vencimentos dos empregados provinciaes nos tres primeiros mezes de exercicio depois de sua nomeação;

6.º 10 0/0 sobre o augmento de vencimentos, descontados em igual periodo;

7.º Differença entre os vencimentos que competem aos funccionarios effectivos, á que se referem os arts. 33 e 34, e os que ficam competindo aos funccionarios interinos, não sendo applicavel a estes a imposição decretada no § 2º;

8.º Producto das multas impostas pelas leis e regulamentos que regem a instrucção publica;

9.º Beneficio liquido de cinco loterias de ..... 120:000$000 cada uma, que ficam concedidas ao fundo destinado a instrucção publica, devendo extrahir-se annualmente tres partes de uma loteria independentemente de classificação na lei do orçamento;

10. Donativos que possam e queiram as camaras municipaes votar á instrucção.

11. Donativos particulares.

Art. XLIII. Será regulado por um acto regulamentar o modo de escripturação da receita e despeza do fundo destinado á instrucção, convertidos os saldos, que em cada exercicio possam verificar-se, em titulos da divida provincial.

Art. XLIV. Nenhuma porcentagem será attribuida ás repartições publicas pela arrecadação das verbas destinadas ao fundo da instrucção que por nenhuma razão poderão ser applicadas a fim differente.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

Art. XLV. E' autorisado o emprego, segundo as circumstancias, de qualquer dos methodos conhecidos pelos nomes de individual, simultaneo e mixto.

Poderá, entretanto, o inspector da instrucção publica autorisar á titulo de ensaio o emprego de qualquer novo methodo recommendado, acompanhando por si ou por seus agentes e seguimento das licções e verificando o grão de aproveitamento dos alumnos, do que dará conta particularisadamente em seu relatorio annuo.

Poderá, tambem como ensaio, autorisar alguma ou algumas professoras a admittir á matricula alumnos do sexo masculino, menores de dez annos.

Art. XLVI. O concurso para o provimento das cadeiras para o sexo feminino continuará a ser regulada pelas disposições em vigor, observando-se no accesso das entrancias as regras estabelecidas pelo art. 18 a respeito dos professores.

Art. XLVII. No concurso para provimento das cadeiras para um e outro sexo póde a commissão examinadora deixar de classificar e propor aquelles dos concurrentes que se revelarem pelas provas inhabeis para o magisterio, cabendo recurso desta decisão para o presidedte da provincia.

Art. XLVIII. Serão feriados nas escolas publicas, além dos dias designados no art. 75 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, o dia 27 de janeiro e as quintas-feiras de cada semana em que não houver outro algum dia feriado.

Art. XLIX. Será attendido na jubilação o tempo de serviço em escolas nocturnas, contado na razão da terça parte.

Art. L. Em igualdade de condições serão preferidos para os empregos provinciaes os cidadãos que, subsidiados pelo fundo destinado á instrucção tenham frequentado com aproveitamento uma escola publica.

Art. LI. Aos estabelecimentos particulares de instrucção primaria que, fundados a duas leguas pelo menos de distancia da escola publica mais proxima, obtiverem uma frequencia de vinte e cinco alumnos, poderá ser concedido um subsidio annual correspondente á frequencia e aproveitamento.

Desde que qualquer estabelecimento nestas condições sollicitar o subsidio, que deve ser lhe concedido pelo presidente da provincia, fica submettido ao regimen das leis e regulamentos que regem a instrucção publica.

III

ENSINO PUBLICO SECUNDARIO.

I

Gymnasio provincial.

Art. LII. O presidente da provincia dará regulamento ao Gymnasio Provincial, reorganisando o internato sob as seguintes bases;

1.º O estadio litterario será percorrido em seis annos;

2.º Aos alumnos que o frequentarem, merecendo approvação em cada uma das disciplinas que formam o curso, será conferido diploma de bacharel em bellas lettras que será assignado pelo inspector da instrucção publica, regedor do internato e professor do ultimo anno;

3.º O systema de estudos será simplificado, estabelecido um programma obrigatorio para os aspirantes ao diploma de bacharel e outro facultativo;

4.º A parte scientifica ficará sób a immediata inspecção, direcção e fiscalisação do inspector da instrucção publica, commettido ao regedor a superintendencia de todo o serviço economico e administrativo do internato;

5.º E' elevada a 50$ a retribuição mensal paga ao instituto pelos alumnos internos, a 25$ a dos meio-pensionistas e a 8$ a dos externos, devendo ser o pagamento, como até agora, por trimestres adiantados e guardada a disposição do art. 130 *in fine* da lei n. 369 de 14 de maio de 1855;

6.º A admissão gratuita de alumnos, já como internos, já como meio-pensionistas, sómente será concedida á meninos pobres e de provada intelligencia, sendo preferidos em igualdade de condições os filhos dos servidores do estado e os que, subsidiados pela provincia com o vestuario concedido aos indigentes, tenham-se feito recommendaveis pelas suas provas;

7.º Pódem ser retirados do internato os alumnos pobres que, em um anno de estudo, não tenham revelado applicação ou vocação para as lettras.

8.º Poderá ser augmentado o numero de repetidores.

Art. LIII. Os professores perceberão 1:200$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.

Os repetidores perceberão 1:000$000 de ordenado.

Poderão ser elevados, em proporção do serviço a que são obrigados, os ordenados dos demais empregados do internato.

Art. LIV. Os professores teem direito:

I.º á uma gratificação extraordinaria, que não exceda á quinta parte dos vencimentos, quando se houverem distinguido no magisterio por mais de quinze annos;

II. Ao augmento de uma terça parte do ordenado quando forem conservados no magisterio depois de vinte e cinco annos de serviço;

III. A' serem jubilados com o ordenado por inteiro no fim de vinte e cinco annos de serviço activo;

II. A' serem jubilados com a parte de ordenado proporcional ao tempo, que houverem servido, quando estiverem impossibilitados de continuar no exercicio do magisterio, não podendo gozar d'este favor antes de cinco annos de exercicio.

V. A' serem jubilados com todos os vencimentos quando houverem servido por mais dez annos alem dos que vão mencionados no § 3º.

VI. A' ser-lhes attendida na jubilação a gratificação extraordinaria de que trata o § 1º.

II.

Escola normal.

Art. LV. E' gratuita a matricula.

Art. LVI. São condições exigidas para a matricula.

I. Saber correctamente as materias que se professam nas escolas de instrucção primaria;

II. Ser maior de 15 annos;

III. Não haver soffrido condemnação criminal.

Art. LVI. O programma de estudos, approvado pela lei n. 861 de 10 de maio de 1869, será executado segundo uma nova distribuição das materias, procurando-se que, sem augmento do tempo do estadio escolar, tenham mais desenvolvimento as que se professam nas escolas de instrucção elementar.

Art. LVII. O tempo do exercicio diario de cada uma das cadeiras será regulado segundo a natureza da disciplina que n'ella se professar.

Art. LVIII Ao alumno mestre que, á juizo da congregação, se fizer notavel pela sua applicação, assiduidade e aproveitamento, poderá ser concedido pelo presidente da provincia um premio que consistirá em livros ou em qualquer objecto d'arte destinado á instrucção.

Art. LVIV. O presidente da provincia, fará remover o instituto do edificio em que funcciona para outro que contenha as devidas proporções, assim para o curso theorico, como para a escola pratica e exercicios á que se refere o art. 2º do Reg. de 25 de junho de 1864.

Art. LX. Poderá ser creada uma cadeira de musica, devendo ser contratado o respectivo professor mediante a gratificação annual que fôr ajustada e que não poderá exceder a 800$000.

A frequencia d'esta cadeira, que funccionará nos dias e á hora designados pela congregação, será obrigativo durante os tres annos de estudo.

Art. LXI. Logo que o permittam as circumstancias, o presidente da provincia creará uma Escola Normal para o sexo feminino, podendo ser aproveitados os actuaes professores da Escola mediante uma gratificação annual que não poderá ser excedente á 1:000$000.

Art. LXII. Os professores da Escola Normal gosarão das mesmas vantagens que aos do Gymnasio Provincial competem, sendo-lhes em tudo applicaveis as disposições dos arts. 53 e 54.

Disposição geral.

Art. LXIII. O augmento de vencimentos decretado pela presente lei sómente começará a ser percebido no exercicio de 1873—1874, vigorando até então as leis que regem a materia.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 16 de abril de 1872.—*F. L. de Gusmão Lobo.*—*A. Uchoa Cavalcanti.*—*J. B. G. Alcoforado Junior.*

PROFESSORES PUBLICOS.—Por portarias da presidencia da provincia, de 13 do corrente:

Foi nomeada Bemvenuta Virgem das Candeias para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da villa do Salgueiro.

Foi removido, a seu pedido, o professor publico Isidoro Marinho Cezar, da cadeira de Timbaúba para a de S. José da Boa Esperança.

GUARDA NACIONAL.—Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para o municipio de Serinhaêm, ao alferes secretario do 35º batalhão de infantaria do municipio de Agua-Preta, Francisco Marinho Falcão da Silva.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por portarias da presidencia da provincia de 4 e 13 do corrente foram nomeados:

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do 3º districto de Santo Antão—João Corrêa de Queiroz Monteiro, Bernardino de Senna Teixeira Cavalcante, Ignacio Teixeira de Mello, Thomaz de Aquino Gomes.

DIVISÃO POLICIAL.—Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foi dividido o districto de Quipapá, do termo de Panellas, creando se um 3º districto, com a denominação de Queimadas e os limites seguintes: principiará no lugar Ponta Quebrada, onde passa o rio Pirangy, subindo pelo mesmo a encontrar a estrada que segue de Quipapá para Jurema, e d'ahi cortará em linha recta ao pico mais alto do monte denominado Turco, e d'ahi em linha recta a encontrar a estrada que segue para o sitio Páo d'Alho, e seguindo por ella até encontrar os limites do districto de Panellas, ficando pelo lado do norte e poente servindo de limites ao novo districto os que eram do de Quipapá.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—Pela presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi expedida a seguinte portaria:

O presidente da provincia, attendendo á que os candidatos ao concurso, havido em 13 de dezembro do anno passado para o provimento das cadeiras vagas do sexo mascolino, não satisferam aos differentes pontos das materias dadas, como se vê das suas respostas ou provas escriptas, e tendo em vista o parecer da secção da secretaria desta presidencia, que, bem examinando ditas provas, opina pela nullidade do concurso, e a attendendo mais á que a assembléa legislativa provincial tem em vista reformar a instrucção publica, dando-lhe novo plano de ensino, resolve annullar o mencionado concurso, que ficará espaçado para tempo opportuno.

SANTA CASA DE MISERICORDIA.—O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia acaba de dirigir a seguinte carta:

« Illm. e Exm. Sr. Barão do Livramento; Provedor da Santa Casa de Misericordia.—Constando-me que a Junta da Santa Casa de Misericordia desta cidade resolveu mandar tirar o meu retrato para colloca-lo em uma das salas do recolhimento dos Expostos, é meu dever appressar-me em agradecer á referida Junta semelhante honra e distincção, muito acima, por certo, dos meus merecimentos, e dos meus serviços á essa Santa Casa.

» A generosidade da illustre Junta importará, porém, um nobre incentivo para que eu procure servir, como devo, á Santa Casa de Misericordia do Recife.

« Rogo a V. Exc. que na qualidadde de Provedor, não só receba os meus agradecimentos, como que os transmitta á todos os dignos membros da mesma Junta.

« Tenho a maior satisfação de assignar-me.—De V. Exc.—Muito attencioso amigo e criado, *João José de Oliveira Junqueira.*—Recife, 13 de abril de 1872. »

TRILHOS URBANOS DE OLINDA.—A' proposito do que hontem dissemos, sob informações á respeito da assembléa geral dos accionistas d'essa estrada de ferro, remettem-nos o seguinte:

« Sr. redactor da *Revista Diaria.*—A noticia por V. S. dada no seu *Diario* de hontem ácerca da assembléa geral da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, contém uma inexactidão que seguramente V. S. se dignará rectificar, amanhã como é da verdade.

« Nessa noticia se diz ter sido posto em discussão o relatorio, e afinal encerrado aquella por um parecer, antes moção de um accionista etc.

« E' de notar que tal parecer ou moção já estava sobre a mesa para ser *opportunamente* lido, antes ainda da eleição da mesa da assembléa geral...

« A inexactidão a que alludimos consiste no seguinte: o relatorio *não chegou a ser posto em discussão;* ficou este adiado para quando a commissão de contas apresentar o seu parecer; então sim, o relatorio e parecer serão devidamente apreciados.

« Tendo a directoria pedido a sua demissão pelos motivos que apresentou o Sr. presidente da mesma directoria, não poderia ella continuar a dirigir a companhia sem que a assembléa geral lhe désse um voto de confiança: foi isso o que se fez, porque o relatorio publicado não podia ter mais lisongeiras apparencias e certas explicações dadas pareceram muito aceitaveis; entretanto o parecer da commissão de contas quando fôr apresentado, e a discussão que então houver, se não desmentirem, necessariamente confirmarão, mas si então, essas favoraveis apparencias...

« Sou Sr. redactor, etc.—*Um accionista e seu constante leitor.* »

NOVO ATHENEU.—Hoje, ás 5 horas da tarde, haverá sessão de abertura dos trabalhos electivos desta associação litteraria.

UTILIDADE PUBLICA.—Deve realisar-se hoje a sessão da assembléa geral da companhia de seguros maritimos *Utilidade Publica,* com o numero de socios que comparecer.

ARREMATAÇÕES PROVINCIAES.—Vão á praça amanhã perante a junta da thesouraria provincial as obras seguintes:

Reparos da cadêa de Goyanna por	2:493$750
Ditos do quartel de dita por. . .	1:922$653
Ponte do Caxito na estrada de Nossa Senhora do O' por	6:913$200
Construcção da cadêa da villa de Flores por	48:400$000

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 1ª, a beneficio do recolhimento de Iguarassú, a qual corre no dia 20 do corrente.

LEILÃO.—Hoje effectúa o agente Pinto, o leilão de fazendas inglezas, francezas e allemãs, limpas e avariadas e obras de prata e ouro; no armazem da rua do Trapiche n. 48.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 15 de abril de 1872:

Existiam (presos) 367, entraram 4, sahiram 3, existem 368. A saber: nacionaes 263, mulheres 11, estrangeiros 43, escravos 47, escravas 4, total 368.

Movimento da enfermaria do dia 15 de abril de 1872.

Tiveram baixa:
Guilherme Esch—idiotismo.
Paulino José Moreno—febre.
Feliciano Luiz Antonio Apolinario—febre.

Tiveram alta:
José Gomes de Sant'Anna Cazumbá.
Laurentino Ignacio dos Santos.
José Joaquim da Conceição.

HOSPITAL PEDRO II.—O movimento desse estabelecimento de 8 ao dia 14 de abril de 1872, foi de 283 existentes, entraram 54, sahiram 36, falleceram 7, existem 294, sendo 182 homens e 112 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias estes dias as 8, 8 1/4, 8, 8 1/2, 8, 8, pelo Dr. Motta, as 8 1/2, 9, 9, 9, 1/2, 8 1/2, 8, 8 1/4, pelo Dr. Malaquias.

Fallecidos.

Senhorinha Felippa da Silva; phtysica pulmonar.
Joanna Maria Maciel; diarrhea chronica.
Francisco Soares Livutinho; encephalite.
Auguste Tony; cholera-morbus.
Antonia Maria dos Prazeres; cachexia.
Maria Bezerra de Araujo; tuberculos pulmonares.
Cosma Maria da Conceição; cachexia.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 13 do corrente:

Manoel, branco, Pernambuco, 12 horas, Boavista; tétano.

Romualdo, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Maria Ignacia, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; variolas.

Francisco Pontes, branco, Hespanha, 30 annos, casado, Boavista; febre amarella.

Pedro José de Freitas, pardo, Pernambuco, 63 annos, solteiro, febre remitente paludosa.

João, pardo, Pernambuco, 13 mezes, Boavista; hepathite.

Roberto, preto, escravo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boavista; febre typhoide.

José, branco, Pernambuco, 7 dias, Boavista; espasmo.

José, branco, Pernambuco, 8 mezes, S. José; marasmo.

Arthur, branco, Pernambuco, 2 annos, Recife; convulsões.

— 14 —

João, branco, Pernambuco, 1 anno, Boavista; convulsões.

Manoel José de Sant'Anna, pardo, Pernambuco 20 annos, casado, Boavista; diarrhéa.

Aquilino Fernandes, branco, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Recife; colica nephritica.

Um recemnascido, pardo, Pernambuco, Santo Antonio, (pagão).

Bernardina Olympia da Silveira, pardo, Pernambuco, 34 annos, solteira, S. José; inflamação.

Isabel, parda, Pernambuco, 8 mezes, S. José; espasmo.

PUBLICACÕES A PEDIDO.

Estrada de ferro da Victoria

Tendo encontrado embaraços para a encorporação da companhia da estrada de ferro projectada para a cidade da Victoria, por causa das difficuldades resultantes dos protestos feitos por parte da estrada de ferro de S. Francisco, resolvi para evitar mais delongas na realisação de tão util empreza incumbir a um procurador em Londres de tractar directamente com a directoria daquella estrada de ferro e não esperar pela decisão do governo imperial.

Achando se actualmente concluido este accordo e portanto removidas as difficuldades, novamente recebem-se subscripções para completar o capital necessario para a realisação da empreza.

Se bem que as vantagens de tão proveitosa estrada sejam geralmente reconhecidas, transcreverei para maior esclarecimento das pessoas, que não conhecerem os elementos de prosperidade desta importante empreza, a memoria escripta pelo Sr. Dr. Manoel de Barros Barreto, engenheiro incumbido do levantamento das plantas e da organisação dos orçamentos; os quaes já foram apresentados e já se acham approvados pelo governo.

Rogo, pois, as pessoas que já subscreveram acções que tenham a bondade de mandar renovar as suas assignaturas, sem o que não lhes poderá ser garantido o numero de acções pedidas; e assim convido as pessoas que ainda quizerem assignar novas acções a se dirigirem ao escriptorio do Sr. corrector G. Patchett, na praça do Commercio.

Recife, 10 de Abril de 1872.

Bento José da Costa.

Apontamentos sobre a estrada de ferro projectada da capital de Pernambuco, para o interior da provincia, em direcção á cidade de Caruarú, terminando por ora na cidade da Victoria, e passando pelas povoações de Giquiá, Peres, Tapipió e Jaboatão.

A simples inspecção da carta topographica de Pernambuco e das provincias limitrophes mostra, que tres são os troncos principaes da rede de estradas de ferro, que deve ser construida, para dar incremento ás fontes de riqueza desta parte do norte do imperio, á saber; o do sul, o do norte e o do centro.

O primeiro tronco, o do sul, já se acha construido em uma extensão de 124 kil, terminando por ora em Una, e devendo para o futuro prolongar-se até á margem do rio S. Francisco, ramificando-se para o interior de Alagoas e para o sul desta provincia.

O segundo, o do norte, que se projecta com o nome de estrada do Limoeiro, deverá prolongar-se e ramificar-se para o norte, em direcção ao centro da provincia da Parahiba.

O terceiro, o do centro, deverá terminar por ora na cidade da Victoria, e prolongar se para o interior da provincia, em direcção aos sertões de Pajeú, passando por Gravatá, Bezerros, Caruarú e Pesqueira, etc.

Essas tres zonas de terreno offerecem incontestavelmente proporções para o estabelecimento lucrativo de tres estradas de ferro distinctas, que mutuamente se auxiliarão, concorrendo desta sorte para a prosperidade desta provincia e de suas irmãs do norte e sul.

Incumbido da organisação do projecto, plantas e orçamentos da estrada de ferro do centro, ou da Victoria, que já foram entregues e acham-se approvados pelo governo, reuni os seguintes apontamentos, que versam especialmente sobre esta ultima estrada.

Considerações geraes

A linha ferrea projectada do Recife á cidade da Victoria, tendo como ponto de partida a capital de Pernambuco, e dirigindo-se para o interior da provincia, afastando-se do litteral, atravessando os differentes povoados, que marginam a actual estrada de rodagem, que communica a capital com a cidade da Victoria, e terminando por ora nessa cidade é incontestavelmente de um futuro prospero, e offerece lucros immediatos.

Seguindo o traço estudado, um rumo de léste á oeste, perpendicularmente ao litoral, tem de percorrer uma zona de terrenos mui ferteis e abundantes de productos agricolas, provenientes das numerosas fabricas de assucar, existentes em toda a sua extensão. Todos esses productos serão necessariamente conduzidos pela estrada de ferro projectada, visto não existir naquella direcção outro meio de transporte, além da actual estrada de rodagem, e mormente afastando-se ella cada vez mais do litoral, por onde não há meio algum de navegação.

Não são esses productos as unicas fontes, que hão de alimentar o trafego da estrada de ferro. A cidade da Victoria é o centro de um florescente commercio de gado e de generos alimenticios, provenientes das comarcas visinhas, as quaes abastecem a capital da provincia, e concorrem para as importantes feiras, que ali semanalmente se fazem e que são as mais concorridas da provincia. Uma grande parte do commercio de generos, mercadorias, e principalmente do algodão do interior de Pernambuco e das provincias limitrophes do norte para a capital, é feita pela actual estrada de rodagem, que passa pela cidade da Victoria. A maior parte do abastecimento de gado para alimentação da capital, é tambem feita nas feiras que ali tem lugar.

A essa posição vantajosa é devido o augmento daquella cidade, que actualmente conta uma população de cerca de 10:000 mil habitantes, sendo por esta razão a mais importante do interior da provincia e o emporio florescente do commercio do sertão.

Ha mais de quinze annos, foi construida uma excellente estrada de rodagem entre a capital e aquella cidade, que por sua importancia desde aquella epocha, foi o primeiro centro de população, que mereceu um tal melhoramento.

Além da grande de passageiros e mercadorias acima mencionado, a estrada projectada tem de encontrar uma grande circulação de passageiros, provenientes dos numerosos povoações, que hão de ser atravessadas, principalmente a de Jaboatão a qual, achando-se situada na confluencia dos rios Una e Jaboatão, é incontestavelmente das que são proximas á capital, a que goza de maior nomeada pela salubridade de sua athmosphera refrescada pelas frondosas florestas e pittorescos valles e montanhas, que a circumdam.

O grande desenvolvimento, que tem tido as estradas de ferro ultimamente construidas em Pernambuco, para ligarem a capital com os differentes povoados e suburbios, menos favorecidos pela natureza e sem possuirem os mesmos elementos de prosperidade que Jaboatão autorisa a esperar que a circulação de passageiros na estrada projectada, será mui abundante.

Nessas estradas a circulação actual tem regulado de 10 a 20 vezes mais do que a que existia na mesma direcção, antes de serem ellas construidas, sendo por esta razão os calculos fundados em dados estatisticos, fornecidos pela actual circulação de omnibus e vehiculos de transporte, que transitam pela estrada de rodagem, bastante exactos para serem admittidos.

Pelo que fica dito, vê se que a estrada do Recife á Victoria reunirá as vantagens de estrada de ferro de interior, como a estrada de ferro de S. Francisco, as vantagens ainda mais apreciaveis de estrada de ferro de suburbios, como as de Caxangá e a de Olinda, cujos abundantes rendimentos são bem conhecidos.

Releva ponderar, que a configuração do terreno seguindo-se para o interior da provincia, presta-se com facilidade ao prolongamento da estrada projectada; e a cerca de 30 kil. da cidade da Victoria acha-se a povoação de Gravatá, situada no fertil valle do rio Ipojuca, por cujas margens deve seguir a estrada projectada quando, para o futuro, fôr prolongada, percorrendo terrenos planos, mui apropriados para uma construcção facil, seguindo em direcção a florescente cidade de Caruarú, celebre pela amenidade de seu clima e importancia de seu commercio, tocando antes na povoação de Bezerros, tambem á margem do Ipojuca.

Finalmente a importancia da estrada de ferro do Recife á cidade da Victoria é tão incontestavel que a assembléa legislativa provincial, solicita em promover melhoramentos importantes, marcou uma subvenção de 200 contos de réis para animar a construcção de tão util estrada, o que não se tem dado com a concessão de outras estradas de ferro emprehendidas nestes ultimos annos, e tambem já foi pelo governo geral isento dos direitos de importação todo o material fixo e rodante necessario para a construcção da estrada a é Jaboatão, e bem assim o carvão para o custeio durante um certo numero de annos. Os mesmos favores provavelmente serão concedidos a toda a estrada até a Victoria, visto como, quando foram concedidas as isenções de direito a estrada só era projectada até Jaboatão.

Calculo do rendimento provavel da estrada de ferro projectada.

Na falta de dados estatisticos exactos, não póde deixar de ser approximada a avaliação do trafego de passageiros, mercadorias e generos, que hão de ser transportados pela estrada de ferro projectada. E' portanto, nesta hypothese que vamos estabelecer os seguintes calculos conforme geralmente se segue em taes casos.

Quantidade de carga.

Para a avaliação do rendimento provavel dos fretes da carga que deve ser transportada pela estrada de ferro projectada, estabeleceremos 2 series de calculos fundados em dados colhidos de apontamentos tirados, uns da Associação Commercial, dos relatorios do inspector da thesouraria provincial e do relatorio da directoria da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, de outubro ultimo, e outros baseados inteiramente no producto do pedagio cobrado nas barreiras existentes na estrada de rodagem, que communica a capital com a cidade da Victoria.

O resultado do primeiro calculo póde ser considerado como o minimo, que incontestavelmente terá a estrada de ferro desde o primeiro anno, logo depois de sua inauguração, e o resultado do segundo, como o producto medio da mesma estrada durante os primeiros annos de sua exploração

Principiaremos pelo 1º calculo.

Nos livros da entrada diaria do assucar e do algodão existentes na Associação Commercial, vê-se que esses dous productos vindo ao mercado por terra, durante a ultima safra colhida, (de 1870 a 1871) foram conduzidos 55 % pela estrada de ferro de S. Francisco, 45 % pelas diversas estradas de rodagem, que partem da capital.

No relatorio da directoria da estrada de ferro de S. Francisco, de outubro ultimo, vê se que durante a safra de 1871, foram transportadas por essa estrada de ferro 23,151 toneladas de assucar e de algodão e durante a de 1870 o transporte dos mesmos productos foi de 33,305 toneladas; como fosse aquella safra excepcional por causa da secca, tomaremos para termo de comparação essa ultima.

Como já vimos, regulando 45 % a quantidade de carga transportada pelas estradas de rodagem, e 55 % a conduzida pela estrada de ferro de S. Francisco, fazendo-se a necessaria proporção, vê se que durante a safra de 1870 foram transportadas 27,285 toneladas de assucar e de algodão pelas estradas de rodagem.

Vejamos em que proporção é repartida essa carga entre as estradas de rodagem da provincia.

Existem 4 estradas de rodagem, que se dirigem para a capital 2 dellas, a do norte ou de Olinda, e a do sul quasi nenhum genero transportam em relação as outras; aquella pela sua proximidade do mar, e essa por achar-se mui proxima e parallela a estrada de ferro de S. Francisco. O producto das barreiras dessas duas estradas, se bem que diminuto em relação ao das outras, provém, quasi exclusivamente do pedagio pago por cavalleiros e passeiadores a carro, por conseguinte, quasi todo o assucar e algodão, vindo ao mercado passa pelas outras duas estradas, a saber, a de Pão-d'Alho e a da Victoria.

Para descriminar em que proporções se transferem estes productos por essas estradas, temos alguns esclarecimentos colhidos do relatorio do inspector da thesouraria provincial dos annos de 1870 e 1871.

Nesse relatorio vê-se que em todas as estradas de rodagem da provincia existem barreiras, para a cobrança de um certo pedagio pela passagem de cada animal, e de qualquer carro, cuja arrematação, em hasta publica e por triennio, apresenta os seguintes resultados:

A ultima barreira da estrada de Pão-d'Alho, a da Magdalena, rendeu no ultimo triennio a quantia de 6:690$000 annualmente, e a penultima da mesma estrada, a de Caxangá, rendeu 3:870$000, durante o mesmo tempo, ao passo que a ultima da estrada da Victoria, a de Giquiá, produzio....... 5:724$000, e a penultima da mesma estrada, a de Jaboatão 4:504$000.

As barreiras da Magdalena e a do Giquiá, achando-se muito perto da capital, o seu rendimento abrange o pedagio de animaes e carros de passeio conjunctamente com o do transporte de carga, e por isso não póde servir de base para o nosso calculo. Comparando, pois, o rendimento das barreiras de Caxangá com o da barreira de Jaboatão, vê-se que o desta ultima é superior ao d'aquella, devido isto talvez a maior affluencia de carros de passeio á Jaboatão; podemos, portanto, admittir que por essas duas barreiras, é transportada a mesma quantidade de carga.

Ora, vimos precedentemente que pelas estradas de rodagem, vieram ao mercado durante a safra de 1870, cerca de 27,285 toneladas de assucar e algodão; por conseguinte podemos avaliar que pela estrada de rodagem da Victoria foram transportadas naquelle anno cerca de 13,000 toneladas, e 1,285 pelas estradas de Olinda e do Sul, o que de certo não é exagerado.

Tal é a quantidade de assucar e algodão transportada pela estrada de rodagem da Victoria, durante a safra de 1870: não póde ser portanto, inferior a essa quantidade o peso do assucar e algodão, que será conduzido pela estrada de ferro projectada para a Victoria.

Para a avaliação da quantidade de outros productos de importação e exportação, nos serviremos de dados tirados do relatorio da directoria da estrada de ferro de S. Francisco acima citado, o qual nos fornece bases tanto mais aceitaveis, quanto a estrada de ferro da Victoria, além de ter de transportar productos, que não existem na zona d'aquella estrada, não tem a competencia do transporte por agua.

Do referido relatorio vê-se que a quantidade de carga, que não consta de algodão e de assucar, conduzida pela mesma estrada de ferro nos referidos annos tem regulado peso igual ao desses dous productos; portanto, com certeza, podemos admittir que pelo menos a mesma proporção existirá entre os productos na estrada de ferro projectada para a Victoria.

Releva ainda ponderar que essa estrada ha de ter que conduzir parte da carga, que actualmente é transportada pela estrada de ferro de S. Francisco, consideração esta que servio de fundamento ao accordo estabelecido entre a directoria d'essa estrada, e o concessionario da estrada da Victoria.

Finalmente com taes dados julgamos poder assegurar que, deve se contar, que desde o primeiro anno da inauguração da estrada de ferro projectada para a cidade da Victoria, haverá uma carga para ser transportada, superior a 30,000 toneladas.

O segundo calculo para a avaliação da mesma carga, fundado sómente no rendimento das barreiras, basea-se nos seguintes dados:

Em toda a extensão da estrada de rodagem da Victoria, existem quatro barreiras, em que se cobra um pedagio de 20 réis pela passagem de qualquer animal de tiro ou á destro, e igual quantia por cada vehiculo de duas rodas.

Achando-se a primeira barreira em Giquiá e a ultima em Tapacurá, ambas nos extremos oppostos da estrada, esta distante da capital 6 kil. e aquella 50, tomaremos para termo de comparação o rendimento da barreira de Jaboatão, a qual, estando collocada na distancia de mais de um terço do comprimento total de toda a estrada, e tendo um rendimento equivalente ao termo medio das outras barreiras, nos fornece dados assás exactos para o calculo.

O preço, durante o ultimo triennio da arrematação em hasta publica, do pedagio d'essa barreira tem orçado 4:504$000 annualmente; o rendimento bruto, sujeito a todas as despezas de cobrança, lucro dos arrematantes etc., não pode portanto ser inferior a 50 0/0 mais que esta quantia. Admittamos que seja, (6:600$000) quantia esta igual, segundo estamos informado, ao producto bruto real.

Avaliando a importancia do pedagio dos differentes vehiculos, que passam por essa barreira, na terça parte do seu producto total, os outros dous terços serão provenientes das passagens dos animaes; teremos por conseguinte 1:650$000 para o importe d'aquelles, e 4:950$000 para o d'este; o preço de cada pedagio, como já vimos, sendo de 20 réis cada um, teremos por anno 33:660 transitos de carros de duas rodas, puchados por dous animaes, e 220:000 transitos de animaes de diversos mysteres.

Os carros de passageiros, pagando o mesmo pedagio conjunctamente com os que transportam carga, e tanto estes como os animaes voltados para o interior, alguns vasios e outros com pouca carga, avaliaremos o numero dos carros de passageiros em cinco por cento dos que conduzem carga, e os animaes descarregados e carros vasios na metade do que voltam para o interior, por conseguinte, fazendo as necessarias reducções, teremos 26:125 transitos de carros de duas rodas, puchados por dous animaes, e 165:000 transitos de animaes directamente carregados.

Sendo a carga de um carro de duas rodas de cerca de 500 kil. e a de um animal directamente carregado de 150 kil., o movimento de mercadorias e generos, que transitam pela barreira de Jaboatão, será de 13,062 toneladas, conduzidas em carros, e 24,750 em animaes, prefazendo um total de 37 812 toneladas annualmente.

Considerando que, alem dos generos e mercadorias, que hoje passam pela estrada de rodagem da Victoria, a estrada de ferro, que se projecta na mesma direcção, ha de necessariamente conduzir parte da carga, que actualmente é transportada pela estrada de ferro de S. Francisco, como demonstramos precedentemente não nos afastaremos da realidade, avaliando em cerca de 40,000 toneladas annualmente, o movimento de carga na projectada estrada da Victoria.

Para a avaliação da carga kilometrica, admittamos, como geralmente é costume em casos semelhantes, que a circulação da carga só se effectua em uma distancia de 26 kil. metade da extensão total da estrada, teremos nesta supposição.... 1 060:000 toneladas kilometricas.

Calculando o preço dos fretes em 200 rs. por tonelada e por kilometro (25 0/0 mais que os preços maximos das tarifas da estrada de ferro de S. Francisco) a importancia total dos fretes será de 212:000$000 annualmente.

Numero de passageiros.

O calculo provavel dos passageiros que hão de circular pela estrada projectada, só póde ser avaliado na falta de outros dados, comparando-se o movimento existente nas outras estradas de ferro actualmente em actividade com o que outr'ora havia nas mesmas direcções, antes de serem ellas construidas; assim como, tendo-se em vista a importancia da zona, que tem de ser atravessada pela estrada projectada, e o numero de passageiros que actualmente circula na estrada de rodagem que liga os pontos extremos do traço, passando pelos povoados intermediarios.

A circulação de passageiros nas estradas de ferro existentes na provincia, em condições semelhantes á da estrada projectada para a Victoria, é sem exageração o decuplo da que existia na mesma direcção anteriormente á construcção de taes estradas e ha bem poucos annos.

Com estes fundamentos julgamos poder admittir uma circulação média, por dia, entre as estações extremas e intermediarias da estrada projectada, e desde o primeiro anno de sua inauguração, de cerca de 50 passageiros de 1ª classe, 100 de 2ª e 200 de 3ª; produzindo reunido um numero de passagens diarias de ida e volta de 100 viagens de 1ª classe, 200 de 2ª e 400 de 3.ª

Para a avaliação das passagens kilometricas, admittamos, como já foi estabelecido para a avaliação da carga kilometrica, que a média das distancias das viagens equivalha á 26 kilometros, metade da extensão total da linha; teremos, pois, as seguintes passagens kilometricas; 2,600 de 1ª classe, 5,200 de 2ª e 10,400 de 3.ª

Sendo o preço das passagens kilometricas de 85 rs. para os passageiros de 1ª classe, 65 rs. para os de 2ª, e 45 para os de 3ª (25 a 30 0/0 mais que os correspondentes das tarifas da estrada de ferro de S. Francisco) o rendimento total por dia será de:

1ª classe	2,600 a 85 rs.	221$000
2ª «	5,200 a 65 rs.	338$000
3ª «	10,400 a 45 rs	468$000
	Total diario....	1 027$000

Por anno teremos um rendimento de 374 852$.

Animaes, bagagens, etc.

Resta ainda avaliar uma outra verba de rendimento que, embora diminuta em relação ás outras, comtudo não deve ser despresada. A importancia dos fretes de bagagens, animaes de todas as especies, armazenagens e rendimento do telegrapho, etc., só póde ser calculada, comparando-a com o resultado de outras estradas de ferro, tendo-se em vista a importancia da estrada projectada, por isto avaliamos essas verbas em 45:000$000 annualmente.

Renda total por anno.

Reunindo os rendimentos parciaes acima descriptos, teremos o seguinte resultado:

Importe das passagens	374:852$000
Frete de carga	212:000$000
Idem de bagagens, etc.	45:000$000
Total por anno.	631:852$000

Lucros provaveis da empreza.

O orçamento, feito segundo as plantas approvadas pelo governo, mostra que a estrada póde ser construida com uma quantia inferior á .... 3,600:000$, sem contar com a economia que resultará do aproveitamento do leito da estrada publica, segundo faculta o contrato. Além d'isto a empreza, sendo subvencionada pelo governo com a quantia de 200:000$000, deve o orçamento ser diminuido de igual quantia, e se for realisado o entroncamento com a estrada de ferro de S. Francisco, na altura da povoação de Afogados, o capital da empreza será muito menor do que foi orçado, e com a necessaria economia o capital indispensavel para a construcção das obras pouco excederá de 3,000:000$000.

As despezas de custeio, importando em cerca de 50 0/0 da renda bruta, inclusive a porcentagem que deve ser paga a companhia da estrada de ferro de S. Francisco, o rendimento liquido por anno será de 315:926$000; o que garantirá um dividendo de mais de 10 0/0 annualmente para os capitaes realmente empregados.

Finalmente, se observarmos que os calculos precedentes são baseados em dados estatisticos correspondentes á safra colhida em 1871, a qual produzio 13 197 T. de algodão, e 37,196 de assucar, ao passo que sómente o primeiro semestre da actual já rendeu 15,455 T. de algodão e 49,465 de assucar, veremos que o futuro desta empreza será dos mais prosperos.

Resumo dos orçamentos approvados pelo governo.

Extensão total da estrada até a cidade da Victoria 52 kilometros, bitola 1,44 m., largura da formação 5,10 m., minimo das curvas 260 m. e pendores maximos 2 0/0.

Terraplenagens.	600:000$000
Pontes.	210:000$000
Bueiros e caes.	110:000$000
Material fixo.	640:000$000
Idem rodante	340:000$000
Estações.	170:000$000
Officinas.	100:000$000
Telegrapho electrico	30:000$000
Despezas geraes.	600 000$000
Eventuaes	306:500$000
Fundo de reserva	[illegible]
Total	3,600:000$000

Capital nominal da empreza [illegible]

Recife abril de 1872.

M. de Barros Barreto.

Não tive agora sciencia da correspondencia assignada por José Antonio de Albuquerque, e publicada no *Jornal do Recife* de 21 de março ultimo, se a mais tempo a tivesse lido, não demoraria a resposta que carece a parte que tem referencia a mim.

Não vai, porém prejuizo em que só agora acuda a injustiça com que me quer, o mesmo José Antonio de Albuquerque, mais conhecido por José Viegas, attribuir participação no processo em que esteve compromettido.

Nenhum motivo tinha para promover perseguições a esse individuo, á quem nunca dei a importancia de declarar-me seu inimigo.

Asseguro, portanto, que em toda a questão só figurei como signatario—a rogo pelo inspector de quarteirão, que deu a queixa contra elle.—

Não tenho por costume perseguir pessoa alguma e muito menos a esse caipora Viegas, que por suas tranquibernias não se faz digno de que alguem com elle se occupe.

Não me encommoda o mesmo dizer que sou bem conhecido, e nem receio, que de mim se possa dizer couza que me envergonhe.

Não sou como José Viegas, que a mim e a todos que se presam, não inspira se não asco e despreso.

Engenho Albuquerque 10 de abril de 1872.

Plinio Augusto Cavalcante de Albuquerque.

AS BALANÇAS PUBLICAS E OSR. • • DO DIARIO.

Principiaremos pedindo que não se torne a imprensa, que deve ser sempre o orgão da verdade e da justiça, soalheiro de senhoras comadres onde se regatêa de graças feias historietas.

O Sr. • • que sabio a lume no *Diario de Pernambuco* de hontem, defendendo a instituição das *Balanças Publicas*, começa o seu bem arengado *artiguinho* dando um giraz no *Jornal do Recife*, pelo modo por que este jornal noticiou ao publico a primeira e segunda sessões da Associação Commercial ao reunir-se com o fim de reclamar contra o estabelecimento de balanças publicas para o peso do algodão. Se o *Jornal do Recife* foi não igualmente verdadeiro em ambas as noticias; o mesmo *Jornal* que lhe responda; e apenas diremos ao amigo • • que em quanto á primeira sessão S. S. é que se enganou dando como presentes 16 socios quando só estiveram 15... e um pinto.

Para nos não tornarmos muito prolixos responderemos a todos os pontos do artiguinho do Sr. • • sem os transcrevermos.

Não sabemos se o respeitavel corpo de commercio de Pernambuco é solidario com as tentativas que fazem alguns no sentido de embaraçar a execução de leis que estão já sanccionadas e em vigor; o que é exacto porém, é que a Associação Commercial deliberou a respeito das balanças publicas tendo em sua frente a respectiva directoria em superior maioria, e que a lei a que allude o Sr. • • está apenas sanccionada, e não em vigor, por que para isto lhe falta ainda o essencial—a creação da respectiva repartição.—

A respeito do que ponderou o commercio em 1867 a respeito de balanças publicas, só temos a dizer, que o procedimento actual do mesmo commercio oppondo se hoje ao que pedira em 1867, revela que, melhormente esclarecido, mudou de opinião. Nada mais, nada menos.

Contestamos, sim, que o peso publico e a inspecção do algodão sirvam aos interesses dos agricultores e do fisco; prove o Sr. • • o contrario e então lhe responderemos de feição.

Não, não será á falta de balanças publicas que morrerá anniquilada a agricultura, como diz o Sr. • •.

O Sr. •• quer fazer espirito á custa da agricultura; damos-lhe um conselho: já que disse tanta cousa repolhuda a respeito da agricultura, tenha a bondade de provar com argumentos serios a verdade da ametade dellas ao menos.

Em relação ao que expõe o Sr. •• com respeito as defraudações que soffre o fisco, e das quaes tratam os relatorios do consulado; sómente os conferentes dessa repartição e aquelles a quem cumpre velar sobre estes, lhe poderão responder satisfactoriamente, Sr. ••

Engana-se o Sr. •• quando exclama que especuladores pretendem em nome da Associação Commercial fazer vingar *interesses inconfessaveis* em prejuizo da lavoura e do fisco; engana-se e redondamente. A Associação é que não quer que especuladores, que por demais se teem exhibido na scena social—como taes—façam vingar seus interesses mesquinhos condemnaveis, em nome de uma lei de triste origem, para não dizermos por ora outra cousa, lei que ainda não achou um presidente que a pozesse em execução, tanto ameaça ella ser de grave prejuizo ao commercio, á lavoura, que vós Sr. •• tão cynica e refalseadamente defendeis

Não foi em virtude de reclamações da agricultura que se creou a lei sobre a inspecção e peso do algodão; porque a agricultura, como o commercio, como as outras classes emfim de nossa sociedade, não tem voz na assembléa provincial, onde só a tem alguns deputados.

Foi *esperança* de alguem, não necessidade da agricultura, que creou aquella lei.

Diz o Sr. ••; *Entra pós o direito de petição á pleno*. A isto lhe responderemos: Morreu o Neves. E continua:—*podem delle usar as sanguesugas do algodão requerendo a assembléa* etc. etc.

Somos sanguesugas do algodão, porque vós quereis e não podestes ainda pelo lado do algodão, [illegible] sanguesuga dos cofres publicos, para o que nascestes, e do que tendes vivido até hoje.

—Sanguesugas do algodão! A Associação Commercial, o commercio em peso da provincia vos perdoa a apostrophe, [illegible] estás com fome e sede, não quereis perder a teta, é natural; o [illegible] é igual quando pode seja o que fôr, uma rosca ou uma balança publica.

Terminaremos dando louvores ao Sr. José Antonio Pinto por ser o unico que na [illegible] independente [illegible] interesses da provincia, que estão acima dos interesses da ganancia e especulação.

Desmentido final do artigo!

D'alli se conclue que na ultima reunião d'Associação commercial, á excepção do Sr. José Antonio Pinto, tudo mais, isto é, 35 associados (porque foram 36 os presentes) e 7 membros da respectiva directoria, que compareceram não teem independencia nem vigor para defender os interesses da provincia, e pelo [illegible] de-ses collocam os interesses da ganancia e da especulação!!!

A tirada foi de arromba, mas não lembrou ao Sr. • • que daquelle modo compromettia seriamente o Sr. José Pinto? Pois comprometteu-o. O Sr. José Pinto collocado acima de toda aquella reunião de 42 caracteres; cada qual mais respeitavel—*em independencia e amor aos interesses da provincia e guerra aberta a especuladores*—só pôde ser tomado como pilheria.

O Sr. • • provou que além de *calculista* é espirituoso.

Ao terminarmos tambem daremos os nossos louvores; mas sabe a quem Sr. • •? Ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia que ainda sobre esta questão do algodão deliberará com aquelle criterio elevado e profunda circumspecção, que teem caracterisado os actos mais insignificantes de sua sabia administração.

Fiamos que não será ao Sr. conselheiro Junqueira que o Sr. • • e os da *malta* poderão illudir.

Ficamos aqui por hoje.

W.

Eleição dos devotos, devotas que teem de festejar o glorioso Santo Amaro, padroeiro da freguezia de Jaboatão no anno de 1873.

Juiz por eleição.
O Exm. Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão.

Juiza por eleição
A Exma. Sra. Baroneza de Villa-Bella.

Juiz por devoção
O Illm. Sr. Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Juiza por devoção
A Exma. Sra. D. Guilhermina, esposa do Illm. Sr. Dr. Balbino de Moraes Pinheiro.

Juiz protector
O Illm. Sr. alferes Francelino Carneiro de Lacerda.

Juiza protectora
A Exma. esposa do Sr. José Ignacio de Souza e Albuquerque.

Escrivão por eleição
O Illm. Sr. Francisco Thomaz de Barros Campello.

Escrivãa por eleição
A Exm. esposa do Illm. Sr. Manoel Xavier Carneiro d'Albuquerque.

Escrivão por devoção
O Illm. Sr. alferes Ignacio Francisco Cabral Cantanil.

Escrivãa por devoção
A Exma. esposa do Illm. Sr. Francisco José da Costa Moreira.

Mordomos e mordomas
Todos os proprietarios e proprietarias da freguezia.

Procuradores
Os Illms. Srs.
Francisco Martins Ferreira dos Santos.
Joaquim Thomaz de Barros Campello.
Evaristo José de Farias.
Pedro Velho do Rego Barreto.
Laurindo José Felix d'Oliveira.

Thesoureiro e procurador geral
Os da irmandade.

Consistorio da igreja matriz, 4 de fevereiro de 1872.

Concordo. O vigario,
Manoel Esperidião Muniz.

NOITEIROS.

1.ª noute
Os Illms. Srs.
João d'Araujo Pessoa.
Joaquim José de Sant'Anna.
Thomaz José de Souza.
Eleuterio Borges do Nascimento.
João Ferreira d'Abreu.

2.ª noute
José Calisto da Paz.
João Baptista de Couto.
Manoel Francisco Vidal de Negreiros.
Joaquim Nones Vianna Guedes.
Manoel Ferreira do Nascimento.

3.ª noute
João Cavalcante d'Araujo.
Felix José de Sant'Anna.
Laurindo Bezerra Cavalcante.
Eduardo Bizerra Cavalcante.
José Bizerra Cavalcante.

4.ª noute
José Jeronymo de Souza.
Manoel Antonio Dias.
Joaquim do Carmo de Souza.
João José de Lucena.
Joaquim Lourenço de Barros.

5.ª noute
Francisco Felix de Mello.
Francisco Gomes d'Oliveira Pina.
Francisco Martiniano dos Santos Bizerra.
João Francisco de Pina.
Manoel Vicente Ribeiro Pina.
Felix José Ribeiro.

6.ª noute
Innocencio da Cunha Goyanna.
Verissimo Paes Barboza.
José Figueira d'Araujo Lyra.
Felix José da Silva.
Agripino Rodrigues da Trindade.

7.ª noute
Francisco Affonso d'Albuquerque.
Miguel Affonso d'Albuquerque.
Bernabé Mendes da Silva.
Antonio Eugenio Paes do Nascimento.

8.ª noute
Antonio Affonso da Costa Carvalho.
Francisco de Hollanda Cavalcante.
Dionisio de Barros Pereira Dutra.
Parizio Ribeiro de Souza.

9.ª noute
Todos os solteiros e solteiras, sendo procuradores
Os Illms. Srs.
Antonio Francisco da Costa Figueira.
Camillo Sergio de Farias.
Theodomiro do Nascimento Veloso.
[illegible]
Aquino Rodrigues da Silva.
Francisco Martiniano Bezerra dos Santos Junior.

Concordo. O vigario,
Manoel Esperidião Muniz.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE ABRIL DE 1872.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes. (*)

Assucar—de Maceió 2$301 2$352 rs. por 15 kilos posto a bordo, sabbado.
Algodão—de Goyanna 1ª sorte 735 rs. por kilo, sabbado.
Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 25 1/4 d. e 25 1/8 d. por 1$.

P. J. Pinto, Presidente.
Dubourcq, Secretario.

(*) Por ter sahido errada, repetimos hoje esta cotação.

—Dia 16—

Assucar—mascavado purgado 2$600 por 15 kilos, hontem.
Assucar—bruto americano 2$300 e 2$350 por 15 kilos, hontem.
Algodão—de Maceió 1ª sorte 769 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0, hontem
Acção—da Companhia de Seguro Maritimo Indemnisadora 350$ cada uma.
Cambio—sobre Londres 90 d/v. 25 d., 25 1/8 d. e 25 1/4 d., e do banco 25 d. por 1$.
Cambio—sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 25 3/8 d. por 1$.
Cambio—sobre Lisboa 90 d/v. 112 0/0 de premio, hontem e hoje.
Frete—de algodão de Maceió para Liverpool 9/16 d. e 5 0/0, hontem.
Frete—de assucar Maceió (lastro) para Liverpool 25/ e 5 0/0, hontem.

P. J. Pinto—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15.	720:304$385
Idem do dia 16.	46:208$648
	766:513$033

Descarregam hoje 17 de abril de 1872
Brigue inglez—*Quen of the Tevil*—varios generos.
Patacho allemão—*Berthe & Pauline*—idem.
Patacho inglez—*James Hall*—idem.
Barca franceza—*François*—vinho.
Barca portugueza—*Maria Luiza*—lagedo.
Barca franceza—*Joan Baptista*—varios generos
Patacho austriaco—*Diva S.*—carvão.
Escuna allemãa—*Margarethe*—varios generos.
Barca ingleza—*Magnolia*—varios generos.
Barca ingleza—*Acorá*—canos de barro.
Barca portugueza—*Social*—varios generos.
Patacho norte-allemão—*Helene*—idem.
Barca ingleza—*Dolphum*—idem
Brigue francez—*St. Josephe*—farinha de trigo.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15.	6:198$805
Idem do dia 16.	510$130
	6:708$935
Volumes sahidos com fazenda	163
Idem idem com generos diversos	302
Somma	465

Brigue inglez Queen of the Feet, vindo de New York consegnado a J. Pater & C manifestou:

Agua Florida 100 caixas a Mills Latham.
Banha 260 barris a Pereira da Cunha Irmãos, 110 a Mills Latham. Breu 100 barris a Alves Matheus, 100 á ordem, 80 a Soares do Amaral.
Cevada grelada 20 barricas a Christiansen.
Farinha de trigo 2:3 barricas á ordem. Fogão 1 a Shaw Hawkes.
Graxa 5 barricas aos consignatarios
Kerosene 400 caixas a Pereira da Cunha Irmãos, 300 a Soares do Amaral 200 aos consignatarios, 200 a Alves Matheus.
Lupulo 1 fardo a Christiansen.
Machinas para lavar roupa e pertences 4 volumes a Moreira Dias.
Medicamentos 202 caixas a Henrique Foster, 12 a Bartholomeu & C., 2 a Geors. Milho 150 saccos a Soares do Amaral.
Papel de embrulho 700 fardos a Mills Latham. Peixe em latas 25 caixas a Carneiro da Cunha.

Patacho brazileiro Veloz, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Fernandes & Irmãos, manifestou:

Barricas vazias 75 volumes com 600 barricas a J. Licio & Filho.
Café 146 saccos aos consignatarios, 104 a Magalhães & Irmão, e Rosa & Filhos, 100 a Corga Irmãos, 100 a Francisco da Costa, 50 a J. J. de Azevedo, 25 a Palmeira, 25 a Martins de Barros. Chapeus 1 caixa a Alcoforado Vieira. Cigarros 17 barricas a Pereira da Cunha.
Fumo 150 rolos aos consignatarios, 50 a Sodré da Motta, ditto em folha 20 fardos a Palmeira.
Massas 100 caixas e J. J. de Azevedo. 60 a Costa Amorim. Milho 700 saccos a Pontes Guimarães.
Pedras 80 toneladas aos consignatarios.

—*Patacho inglez Gem, vindo de Neath, consignado a J. Poter & C., manifestou o seguinte:*

Carvão de pedra 289 toneladas aos concosignatarios.

—*Borca norueguense Gitana, vinda de Shixlde consignada a Rabe Schmmethau & C., manifestou:*

366 toneladas carvão de pedra aos consignaries

Despachos de exportação no dia 15 de abril de 1872.

Para os portos do exterior.

— Na barca portugueza *Maria Luzia*, para Lisboa, carregaram: E. R. Rabello & C. 50 pipas com 21,000 litros de aguardente.
— Na galera ingleza *Latona*, para o Canal, carregaram: Rabe Schmettau & C. 218 saccas com 16,456 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Studant*, para Liverpool, carregaram: Saunders Brothers & C. 1,073 saccas com 79,602 kilos de algodão.
— No navio hespanhol *Presidente*, para Barcellona, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 146 saccas com 10,933 kilos de algodão.
— No navio portuguez *Ovarense*, para Lisboa, carregaram: E. R. Rabello & C. 46 saccas com 3,175 kilos de algodão.
— No navio italiano....., para Marseille, carregaram: Keller & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Acorri*, para Hampton Roads, carregaram: Henry Forster & C. 1,006 saccos com 70,502 kilos de assucar mascavado.
— No brigue brasileiro *Victoria*, para o Rio da Prata, carregou: A. de Oliveira Leite 500 barricas com 11,680 kilos de assucar branco.
— No brigue hespanhol *Faraon*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 21,269 kilos de assucar branco.
— Na barca nacional *Sipreste*, para o Rio da Prata, carregou: F. R. Pinto Guimarães 390 barricas com 31,681 kilos de assucar branco.
— No brigue hespanhol *Ignacita*, para o Rio da Prata, carregou: A Ferreira Guimarães 200 barricas com 29,000 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Na barcaça *D. Anna Sicupira*, para Macau, carregou: Bento F. Guimarães 1 barril com 96 litros de aguardente.
— Na barcaça *Triumpho do Pilar*, para Macáo, carregou: J. F. de Deus Gonçalves 3 barris de 5ª com 480 litros de aguardente.
— Na barcaça *Idalina*, para Mamanguape, carregou: [illegible] 3 barricas com [illegible] kilos.
— No brigue nacional [illegible], para o Rio Grande do Sul, carregaram: [illegible] & C. [illegible] barricas com 37,[illegible] kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Imbaruval*, para Aracaty, carregou: Jeronymo Bruno 4 barricas com [illegible] kilos de assucar refinado.

— No hiate *S. João Baptista*, para villa dos Touros, carregaram: Pouças & C 2 barris com 192 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15.	41:419$557
Idem do dia 16.	2:016$625
	43:436$182

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15.	65:110$292
Idem do dia 16	1:790$838
	66:901$130

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 16.

Santos—Hiate brasileiro *Deus te Guarde*, capitão João Gonçalves Reis, carga assucar e aguardente.
Rio da Prata—Patacho allemão *Elise*, capitão Lange, carga assucar.

Observação.

Não houveram entradas.
Suspendeu do lamarão para West Indios o brigue inglez *Hamilton*, capitão Burke, com o mesmo lastro que trouxe de Montevidéo.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 18 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra da cadeia e casa da camara na villa de Flores, orçada em 18:400$000, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propuzerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de fevereiro de 1872.

O official da secretaria,
M. A. Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª

A obra da casa da camara municipal e cadeia da villa de Flores será feita de conformidade com a planta e orçamentos juntos na importancia de 18:400$000.

2.ª

O arrematante dará começo as obras no prazo de tres mezes e as concluira no de dezoito, ambos contados da data da approvação do contrato.

3.ª

O pagamento será feito em seis prestações iguaes effectuando-se a primeira quando tiver começo a obra; a segunda, quando todas as paredes do edificio estiverem um metro acima da sapata superior do alicerce, a terceira quando todas as paredes estiverem na altura do primeiro andar, a quarta, quando as paredes estiverem em estado de receber a coberta, a quinta, quando a coberta, o ladrilho e assoalho estiverem promptos, e a sexta quando a obra for concluida.

4.ª

Se para verificação do direito que tiver o contratante ao pagamento de qualquer prestação não for possivel mandar um engenheiro desta repartição deverá elle prova-lo com attestado ao juiz de direito da comarca e mais autoridades do lugar.

5.ª

Em tudo mais se observará o regulamento relgente da repartição das obras publicas.

Conforme.
M. A. Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. a quem Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que no prazo de trinta dias a contar da data, da publicação deste, recebe este juizo propostas em cartas feichadas para arrematação por venda a quem mais offerecer sobre avaliação dos escravos seguintes: Brederodes, pardo, com idade de doze annos, pouco mais ou menos, avaliado por seiscentos mil reis, e Francisco creoulo de idade de seis annos, pouco mais ou menos, avaliado por quatro centos mil réis, os quaes escravos vão á praça por execução de Gabriel Antonio de Castro Quintaes contra Salvador de Sequeira Cavalcante, cuja arrematação será feita pela forma que determina o artigo primeiro do decreto n. 1696 de 15 de setembro de 1869.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 dias do mez de abril de 1872.

Eu Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino o escrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

— Capitania do porto de Pernambuco 11 de abril de 1872.

AVISO AOS NAVEGANTES

Para sciencia dos navegantes faz-se a publicação que se segue com referencia ao pharolete do Chapéo-Virado.

Pharolete do Chapéo-Virado. Latitude 1º 7' 45" Sul; Longitude 5º 18' 30" O Rio de Janeiro.

Este pharolete que se compõe de uma columna de ferro de 22 pés de altura sustentando uma lanterna de quatro faces de vidro incolor dentro do qual se acha o apparelho catadioptrico, está collocado na ponta do Chapéo-Virado que demora a 36º S O verdadeiro do cotovello do banco de Bragança, na distancia de 40, 6 milhas do pharol fluctuante que alli existe. Sua luz é fixa, de cor branca, e alcança *termo medio* 8 milhas. Convem não approximar deste pharolete, quer de noite, quer de dia, por quanto em torno da ponta se estendem recifes alagados que demandam uma resguarda nunca menos de uma milha. Pará 21 de fevereiro de 1872.

Conforme.—O secretario da capitania, Anolino Tavares de Macedo.

O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que existem em poder do porteiro da mesma para serem vendidas collecções das leis e decisões do governo dos annos de 1866 a 1870; consultas da secção de fazenda do conselho de estado de 1842 em diante, em seis volumes; consultas sobre negocios ecclesiasticos, em tres volumes; manual do empregado de fazenda, sexto tomo; e exemplares do regulamento n. 4,505 de 9 de abril de 1870 sobre a arrecadação do imposto do sello.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 13 de abril de 1872.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira, Francisco Frederico da Rocha Vieira, Dr. Francisco Augusto da Costa, Gustavo Olimpio de Miranda Fontoura, Jovina Maria da Conceição, Dr. Joaquim Graciano de Araujo, Manoel Joaquim de Ramos, Pedro Soares de Araujo, [illegible]

Correio de Pernambuco [illegible] de abril de 1872.

O administrador [illegible]

A. Gomes da Silva Ramos.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

Quarta-feira 17 de abril

Beneficio do professor de musica

Antonio Martins Vianna

Representar-se-ha o interessante e muito applaudido drama em 2 grandes actos

O MESTRE JERONYMO

Terminará o espectaculo com a graciosa e applaudida comedia em 1 acto ornada de musica

Bolça e caximbo

Os intervallos serão preenchidos por LINDAS PHANTASIAS executadas no clarineto pelo beneficiado.

O resto dos bilhetes acha-se no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 1/4.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA FRANCEZA

Quinta-feira 18 de abril

Entra em scena

Mlle. Mathilde Lafourcade

Representar-se-ha

a opera buffa em 2 actos

LA PERICHOLE

(Musica de Jacques Offembach)

Mlle. Lafourcade.

desempenhará o papel de protogonista

Tomam tambem parte na opera todos os mais artistas.

Começará o espectaculo com a opereta em 1 acto

Jeanne qui pleure et Jeanne qui rit

Desempenhada por Mme. Peppe e Mrs. Hurbain, Gauthier e Barbot.

Principiará ás 8 1/4.

Depois do espectaculo haverá sempre um trem para Apipucos e pontos intermedios.

Os camarotes de assignatura e encommendas entregam-se até ao meio dia.

AVISOS MARITIMOS.

— Vende-se a barcaça nacional denominada «Veronica da Gloria», nova, de 1ª viagem, muito bem construida no estaleiro da villa de Porto de Pedras, de lotação de 1,500 saccos de assucar: para ver no caes do Ramos, e para tratar na rua do Vigario n. 5, loja de cabos com João Luiz de Macedo, José Rodrigues Salazar e Joaquim de Souza Silva Cunha.

Attençaõ

Vende-se a veleira e bem construida barcaça *Probidade*, apparelhada e prompta a navegar, pega em 700 saccos com assucar, acha-se fundeada junto ao caes do trapiche Pelourinho: quem a quizer examinar dirija-se a bordo da mesma, e para tratar com Carlos da Silva Araujo, na praça do Corpo Santo n. 4, armazem, das 9 horas as 4 da tarde.

LEILOES.

LEILÃO

DE

Relogios de ouro e de prata para algibeira, trancelins e correntes para os mesmos, alguns objectos de prata e outras joias.

HOJE

AO MEIO DIA

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem do largo do Corpo Santo n. 48, em continuação do leilão de fazendas avariadas.

GRANDE

E

IMPORTANTE LEILAÕ

DE

FAZENDAS

Francezas e inglesas limpas e avariadas

HOJE

No armazem da rua do Trapiche n. 48

O agente de leilões F. I. Pinto levará á leilão por ordem de diversos, e por conta e risco de quem pertencer, não só um grande e variado sortimento de fazendas francezas e inglezas limpas, como tambem differentes fazendas com avaria de agua salgada, constando de madapolões, algodoealpakas, brins, chitas, casemiras finas e saccos vasios.

O leilão será effectuado no armazem da rua do Trapiche n. 48.

Principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes, alem de que a 1 hora da tarde haverá outro leilão de relogios e obras de ouro e prata

Leilão

Uma burra (cofre) grande e forte.

Hoje

Ao meio dia

Por intervenção do agente Pinto.

Por occasião do leilão de fazendas no armazem da rua do Trapiche n. 48.

Leilão

DA

Loja de funileiro contendo obras de flandres, machinas para o serviço, armação, ferramentas em grande porção, sita á rua da Senzalla Nova n. 16.

Hoje.

O agente Pestana legalmente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer da loja acima mencionada em 1 ou mais lotes. Este estabelecimento presta-se a qualquer principiante por se achar bem sortido e ter poucos fundos. O leilão sera effectuado quarta feira 17 do corrente, ás 11 horas da manhãa, na mesma loja; rua da Senzalla Nova n. 16.

LEILAÕ

DE

Bons moveis, porcelana e finos crystaes,

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto.

No 1° e 2° andares do sobrado da rua do Livramento n. 31, casa em que risidio o Sr. Joaquim Lopes Machado.

CONSTANDO DE:

Sala da frente do 1º andar.

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá á Luiz XV, 2 espelhos grandes, 3 guarnições e 3 pares de cortinados, 3 cestas para flores, 2 descanços para pés, 2 etagers, 2 pares de jarros, 2 figuras fidas, 2 bolas, pannos de croché, 2 tapetes e forro da sala.

1º quarto.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilet, 1 lavatorio de jacarandá, 1 guarda-vestidos tambem de jacarandá, 1 espelho grande e 2 banquinhas de jacarandá.

2º quarto.

Um guarda-vestido de mogno com espelho, 1 guarda-roupa, tapetes, jarros, 1 mesa de marmore com figura.

Sala de detraz.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 12 de guarnição e 2 consollos, 1 piano forte, 4 escarradeiras e differentes jarros para flores.

Sala da frente do 2º andar.

Uma secretaria, 1 guarda-roupa, 1 cama de ferro, 1 lavatorio com pedra, 2 cabides e 1 jarra com torneira.

Sala de detraz.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador com pedra, 1 relogio de parede, 5 venezianas, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 mesa de costura, 1 apparelho de porcelana dourada para jantar, dito para chá (de bacarat), 4 garrafas, 4 campoteiras, 1 porta-queijo, 24 copos, 24 calices, descanços de facas, 2 galheteiras e bandejas.

No sotão.

Um marquezão, 1 berço, 1 bidé, 1 lavatorio de ferro, 1 balaio para roupa, 1 carrinho para menino, 1 taboa de engommar e outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 19 do corrente

O referido leilão principiará ás 10 1/2 horas da manhãa.

EM TEMPO

Aluga-se a referida casa com ou sem as bemfeitorias, constando de candieiros a gaz, tapetes e esteiras forro da casa, etc., etc.

LEILÃO

DE

Um carro americano de 4 rodas, coberto, com assento para 2 e 4 pessoas, lanças e varaes para 1 e 2 cavallos e arreios para 2 cavallos.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.

A' 1 HORA DA TARDE.

Em frente ao sobrado da rua do Livramento n. 31

Por intervenção do agente Pinto.

LEILÃO

DO

Sobrado de 3 andares n. 59 da rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia.

O agente Martins fará leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara do sobrado de 3 andares da rua da Praia, hoje Pedro Affonso n. 59, muito bem construido e localisado para qualquer negocio.

Sexta-feira 19 do corrente.

O leilão terá lugar em uma das salas do mesmo predio, ás 11 horas do dia, podendo os pretendentes desde já examinar o referido predio, cujas chaves se acham-se em poder do agente acima, ou no armazem da rua do Imperador n. 48.

AVISOS DIVERSOS

Perguntas innocentes

Pergunta-se ao Sr. presidente da sociedade recreativa Nova União, se o socio suspenso por V. S. no recreio de 14 do corrente infringio o § 5 do art. 4º cap. 3º?

Se um socio não tem o direito de censurar a V. S. por qualquer falta que commetter?

E qual a razão de V. S. prohibir de ir aos recreios uma pessoa que não está no caso de frequenta-los, segundo o nosso regulamento interno, e consente que um socio vá com outras duas pessoas nas mesmas condições ou peior ainda? Finalmente se o cargo que V. S. occupa autorisa-o a fazer o que entender, como disse no recintho da sociedade, ou a cumprir com os nossos estatutos?

Um socio imparcial.

— Manoel da Cruz Rosa Carvalho Filho, deseja fallar ao Sr. Antonio Joaquim de Brito, chegado ultimamente no vapor *Paraná*, podendo ser procurado na rua de Santa Isabel n. 5, ou no Club Pernambucano, caes de Vinte Dous de Novembro, n. 26.

CASA

Traspassa-se uma com 6 quartos, 2 sallas, corredor independente, cosinha e quintal com cacimba n'uma das melhores ruas do bairro de S. José mediante parte de indemnisação por bemfeitorias.

A tratar na rua Direita n. 81.

— No largo do Forte do Mattos n. 13, botequim precisa-se de um cozinheiro.

— O bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioly lecciona na fórma dos annos antecedentes, pratica do processo civel, commercial e criminal. Aquelles senhores academicos do 3º anno em diante que quizerem praticar, poderão entender-se com o Sr. José Domingues da Costa, academico do 5º anno.

Cozinheiro

Precisa-se de um cosinheiro forro ou captivo para casa de pequena familia. A tratar na rua do marquez de Olinda n. 21 1.º andar.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua Imperial numero 250.

Bolieiro francez

Offerece-se um de boa conducta chegado ultimamente de Pariz: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

— Precisa-se de um caixeiro para a taberna da rua Augusta n. 296 que dê fiador a sua conducta: á tratar na mesma.

— Aluga-se um escravo para hotel ou qualquer serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Aluga-se uma parte da casa n. 25, primeiro andar da rua do Apollo, muito propria para escriptorio, contendo uma sala, tres grandes quartos e um terraço: á tratar na mesma das 10 as 3 horas da tarde.

Hotel da Independencia

Estaminet rua do Imperador n. 32, precisa-se de 2 criados para o serviço da casa, prefere-se escravo.

ATTENÇÃO.

A 8 de abril de 1872 fugiram do engenho Ribeirão, freguezia de Santo Antão, dous escravos, ambos de nome Manoel, sendo um negro fulo, estatura regular, com buço de barba, falla grossa e arrastada, pernas finas, o beiço de cima mais grosso e os dentes limados, representa ter 26 annos, mais ou menos, levou camisa de riscado rôxo, calça de brim pardo, chapéo de baeta parda, uma rede e uma viola, que elle tambem toca um pouco; o segundo, negro preto, estatura baixa, pernas finas e um pouco argueadas, os dentes da frente largos, a barba com cabellos saltiados, muito regrista, representa ter 28 a 30 annos, levou camisa de madapolão, calça de brim pardo, chapéo de baeta parda, e ambos levaram roupa de algodão da matta: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a captura dos ditos escravos, e conduzil-os ao mencionado engenho, que serão bem recompensados.

— Em dias do mez passado fugio do engenho Avialta, freguezia de Alhandra da provincia da Parahyba do Norte, e do poder de seu senhor o tenente-coronel Galdino Accioly da Costa Villar, um escravo de nome Matheus com os signaes seguintes: cor preta, olhos castanhos e grandes, bocca tambem grande e falta de dentes na frente, nariz e corpo grossos, cabello carapinhado, estatura alta, barbado, sobrancelhas espessas, e de 30 annos de idade, conduzindo na fuga um cavallo castanho amarello com uma estrella na testa, uma das mãos branca e é castrado: roga-se portanto aos senhores capitães de campo o fazam apprehender a levar ao Recife á rua do Vigario, taberna n. 23, ou no engenho do mesmo proprietario, pelo que serão generosamente recompensados.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca faz saber ao Illm. Sr. [illegible] Cavalcante de Albuquerque que [illegible] veio o correspondente de S. S.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

— José Bernardo da Motta, liquidatario da firma Dias & Motta, declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nada mais deve da extincta firma, e se alguem se julgar credor apresente seu debito para ser pago, isto no praso de tres dias. Recife 4 de abril de 1872.

Attenção

Pede-se ao Sr. Candido José da Fonceca tenha a bondade de comparecer na venda da rua das Cinco-Pontas n. 93: a tratar de negocio de seu particular interesse.

— Ausentou-se do engenho Lages, freguezia de Itambé, com destino a esta praça, o escravo Caetano, de idade de 17 a 18 annos, cor parda, já buçando, olhos grandes, nariz afilado, bocca pequena, cabellos carapinhados, e tem uns pannos brancos pelo pescoço, signal bem caracteristico: roga-se ás autoridades policiaes sua captura e aos senhoras capitães de campo que serão bem recompensados, podendo ser entregue ou ao mesmo engenho a seu senhor, ou na Casa Forte ao Sr. Manoel José Fraga Lima, que está para isso autorisado.

Pharmacia de S. José

88—Rua de Marcilio Dias—88

Joaquim Rodrigues dos C[illegible]tias, pharmaceutico pela escola de medecina do Rio de Janeiro e proprietario da pharmacia de S. José, á rua de Marcilio Dias n. 88, antiga pharmacia do muito conhecido Paranhos, tem a honra de avisar ao respeitavel publico que o seu estabelecimento acha-se completamente reformado e convenientemente sortido de novas drogas e de todos os preparados officinaes, com que possa de prompto aviar qualquer receita. Todo aquelle que quizer honra-lo com a sua confiança, póde ficar convencido que será muito bem servido pela boa qualidade de suas drogas, pela promptidão, asseio e esmero com que são aviadas as receitas segundo os preceitos da sua arte.

Attençao

O bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos, convida a quem for afilhado do finado seu pai Bento dos Santos Ramos, para que no praso de dias apresente certidão de baptismo e attestado de subvivencia, para receber o que por verba testamentaria lhe cabe: rua da Gloria n. 85, 12 de abril de 1872.

O NOVO MUNDO

Conteúdo do numerõ 18.

Chegado em 12 de abril

EDITORIAES.

O "Direito Divino."
A Volta do Imperador.
A Lei de 28 de Setembro.
Os Filhos dos Lavradores.
Profetas falsos.

TOPICOS DO DIA.

A Nova Italia.
A Nova Reforma Catholica.
A Questão Religiosa no Brasil.
Notas sobre factos correntes na Europa.

LITTERATURA.

Carta do Cap. Burton sobre a Litteratura Brasileira.
Um poema de Gonçalves Dias em inglez.
Varias notas litterarias.

INTERESSES DA AGRICULTURA.

Auxilio do Estado aos Libertos, nos Estados-Unidos.
Carta do Sr. Conselheiro C. B. Ottoni, ao Novo Mundo sobre a Emancipação dos Escravos.
Cultura em Grande e Pequena Escala, na Europa e America.
A fabricação do Assucar do Bôrdo.
A preparação dos couros dos animaes.
A cabra da Cashimira.
A destruição das Florestas.
Falsificação do chá da India, e outras notas.

INDUSTRIA.

As Prensas hydraulicas.
Carros de frete, de ferro.
A ponte de S Luiz, no Mississippi
A Pedra Artificial.
Vapores pequenos para navegação fluvial do Brasil.

MISCELLANEA.

Carta do Sr. J. de Souza Andrade sobre o Estado dos Indios, no Amazonas.
A Donzella das Quedas do Rheno: lenda allemãa.
Peregrinos Mahometanos nas costas da Dalmacia.
A Educação das mulheres.
A celebre causa "Tichborne."
A França: 1870-1872.
Esboço biographico do celebre Professor Louis Agassiz.
Os Camponios da Romania.
Esboço biographico do Sr. F. J. Bethencourt da Silva, fundador do Lyceu das Artes e Officios do Rio de Janeiro.
Cosmeticos Venenosos.
A Disciplina da Experiencia.
Manoel Pardo.
A Semana Santa em Roma.
Negocios Cubanos.
Notas "em geral."

ILLUSTRAÇÕES.

A Donzella das Quedas do Rheno.
A França, 1870.
A França, 1872.
Camponios da Romania indo ao Mercado.
Louiz Agassiz.
A grande ponte do Missisipi em S. Luiz, no Missouri.
Peregrinos nas costas da Dalmacia em caminho de Mecca.
F. J. Bethoncourt da Silva.
Prensas hydraulicas (2).
A Semana Santa em Roma.
Manoel Pardo, um dos candidatos á Presidencia do Perú.
A Revolução em Cuba: typos de guerreiros revolucionarios.
Plano de pequenos vapores para navegação fluvial. Livraria franceza.

Novo mundo

Com o n. 18 findou a assignatura do 2º semestre; as pessoas que não quizerem soffrer interrupção no recebimento deste periodico devem assignar o 4º semestre—5$000.

Livraria franceza.

Attenção.

Na loja do Collar de Ouro, rua do Cabugá n. 3 A, precisa-se de uma ama para serviço de casa de familia.

Empreza Draynage.

Pergunta-se o seguinte:

1º Se nas casas em que por ventura já estejam funccionando os apparelhos, tem ou não falta de agua nos mesmos?

2º Se no escriptorio da empreza tem ou não havido reclamações pela falta de agua nos mesmos, e qual o numero dos reclamantes?

3º Qual a razão da falta d'agua, caso tenha havido, se esta falta já está reparada, ou se ainda existem apparelhos funccionando sem agua?

4º Se no caso de existirem apparelhos funccionando sem agua, se o contrato primitivo e sua renovação autorisam a que os apparelhos funccionem sem agua?

A estas simples perguntas, que não offendem a companhia e nem a seus defensores, entendemos que deve responder para ficar mais acreditada a empreza, etc.

Sociedade liberal uniaõ beneficente.

Por ordem superior são convidados os senhores socios á comparecerem em reunião de assembléa geral extraordinaria sexta-feira 19 do corrente as 6 1/2 horas da tarde, afim de concluir-se as materias que se acham em discussão, e outras que tem de serem submettidas alem dos interesses sociaes.

Secretaria da sociedade liberal união beneficente 16 de abril de 1872.

O 1º secretario,
Theophilo Pedro do Rosario.

Sapotizeiros

muito grandes e bonitos, parreiras e outras plantas: na Capunga, 3 travessa do Ventura n. 4, á margem do Rio.

MOFINA

Olha elle!...

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e não cumprio e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor [illegible] se achava nesta cidade

— O Sr. Boaventura José de Castro Azevedo, que residio em Maceió e actualmente acha-se nesta cidade, é rogado a vir á rua do Amorim n. 37, escriptorio de Tasso Irmãos & C., a negocio, ou annunciar a sua residencia para ser procurado.

A Torre.

Aluga-se um sitio nessa localidade proximo á igreja, com boa casa de vivenda e banho no rio á frente desta: a tratar na rua do Pires n. 26.

OLINDA.

Aluga-se uma boa casa com bastantes commodos na rua de S. Bento, muito fresca, quintal murado, perto do banho e da estação: á tratar na rua do Commercio n. 48.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão da rua Encantamento n. 5, proprio para escriptorio: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 33.

— Fugiram nos fins de dezembro ultimo, da freguezia do Bom Jardim, termo do Limoeiro, os escravos João e Barbara, casados, com os seguintes signaes:

O escravo João, natural de Angola, de idade de 48 a 50 annos, altura regular, pouca barba, cor preta, olhos vermelhos e fumaçados, bocca grande, cabeça um pouco crescida para traz, alguma cousa zambro, calcanhar grosso, dedos dos pés quasi retorcidos, muito cortez.

A escrava Barbara, crioula fula, de 24 a 26 annos, altura regular, bocca grande, dentes limados, seio volumoso, um tanto gorda; ambos do serviço do campo: quem os pegar poderá leva-los á rua do Barão da Victoria n. 69, que receberá a gratificação de 50$.

Escrava fugida,

Ainda está fugida a escrava Luiza, parda escura, idade 25 annos, mais ou menos, alta, secca do corpo, rosto comprido, bocca grande, beiços grossos, tem falta de dentes, falla bem explicado, com um ligeiro descanso no fim da palavra, usa cabello grande a gaforina e partido na frente, anda sempre com roupa bem limpa e de chale estampado ou caxiné, tem as mãos bem feitas e os pés seccos, usa botinas, tem uma pequena costura sobre o peito procurando o pescoço, e tem em um dos braços um sino de Salomão feito a tinta, as vezes inculca chamar-se Luzia e que é forra, é natural do Pillar de Alagoas, onde tem mãi e uma filha, foi escrava em Maceió, de Vasconcellos, Barbosa & Torres, e vendida nesta cidade pelo Sr. F. R. Pinto Guimarães; desconfia-se que anda occulta no Recife por fóra de Portas ou Boa-vista: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que a prendam e levem a seu senhor Aurelio dos Santos Coimbra, á rua Duque de Caxias n. 94, ou no Caxangá, que se gratificará generosamente.

ATTENCÃO

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que no dia 10 de fevereiro proximo passado, chegou a sua casa a mulata Rezena pertencente aos herdeiros da finada D. Mathilde Perpetua Gonçalves, casada que foi com o Sr. Miguel Francisco da Cunha, e tendo o abaixo assignado por varias vezes escripto ao Sr José Duarte da Silva donde a dita mulata se auzentou em procura de uma sua senhora, que é minha afilhada, a qual está em minha companhia, por isso vem o abaixo assignado por meio da prezente salvar sua responsabilidade em fuga da mesma ou qualquer acidente que possa acontecer.

Recife, 12 de abril de 1872.

Antonio José da Rocha.

Hotel Oriente

Rua do Barão da Victoria n. 52, outr'ora rua Nova.

Este acreditado estabelecimento que por longo tempo esteve funccionando na rua larga do Rosario, acha-se de novo estabelecido na rua acima, com sua bem conhecida administração. Os generos de alimentação são de primeira qualidade. Recebem-se encommendas e assignaturas, razoaveis, tanto para hotel como para domicilio. Tem para recreio, bilhar, piano e jornaes nacionaes e estrangeiros. Admitte-se hospedegem.

MOLEQUE

Precisa-se de um que seja fiel e de boa conducta para criado: a tratar no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 1º andar.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Não se havendo reunido no domingo 14 do corrente numero de socios sufficiente para constituir a assembléa geral convocada com o fim de proceder se a eleição de vice-provedor e a de tres mordomos; e bem assim de ser apresentado o relatorio do ultimo anno administrativo, e dar posse aos novos membros da junta administrativa; são, por isso, novamente convidados os Srs. socios deste hospital á reunirem-se para os referidos fins no proximo domingo 21 do corrente as 11 horas da manhãa; fazendo-se publico que a assembléa geral será constituida com o numero de socios que estiverem presentes.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco 16 de abril de 1872.

Luiz Duprat,
Secretario.

Novo Attheneu

De ordem do Sr. presidente convido a todos os Srs. socios para se reunirem hoje as 3 horas da tarde na rua estreita do Rosario n. 29, 1º andar, afim de ter lugar a abertura solemne dos trabalhos lectivos. Recife 17 de abril de 1872

Francisco I. Rodrigues da Costa,
1º secretario.

Avisa-se

á pessoa que na noite de 15 do corrente ao comprar um córte de chita na loja do Pavão, perdeu 10$ (uma sedula) queira apparecer á mesma loja para lhe ser entregue.

— Arrenda-se uma olaria situada no lugar denominado Urubú: a tratar na mesma.

— Aluga-se até 30 de setembro de 1872 o sitio n. 2 na travessa do Caldeireiro, freguezia do Poço da Panella: na botica n. 19, na praça do Conde d'Eu.

PEDE-SE

á Illma. camara municipal que lance suas vistas para um sobradó no pateo da ribeira de S. José, que está ameaçando perigo aos visinhos com o oitão desaprumado para cima de dous estabelecimentos.

— Aureliano Augusto de Souza Serrano deixou de ser caixeiro dos Srs. Cunha & Manta, e agradece-lhes cardialmente as maneiras delicadas com que foi tratado e com especialidade ao socio Cunha a quem tributa sua eterna gratidão.

N° 82:310

O Sr. Francisco José Arandes, é convidado a vir quanto antes á rua da Imperatriz n. 26, a negocio de seu interesse.

— Tem-se para alugar um pardo de 15 á 16 annos, cozinha e é soffrivel copeiro: na rua de Hortas n. 36.

— Uma pessoa com bastante pratica, offerece aos possuidores de escravos para matriculalos na forma da lei com modica paga: na rua de Hortas n. 40, sobrado.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da Costa Leite.

Commendador Francisco José da Silva.

O tenente-coronel João Valentim Vilella convida aos amigos e parentes do seu intimo e sempre lembrado amigo Francisco José da Silva, para assistirem as missas que tem de serem resadas na igreja da Soledade no dia 26 do corrente as 7 horas da manhãa, trigesimo dia do seu passamento.

AQUILINO DE PAULA FERNANDES.

Joaquina Rosa da Silva Fernandes, Maria Thereza Fernandes Baptista, Rosa Maria Fernandes Baptista, José Joaquim Fernandes, Manoel Filemon Fernandes, Braz Januario Fernandes, Estevão Jorge Baptista, mãi, irmãas, irmãos cunhado e mais parentes do finado Aquilino de Paula Fernandes, agradecem cordealmente a todas as pessoas que se dignaram acompanha-lo ao cemiterio publico; de novo convidam-os para assitirem a missa do setimo dia que terá lugar na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, das 7 para 8 da manhãa, no dia 20 corrente.

A Sociedade Segredo e Amor da Ordem, manda celebrar missas na igreja da Ordem Terceira de N. S. do Carmo, no dia 18 do corrente mez, as 7 1/2 horas da manhãa, pelas almas da mãe, sogra e pai dos Srs. Francisco Augusto Pacheco, Alfredo Prisco Barbosa e Custodio Francisco Martins, e convida-os, bem como aos mais socios, parentes e amigos a assistirem esse acto de religião e caridade.

ESCRAVO FUGIDO

Na noute de 12 para 13 do corrente fugio do sitio Imberibeira, do abaixo assignado, o escravo de nome Felix, crioulo, e representa ter mais de cincoenta annos de idade.

Foi comprado pelo abaixo assignado ao Sr. Bernardo Norat, ha um anno, e pertenceu anteriormente a um Francez vendedor de ouro, chamado Simão

E' de estatura baixa; secco do corpo, barbado, olhos vermelhos, coxêa da perna direita, e tem o pé tronche; e na epocha em que fugio tinha dado uma estrepada no mesmo pé, sobrevindo-lhe uma pequena fistula.

Levou uma pequena caixa com roupa de algodão de listras, e uma coberta de baeta encarnada

E' natural do Rio Grande do Sul, aonde servio muntos annos, e nas costas apresenta ainda cicatrises de ter sido antigamente castigado.

Bebe aguardente; mas poucas veses fica fóra de seu estado natural E' alegre e fallador.

Ha quasi certeza de que se encaminhou para Pernambuco pela costa.

Qualquer pessoa que o capturar e o entregar ao abaixo assignado, ou em Pernambuco aos Srs. João Qairino de Aguilar & C.ª sera gratificado com 50,000 rs.

Parahyba 26 de Março de 1872.

Custodio Domingues dos Santos.

Cozinheiro.

Para uma pequena familia que mora em sitio muito perto da praça, precisa-se de um bom cozinheiro, e paga-se bem, e se for escravo de conducta igualmente se dará um bom salario: a tratar no caes do Apollo n. 71.

— Consertam se chapéos de sol na loja da Rosa Branca na rua da Imperatriz n. 26: fazem-se todos os concertos em chapéos de sol, e ha constantemente grande sortimento de chapéos de sol de seda e de merinó para homens e senhoras, por preços commodos, e mandam-se levar para amostra

ATTENÇAÕ.

No dia 6 de março proximo findo sahiram de Pindoba, comarca de Itambé, Felippe crioulo, de 22 annos de idade, altura regular, corpolento, não muito preto, rosto largo, pouca barba só no queixo inferior, pés um pouco tortos em consequencia de ter tido bixes, e uma marca de cicatriz de feridas de fogo em um dos braços; e Norberto, da mesma idade pouco mais ou menos, corpolento, sem barba, bem preto e com falta de dentes na frente, este pertencente a José Ignacio de Andrade, e equelle á Luiz da Silva Pereira: Rogam as autoridades a aprehenção dos mesmos ou aos capitães de campo, que conduzindo-os para alli serão generosamente recompensados.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira a rua do Progresso (Soledade) n. 7.

ATTENÇÃO

Precisa-se contratar uma senhora para encarregar-se da educação de tres meninas em um engenho distante da estação da Ilha duas leguas. Para informações dirija-se a rua do Apollo n. 25, 1º andar: á tratar com J. S. Carneiro da Cunha.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua da Penha n. 29: a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados, declaram ao respeitavel publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que amigavelmente dissolveram nesta data a sociedade que gyrava nesta cidade de Goyanna sob a firma commercial de Ramos & Victorino, ficando o socio Victorino Ferreira de Souza, exonerado pelo socio Joaquim Ferreira Ramos Junior de toda responsabilidade que tinha, tanto no passivo como no active da referida sociedade, a quem fica pertencendo de ora avante os estabelecimentos.

Goyanna, 11 de abril de 1872.

Joaquim Ferreira Ramos Junior.
Victorino Ferreira de Souza.

Mudança

J S. Carneiro da Cunha transferio seu escriptorio para a rua do Encantamento n. 5.

Estrada do Luca.

Aluga-se um sitio e casa com 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, cocheira, estribaria e cacimba, o sitio é proprio para ter vaccas e ser bastante grande para criação: quem pretender dirija-se á rua do Vigario Tenorio n. 31, 1º andar.

— Aluga-se o 3º andar e sotão da rua do Imperador n. 75: a tratar no 2º andar do mesmo.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

Aviso.

O abaixo assignado perdeu no dia 12 do corrente um vale da quantia de 300$000, passado a favor dos Srs. Pereira Carneiro & C. em data de 17 de fevereiro proximo passado. E como já esteja pago faz o presente para que em todo e qualquer tempo que appareça, valor nenhum tenha semelhante vale, visto estar pago como acima fica dito.

Recife, 15 de abril de 1872.

Francisco Botelho de Andrade.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna com pratica ou sem ella: á rua do Amorim n. 47.

Ama de leite

Aluga-se uma ama de leite: quem quizer ser dirija-se a estrada de João de Barros, sitio n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o mais serviço de casa de duas pessoas: na rua do Imperador n. 75, 2º andar.

AMA Precisa-se com urgencia, de uma ama de leite: na rua Direita n. 8, ou em Ponte de Uchoa sitio n. 9 A.

— Na rua da Cruz n. 48, 2º andar, precisa-se de uma ama forra, e outra escrava.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 30, sobrado.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de familia: na rua de Pedro Affonso n. 29, outr'ora rua da Praia.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua do Coronel Suassuna n. 116.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de familia de duas pessoas: na rua do Apollo n. 51, 1º andar.

AMAS Precisa-se de uma escrava, bôa cozinheira e uma livre para engommar e fazer o serviço interno de casa de familia, paga-se bem: na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, ou no Corredor do Bispo n. 23.

A M A Precisa-se de uma para cozinhar em casa de pouca familia: á rua Velha n. 28, sobrado.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Marquez de Herval (antiga rua da Concordia) sobrado contiguo a padaria. Não se declara o numero por que a rua não está numerada.

A M A Precisa se de uma ama para o serviço de uma casa de uma pessoa; á tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que queira servir a uma pessoa: a tratar na rua de Aguas-Verdes n. 30, 1º andar.

Ama de leite.

No sobrado da rua do Imperador n. 38 precisa-se de uma boa ama com abundante e bom leite, e que seja mulher honesta.

AMA Precisa se de uma ama para engommar: a tratar na praça da Independencia n. 39.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: a tratar na praça da Independencia n. 39.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que tenha bastante leite, sem filho: na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

A M A Precisa-se com urgencia de uma ama para todo serviço de uma casa de pequena familia: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Offerece-se uma para o serviço interno, pois se sujeita a ganhar um pequeno ordenado com condição de ter em sua companhia dous filhos de idade de 5 e 7 annos: na rua do Conde d'Eu numero 123.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro para cozinhar e fazer compras: a tratar na rua do Amorim n. 39.

A M A Precisa se de uma ama para cozinhar em uma casa de pequena familia: á tratar na rua da Praia n. 58, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar para duas pessoas e tratar de um menino: á tratar a rua Nova n. 12, loja.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Amorim n. 17.

Precisa-se

de ama para cozinha
De ama para cozinha
De ama para cozinha:
A' rua da Soledade n. 32.

A M A Precisa-se de uma para casa de familia, preferindo-se escrava: na rua estreita do Rosario n. 32, 3º andar.

A M A Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para casa de familia: a tratar na rua do Passeio n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pequena familia: á tratar a rua da Cruz n. 18, nº andar.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite: na rua Direita n. 89, 2º andar.

Charutos legitimos de Havana
Ditos da Bahia.
Ditos marca=Laporte.
Armazem n. 18 rua da Cruz,

— Pedimos ao Sr. fiscal da freguezia da Boavista o favor de vêr uns botequins que vendem aguardente na rua do Cisco, todo o dia até alta noite, onde não paga direito; esperamos providencias, o que é de César, Cesar, o que é de Deos, Deos.

— O abaixo assignado, retira-se para a Europa a tratar de sua saúde, e durante sua auzencia deixa por seus procuradores em 1º lugar o Sr. Francisco Iglerias Lopes, em 2º o Sr. Antonio Fernandes dos Santos, e em 3º lugar o Sr. Manoel Francisco Ferreira, e incumbidos da gerencia do seu estabelecimento de taberna, á rua da Soledade n. 46, os seus socios José Rodrigues de Amorim e Bernardo Esteves. Aproveito o ensejo para tambem fazer publico que julga nada dever nesta praça nem fóra della por contas contrahidas até 15 de março proximo passado, mas se alguem se julgar seu credor apresente-lhe sua conta no praso de tres dias para ser paga.

Antonio José Rodrigues.

— O abaixo assignado communica ao gerente da companhia Recife Draynage, que vindo a semana passada um agente desta companhia examinar os apparelhos e encanamentos collocados em seu sobrado á rua estreita do Rosario n. 31, declarou estar conforme e que ordenasse aos seus inquilinos que podiam mandar deitar as aguas fluviaes; acontece que os canos em maior parte das emendas soldadas com barro ou cemento vasam, e que detioram as paredes e assoalhos, portanto pede providencias. Recife 13 de abril de 1872.

José Mariano da Silva.

MOLEQUE.

Precisa-se de um moleque que saiba comprar e seja fiel para o serviço de duas pessoas: na rua do Padre Floriano n. 7, sobrado.

— Cunha & Manta, pelo presente declaram que desde o dia 15 do corrente mez de abril, deixou de ser seu caixeiro o Sr. Aureliano Augusto de Souza Serrano, e de nenhum effeito considerarão qualquer transacção que o mesmo fizer depois desta data.

ATTENCAO

Aos devotos do mez Mariano. Na rua estreita do Rosario, sobrado de um andar n. 35, avisa se a todas as pessoas que todos annos enfeitam se os oratorios que tem muitas flores de gosto proprias para enfeitar sendo rosas, palmas, festões, bouquetes, palmas capellas e arcos, tudo de muito gosto e por barato preço; vende as flores de panno, e de papel e de cera, aprontando se com presteza. Toda a encommenda que se queira e vende-se grosas de folhas de Rosas a mil réis a grosa de papel furando dourados a 2$000 e enfeita-se velas com flores de cera para altares e para baptisados.

FUNDAÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores, de engenhos que por falta d'agua ou mortes de animaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de

MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

A vapor, agua ou animaes

inclusve alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casa têm em viagem e já chegado numero sufficiente para suprir a todos quantos queiram

MACHINISMOS DIVERSOS

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

ODILON DUARTE

CABELLEIREIRO

N. 82 RUA DA IMPERATRIZ N. 82

Esforçando-se para satisfazer ao illustrado publico no que relativo for aos trabalhos de sua profissão, com a maior promptidão, commodo, e esmero, resolvera fazer reforma em seu estabelecimento e munir-se do que nos mercados estrangeiros ha de melhor e do ultimo gosto mandando vir em direitura e por sua conta não só grande quantidade de cabellos de todas as cores e tamanho como todos os preparados reconhecidos pelas sociedades hygienicas como os mais uteis a conservação em embellezamento dos cabellos naturaes sem prejuizo da saúde, achando-se assim habilitado a fornecer aos consumidores, por 20 % menos do que outro qualquer os objectos de phantasia para adorno, asseio e hygiene da cabeça indispensaveis ao mundo elegante e em geral a todos que cuidam de conservar a propria existencia, deixando de usar de oleos, banhas e cosmeticos proscriptos pelos homens de sciencia como capazes de amortecer os bolbos capillares produzir a calvice ou apressar o embranquecimento dos cabellos, e occasionar o apparecimento da cephalalgia, eclampsia, epilepsia e hysteria e outras molestias cutaneas e nervosas.

O pessoal do seu estabelecimento se acha montado com capricho a escolher dos melhores artistas naturaes e estrangeiros havidos na provincia entre os quaes se distingue Mr. Alfred Belpeche e o Sr. Napoleão especialmente destinados aos penteados das senhoras para o que ha demonstrado pericia inimitavel por outrem entre nós havido. A facilidade e o gosto com que o Sr. Napoleão executa os penteados mais difficeis tanto historicos como de sua phantasia autorisa a que se o considere como um genio nesta especialidade.

Os empregados do seu estabelecimento sem excepção exclusivamente cada um na especialidade que é mais amestrado.

A casa recebe por todos os vapores os figurinos da ultima moda de penteados admittidos nos paizes civilisados entre os quaes prima o sumptuoso Paris.

O bello sexo encontrará no estabelecimento grande e variado sortimento de *coques de tranças, chignons, normands, coques de cachos, cache peines, toupets, boucles, crescentes* do que ha de mais moderno e elegante neste genero, perfumarias dos melhores fabricantes como Lubin, John Gornell, Rimmell, Artinkson, *Le grand Piver, Coudray* etc., etc., lindissimas flores especiaes da cabeça pós de ouro, de diamante para pulverisar os cabellos, finissimas escovas de dentes, pentes de tartaruga, e muitos outros objectos indispensaveis a um toilette de gosto.

Os seus collegas encontrarão a contento os utencilios de suas profissões, thesouras-ferros para frizar, ferros para papellostes cardos etc., etc., quer em porção quer a retalho serão vendidos.

Royal Insurance Company.

Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.

CAPITAL
2,000,000 de libras sterlinas
ou
20,000,000$000

Com autorisação do governo.

Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria. O agente nesta provincia

J. O'C. Doyle.

33 — Rua do Commercio — 38

N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir à companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

Irmandade de S. José da Agonia no convento de N. S. do Carmo.

Da ordem da mesa regedora desta veneravel irmandade são convidados todos os irmãos, ex-provedores, ex-vice-provedores e ex-secretarios à comparecerem no consistorio da mesma quarta-feira 17 do corrente afim de assistirem a consulta para novo provedor de 1872 a 1873, em virtude de ter pedido escusa o novo eleito. São tambem convidades todos os irmãos para se reunirem no consistorio da mesma irmandade no dia quinta-feira 18 do corrente pelas 6 horas da tarde, afim de reunida a mesa geral se proceda a eleição do novo provedor que tem de reger a irmandade no anno de 1872 a 1873. Recife 15 de abril de 1872.

José Joaquim Barbosa da Silva,
Secretario.

Aos pais de familia

Fortunata Fortes achando-se autorisada pelo Exm. presidente da provincia para poder, ensinar está resolvida a abrir uma aula de instrucção primaria para o sexo feminino, onde recebe externas e tambem pensionistas, para ensinar com todo o desvello e cuidado, a ler, escrever, contar, grammatica e tambem bordados, trabalhos de lãs, croché de todas as qualidades e flores; ensina-se tambem a piano as meninas que seus pais quizerem mandar ensinar pois ha na mesma casa piano e quem ensine com muito gosto: trata-se no primeiro andar do sobrado do pateo do Paraizo n. 29, travessa do Marquez do Recife.

Caruarú

Tasso Irmãos em liquidação precisam fallar ao Sr. Dr. Antonio Buarque de Lima, ou seu correspondente nesta praça: na rua do Amorim n. 37.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, preferindo-se dos chegados ha pouco: na rua dos Pires n. 45.

FEITOR

Precisa-se de um feitor para a estrada de João de Barros: a tratar no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

— Aluga-se um preto velho proprio para sitio: a tratar na rua dos Quarteis n. 28, 2º andar.

ADVOGADO
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo
67—Rua do Imperador—67

ATTENÇAÕ

O abaixo assignado declara ao corpo do commercio em geral, que nesta data despedio-se da casa dos Srs. Rocha & C. Recife 5 de abril de 1872.

João Gonçalves Pereira.

ATTENÇÃO

Deseja-se contratar para um engenho, distante tres leguas da estação da Escada com uma senhora para a educação de tres meninas, e que ensine as primeiras lettras, arithmetica, grammatica portugueza, à traduzir e a fallar o francez e o inglez, finalmente que ensine a geographia, a musica e a tocar piano, e todo trabalho de agulha. Paga-se generosamente à quem sujeitar-se ao contrato, tendo as qualidades acima mencionadas, e para informações dirija-se à rua do Cabugá n. 18, ou à rua da Cruz n. 8. Precisa-se tambem para o mesmo engenho de um portuguez (prefere-se das Ilhas) para caixeiro de casa de purgar durante a safra, e para cuidar do pomar pelo inverno: à tratar na mesma casa acima indicada.

FLOR DO PÃO CHINEZ

A flor do Pão Chinez novamente aperfeiçoado em gosto e o mais alvo possivel, todos os dias as 4 horas da tarde, assim como vende-se a nova bolaxinha americana e pão commum tudo de melhor farinha, à rua do Gervasio Pires n. 45, nova padaria americana.

Armazem de deposito

Recebe-se em deposito, volumes de fazendas ou qualquer outro genero ao preço muito modico: à tratar na rua do Commercio n. 48.

CRIADO.

Para casa de familia precisa-se de um de 12 a 14 annos que entenda de copeiro —paga-se bem— sendo de conducta.

Attenção.

O abaixo assignado tendo de fazer uma viagem a Serinhãem, deixa por seu procurador e encarregado de todos os seus negocios, seu irmão Bento Alves Machado Guimarães.

José Alves Machado Miranda Guimarães.

Nações do Congo e Africanos

Eu abaixo assignado, secretario das nações do Congo e africanos, faço publico, que tendo recebido uma ordem de nosso chefe Antonio de Oliveira Guimarães, cujo se acha muito doente e prestes a dar a alma a Deus, pede a todos os seus subditos para comparecerem na Casa Forte, onde existe, para lhes pedir perdão de todos os seus actos, achando-se já o Rosario avisado, caso falleça.

O secretario,
Antonio da Silva Bravo.

COZINHEIRO

Precisa-se de um cozinheiro para casa de uma familia, constante de duas pessoas: na rua Marquez de Olinda n. 30.

Sitio para alugar no Monteiro

Uma boa casa com jardim, agua, e muito fresca: a tratar na rua da Cruz, armazem n. 54.

Officina de pianos e afinações

Acaba de chegar contratado para o armazem de pianos de A. J. V. Azevedo, um importante artista o Sr. Mathias Wessely, natural de Vienna d'Austria o qual é

Frabicante concertador

E talvez o mais perfeito *afinador de pianos* que aqui tem vindo: elle afina um piano com toda perfeição em menos de uma hora. Tambem faz qualquer concerto em

Grandes orgãos de igreja,
Orgãos pequenos.
Realejos,
Caixas de musica.

As pessoas que precisarem de seus serviços, tanto para esta cidade como para o matto, podem dirigir suas ordens ao armazem de pianos e musicas de A. J. de Azevedo.

11-rua do Barão da Victoria-11 (outr'ora rua Nova).

Para escriptorio

Aluga-se uma sala e alcova propria para escriptorio, ou consultorio medico, na rua do Rangel n. 7; a tratar no 1º andar da mesma casa.

— Quem precisar alugar um escravo crioulo de 28 annos de idade, reforçado, para todo serviço, dirija-se a rua da Aurora n. 65.

COMPRAS.

— Compra-se apolices da divida provincial na rua Nova n. 23, loja.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 38.

— Compra-se duas portas usadas: na rua larga do Rosario n. 22, loja.

— Compra-se trastes novos e usados: na rua do Imperador n. 48, armazem.

VENDAS.

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Vestuarios para baptisados a 8$000

E' fazenda que val 12$, a rosa branca vende a 8$, na rua da Imperatriz n. 26.

Meias de lãa

A Magnolia à rua Duque de Caxias n. 45 recebeu dessas meias, muito boas, e vende por menos do que em outra qualquer parte: a ellas, antes que se acabem.

A 1,500 rs.

Vende-se duzias de sabonetes inglezes pelo barato preço de 1$500 a duzia: venham à rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia, n. 30 A, loja de miudezas.

Relogio.

Vende-se um excellente relogio de ouro meio chronometro, com 15 dias de corda: a tratar na Pracinha da Independencia n. 20.

Vaccas

Vende-se quatro de boa raça e muito leite: no travessa da rua dos Pires n. 20, e na rua da Cruz 50, 1º andar.

Engenho a venda

Vende-se o engenho—Jasmim, na comarca do Cabo, distante uma legua para duas estações da estrada de ferro, tendo o porto de mar muito perto, bom d'agua, copeiro, com um grande açude n'um forte riacho que tem proporção para moer sem precisar do açude; boas obras de tijollo e novas, machinismo novo, uma destilação bem montada, um tanque de madeira, serraria d'agua, boas mattas, bem cercado, terreno fertil e com boas proporções, uma capella bem construida e elegante. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho que achará com quem tratar negocio.

Grande sitio a venda em Pedras de Fogo

Vende-se um sitio nas immediações de Pedras de Fogo, no lugar denominado—Figueiredo, com uma grande e boa casa de vivenda de tijollo, boa estrebaria tambem de tijollo, algumas arvores fructifer s, baixa para capim, açude principiado, e immenso terreno que offerece proporções para se trabalhar constantemente com 5 ou 6 enxadas. O sitio fica annexo ao de João da Cunha e outros, e é o terreno do mesmo foreiro. Quem o quizer comprar poderá dirigir-se ao proprietario do mesmo, morador no engenho Taquara da freguezia de Iguarassú.

Peões a Rocambole,

Realmente são engraçados esses peões! é engenhosa e distrahe muito esta nova invenção: só na Magnolia a rua Duque de Caxias n. 45.

Bonitos e finos entremeios e babadinhos bordados

A Aguia Branca à rua do Duque de Caxias n. 30, recebeu novamente um bom sortimento de entremeios e babadinhos bordados, cuja superioridade sera conhecida por quem os quizer comprar e dirigir-se a dita loja.

Caixas vasias

A NOVA ESPERANÇA à rua do Duque de Caxias n. 60, acaba de receber um lindo sortimento de caixinhas vasias, sendo de muitos tamanhos e moldes, tendo com espelhos e sem elles, proprias para joias, costura ou outra qualquer cousa; à Nova Esperança é quem tem.

CAVALLO DE SELLA

Na rua da Imperatriz n. 9 1º andar vende-se um bonito e excellente cavallo de sella.

— Vende-se seis cadeiras de guarnição, 4 de braços proprias para cortar cabellos, 2 consolos com tampos de pedras; todas estas peças são de jacarandá; assim como dous lavatorios com pedra: a tratar à rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

TABOADA
DE
VIRIATO DE MOURA MATTOS

Nova edição correcta.

Esta taboada organisada nos ultimos annos da vida do autor, se recommenda tanto pela concisão e justeza do methodo, como pela clausula na explicação do systema de pesos e medidas: o que valeu a adopção espontanea pela instrucção publica da provincia. Estando ha muito esgotada a primeira edição, mandaram incontinente os editores fazer uma nova impressão, que está à venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 54, outr'ora esquina do Collegio.

ATTENÇÃO

O commendador Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque e sua mulher vendem integralmente a sua propriedade do Giquiá com todo o terreno de plantações, pastagens, mattas e olaria, propriedade esta propria para um engenho, ou a retalham.

Engenho.

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Boa-Ventura, com safra, e junto a estação da via-ferrea de Ribeirão: os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento n. 14.

Copeiro.

Vende-se um moleque de idade de 19 annos, sadio, de todo serviço, e especialmente bom copeiro: trata-se na rua Duque de Caxias n. 15, 1º andar, sala da frente.

Fitas maçonicas

Amaral, Nabuco & C. vendem fitas maçonicas de diversos gráos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Leques de pena, venezianos

Amaral, Nabuco & C. vendem leques de pena gosto veneziano, o que ha de mais moderno e commodo: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

As Exmas. noivas

Amaral, Nabuco & C. vendem ricos cortes de vestido branco de bico e com véo e flores de larangeiras para casamento, colchas de seda, de lã e seda, de croché e de fustão, fronhas de cambraia de linho bordadas já promptas e de labyrintho, cortes de vestido de seda de côres e outros artigos; no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria n. 2.

Camisas bordadas para senhora

No Bazar Victoria vende-se camisas todas de linho bordadas para senhora o que ha no mercado de mais gosto, penteados tambem bordados, arrendados e lisos, meias de côres proprias para dormir, lenços de cambraia de linho bordados: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapelinas

Amaral, Nabuco & C.ª vendem chapelinas de velludo para Sr.ª, são importantes pelo gosto e preparo, e chegadas no ultimo vapor da Europa no Bazar da Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CONTRA A TOSSE
XAROPE
Linitivo peitoral
DE
FLOU.

Este xarope d'um gosto agradavel é mui efficaz em todas as doenças da garganta, do peito e do estomago, além disso constitue o verdadeiro especifico contra as constipações, catarrhos, rouquidão, asthma, tosses nervosas, coqueluche, etc. etc.

Deposito na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., à rua larga do Rosario n. 34.

Sabonetes baratos

Amaral, Nabuco & C. vendem sabonetes inglezes a 1$500 a duzia em caixinha, na rua do Barão da Victoria n. 2 (antiga rua Nova.)

VERDADEIRA

BICHAS HAMBURGUEZAS

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
33 — Rua da Cadeia — 33,
Primeiro andar.

Moscas, masquitos e estrellas.

Amaral, Nabuco & C. avizam às Exmas. Sras. que acabam de receber moscas, borboletas, passaros, lantijoulas, etc. etc. dourados e prateados para enfeites de fitas para o pescoço, da ultima moda, e tambem para enfeite de vestimento de imagens e de anjo de procissão: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Cerveja de Noruega

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Chapelinas pretas

A NOVA ESPERANÇA rua do Duque de Caxias n. 60, acaba de receber uma pequena quantidade de bonitas chapelinas pretas proprias para luto realmente é o que de melhor tem vindo ao mercado.

Albuns para retratos

A NOVA ESPERANÇA à rua do Duque de Caxias n. 60, recebeu bom sortimento de albuns com musica e sem ellas.

— Vende-se 400 palmos de terra com grande fundo, no sitio n. 24 da estrada de João de Barros: a tratar no mesmo sitio.

É BARATO

Cobertores brancos de lãa finos a 2$500 cada um, toalhas de algodão alcoxoado para rosto mui to boas a 4$300 a duzia, cambraia transparente fina à 3$ a peça, dita flores brancas bordada a 6$ a peça, madapolão francez —Boa-vista— muito fino com 20 jardas a 7$500, dito de dito — Monteiro— a 7$ a peça, algodãozinho branco a 3$ e algodão T a 5$000 a peça: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

COBERTORES

E' pechincha

Cobertores de lãa escuros a 2$000 cada um, só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se seis portas de amarello de costadinho reforçado de conformidade com as posturas da camara as quaes ainda não estão tornejadas, proprias para armazem, com as competentes ferragens: quem quizer dirija-se ao armazem de madeira do Urbano, no porto do capim.

— Vende-se um carro americano muito leve, elegante, bem pintado e forrado, com quatro assentos: na rua da Aurora n. 65.

Coke miudo

Vende-se na fabrica do gaz, em S. José uma porção de *Breeze*, (coke miudo), proprio para forja de ferreiros e forno de cal, tijolos e outros misteres. Preço de cada sacco 250 rs.

PECHINCHA

sem igual.

Chitas de cores finas a 200 e 240 rs. o covado: na rua Duque de Caxias n. 71.

No armazem n. 18, rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz,

Vende-se:

Formas para assucar e encarega-se de mandar vir da Europa e dos Estados-Unidos quaesquer machinas e utensilios para a agricultura e industria.

Toma-se encommendas para ladrilhos em mosaico.

O desempenho satisfactorio é provado pelas encommendas já vindas.

Attendam

Quantas vezes vemos um lindo vestido de boa seda e com lindos desenhos, porém com tees enfeites que dizemos com nosso, e pena um vestido perdido, porque? por falta de dar um passeio a NOVA ESPERANÇA e comprar enfeites que sejam adequados a fazenda: quantas vezes sentimos escapar de algum lenço aromas enjoativos e porque? por não comprarem a NOVA ESPERANÇA e comprarem seus extractos já tão conhecidos; quantas pessoas não gastam seu dinheiro e além disso ficam desgostosas? por não comprarem objectos que lhes satisfaça, por não hirem a NOVA ESPERANÇA [illegible] que de melhor e mais ele[illegible] tal forma com[illegible] NOVA ESPERANÇA [illegible] do em qua[illegible] um lenço [illegible] um laço, [illegible] quando [illegible] algum lenço agradavel aroma, quando se vê finalmente qualquer cousa [illegible] d'onde foi ou donde [illegible] ou em consigo isto foi da NOVA ESPERANÇA à rua Duque de Caxias n. 60.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
Rua do Barão da Victoria
N. 7—Outr'ora rua Nova—N. 7
Sempre novos sortimentos

Calçado francez.

Botinas para homens, bom bezerro pellica, cordavão vaqueta e panno, duraque com biqueira de verniz, pellica com biqueira de verniz, bizerro e pellica com ilhoses e com botões, tanto dos fabricantes Suzer como de Polak.

Botas russianas, meias botas, perneiras e meias perneiras para montaria,

Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira, proprios para os sitios, jardins e banhos, tanto para senhora como para homem.

Sapatos de borracha para homem, senhora e menino.

Botinas e abotinados de muitas qualidades e preços para meninas e meninos.

Sapatos de verniz, charlot, casemira, tapete avelludados e de trança, francezes e portuguezes.

Perfumarias

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, e poses dentifrices, agua de flores de laranja, agua de colonge, divina, florida, lavande, e de toilet, tintura para barba e cabello, pós de arroz, sabonetes, e muitos artigos delicados, com frasquinhos de extractos, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Coudray.

Quinquilharias

Finos artigos de Paris, de differentes gostos e phantasia, como sejam os seguintes:
Leques para senhoras e meninas,
Luvas de pellica e de fio de Escocia,
Espelhos differentes, para sala e gabinete.
Vidros avulsos para espelhos.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos paro retratos.
Diversas obras de ouro de lei.
Correntes de plaqué para relogios.
Bolcinhas e cofres de seda e de velludo.
Diversos objectos de phantasia para toilet.
Pencinez, oculos e bengallas de luxo.
Chicotes e bengallas de baleia, canna e junco.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Escovas para cabellos, roupa, dentes e unhas.
Pentes de marfim muito finos, para caspas.
Ditos differentes para cabello e barba.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Malas, bolças e saccos de viagem.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Venezianas transparentes para janellas.
Abat-jours transparentes para candieiros.
Mamadeiras de dar leite mui facil as crianças.
Tiras de molduras douradas para quadros.
Ricos quadros ja promptos com paisagens.
Estampas de santos, cidades e phantazias.
Esterioscopo e cosmoramas com ricas vistas.
Objectos de magicas para entretenimento.
Machinas da differentes systemas para café.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas para meninas de escola.
Jogos de dama, dominó, bagateia e da gloria.
Campanhias de molas para chamar criados.
Realejos, accordions, vidros avulsos para cosmoramas e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar.

Brinquedos

Para crianças,

O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretenimento dos meninos.

Preços.

Em virtude de novas ordens dos fabricantes, vende-se tudo à preços baratissimos: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova numero 7.

Objectos de madreperola

A Aguia Branca à rua do Duque de Caxias n. 30, acaba de receber:
Lindos adereços de madreperola.
Modernos grampos de dita.
Fivellas de dita maiores e menores para pulceiras, cabellos, etc. etc.
Corações ou medalhas de dita com camapheu.
Voltas douradas, obra do ultimo gosto.
Estojos com 3 e 4 tezouras finas, excellentes para presentes.
Guarnições de laços com broches e grampos.
Bonitas franjas pretas.
Galões pretos com bonitos desenhos.
Bicos pretos de differentes larguras.
Bonitos coque grandes de trança.

FARELO

A' 4$500

Rua da Madre de Deus n. 7

PARA NOIVADOS.

Bonitos ports buquets.
Lindissimos leques de madreperola moldes inteiramente novos.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem,
Finas meias de seda para senhora,
A Nova Esperança é quem tem!!!

DESAPPAREÇAM AS SARDAS

A Nova Esperança à rua do Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o bem conhecido leite de rosa branca, e tambem leite virginal, os quaes fazem desapparecer as sardas ou pannos.

FARINHA

A' 2$500

Rua da Madre de Deus n. 7

CEMENTO

A' 8$000

Rua da Madre de Deus n. 7

Negocio de pechincha

Vende-se muito barato uma destilação bem montada com todos os pertences, e em muito bom estado, tanto para transferir como querendo o comprador continuar aluga-se a casa onde se acha assentada, sita no povoado de Gamelleira: à tratar no Progresso do pateo do Carmo n. 9, ou no mesmo povoado com o Sr. Apolim.

As floristas

A Magnolia recebeu pelo ultimo vapor o que as senhoras floristas precisarem para fabricar flores, como sejam:
Pestilhas de varias cores.
Bagas de vidros de diversos modellos e tamanhos.
Olhos para mal me queres e cravos.
Calices para rosas.
Bagas douradas para flores.
Folhas verdes, enceradas, prejas e de cores sortidas em tamanho e feitio, e c., etc.

Corpinhos de cambraia

A Rosa Branca capricha em ter o que se pode desejar de melhor em corpinhos de finissima cambraia transparente, enfeitados a capricho, estão inteiramente promptos, è só vestir; e podemos assegurar que em parte alguma se encontram corpinhos iguaes, e pelo preço que vende a Rosa Branca. Mandam-se levar para amostras, na rua da Imperatriz n. 26.

Recreio estomachico!

Charos freguezes e amigos
Ouvi bem o que vos digo,
Nota —attenção—, pois, vos peço,
[illegible] a annunciar ja começo:
[illegible] pnas secas muito novas,
Ervilhas, conservas, ovas,
Tapioca, arroz, sal fino,
[illegible] queijo [illegible],
[illegible], café, feijão,
O [illegible] maçarrão!
Rapé, bagos, peixe em latas,
[illegible] mate em massa, batatas,
[illegible] fina,
Marmelada genuina!
[illegible] fructas, azeite,
[illegible], amendoas e leite;
[illegible] fino, alecrim,
Onde o [illegible] — se aprecia!
[illegible], massa de [illegible],
O bem dô e de [illegible];
[illegible] vedões, finas [illegible],
[illegible], peitoraes pastilhas.
[illegible] côre de [illegible],
[illegible] fino chá,
Sem rival nesta cidade,
[illegible] — raridade — !
Manteiga fina, cacáo,
[illegible], bacalhão,
Os presuntos [illegible] curados,
[illegible] mortões tão desejados.
[illegible] e fino vinho,
[illegible] novo e bom [illegible],
[illegible] alhos, [illegible] prato.
O bom feijão [illegible],
Salmon, ameixas, sardinhas,
[illegible] bolachinhas,
[illegible], no cho inglez,
[illegible] raridade desta vez!
[illegible] pois, do que temos,
[illegible] chamar podemos!
[illegible] Minas queijo, champagne,
[illegible] vinagre, a fina barba:
[illegible] mais: temos licores,
[illegible] finos e de [illegible];
[illegible], cerveja, sabão,
[illegible] e [illegible],
[illegible],
[illegible] fina em só!
[illegible] charutos repaia
[illegible] — ambrosia!
[illegible] estas, só [illegible],
Não devo mais [illegible],
Uma vez que o meu [illegible],
Mesmo neste tempo [illegible],
[illegible] vender muito barato.
[illegible] dente, e a todos grato!
[illegible], pois, cá [illegible],
[illegible] ver com que esmero,
Inventei cá um —Bazar—
No intuito de agradar
Todos quanto cá entrarem,
[illegible] que dos generos compararem,
O que espera acontença:
[illegible] mais que appeteça
[illegible] do dito —Bazar—.
[illegible] é proprio à quiresmar.

Alerta!!.....

O bem e vejam.

Reparem bem que na rua do Imperador n. 24 está collocado um lampião que se acende á noute e tem o seguinte distico «Confeitaria do Campos». Naquella casa esta e tabelecida uma confeitaria, pastelaria, conservaria e cubin ria, alem de tudo mais que é proprio para uma boa mesa; de sorte que, se uma pessoa tem uma visita inexperada, não tem mais do que ir ou mandar aquelle estabelecimento; pois alli encontrará sempre, ou porque esteja prompto, ou porque se apromptará com a maior brevidade, o seguinte:

Um lanche opiparo.
Uma sobremesa variada.
Uma merenda agradavel.

Por esta forma já ninguem se deve vexar por uma visita que não se fez esperar, pois os preparatorios da Confeitaria do Campos, tem capprichado em bem servir a todos que se tem honrado com suas freguezias e de certo não aproveitará a occasião das pressas e atropellos para deixar de servir aquelles que recorrerem à Confeitaria do Campos.

Vinhos de todas as qualidades.
Bordeaux em caixas e em barris.
Burgogne em caixas, tinto e branco.
Rheno em caixas.
Mosel e em caixas.
Porto muito fino e velho, em barris.
Sherry em caixas.
Champagne, as mais celebres marcas.
Hungria em caixas.
Cognac, de todos os preços, porém o verdadeiro.
Cerveja preta e branca, ingleza.
Cerveja da Prussia, marca Leão.
Licor Ayr. Pina.
Armazem n. 18 rua do Bom Jesus outr'ora rua da Cruz.

A MAGNOLIA

Não foi inutilmente que a Magnolia à rua Duque de Caxias n. 45 fez e cumpriu sua escolha de seus correspondentes nas diversas partes da Europa, porque agora tem a satisfação de ir recebendo seus pedidos, muito executados com tanto esmero e gosto, que se ufana em expol-os a apreciação dos amantes do bom, tendo a certeza de serem pelos mesmos apreciados.

A Magnolia, não esta descontente com a freguezia que tem adquerido em tão pouco tempo, e esforça-se para muito mais; visto que tem convicção de ser commoda nos preços de suas mercadorias, zelosa em bem servir a sua freguezia e abominar a carestia.

Ao bello sexo com especialidade, a Magnolia pede que venha ve la pessoalmente agora que tem recebido parte de suas encommendas, e pretende ser razoavel nos preços tendo a certeza de que o supprirá do que é bom e razoavel.

A Magnolia, se se tem esmerado em ter um lindissimo sortimento do que ha de melhor no mundo das modas, é porque não deseja que seus freguezes sejam mal servidos em outra parte, com objectos de mão gosto; e assim apressa se em mencionar alguns.

Bonitas golinhas e punhos, transparentes e tapados, fazenda muito fina é novidade.

Camisas, de linho muito fino, bordadas e proprias para noivas.

Chapéos de velludo e palha de Italia ultima moda, para senhora e menina.

Chapelinas de côres e pretas, (novidade)

Ricos enfeites para senhora.

Bonitas fivelas de madreperola para pulceira.

Meios adereços pretos, capoletas, voltas, cruzes, brincos e rosetas de gosto moderno.

Variado sortimento de capellas, bouquets e sipós de botões de flores de larangeira.

Flores de côres e pretas para chapéos e cabellos.

Linhas de todos os numeros para croché e bordado.

Chapéos de sol e bengallas com bonitos cabos de marfim.

Bonitos chapéos de sol para senhora.

Jarros transparentes para flores.

Ricos port joias, port cartões e port-money.

Bonitas caixinhas com perfumaria, proprias para presentes tendo disticos nas tampas.

Ditas com preparos para costura, ricamente enfeitadas e com musica.

Bonecas, ricamente vestidas.

Lindas bolcinhas de velludo, com estojo para costura e sem elle.

Albuns para retratos com com capa de madreperola, marfim, ôsso e madeira.

Livros de missa, com capa de madreperola, marfim, ôsso e tartaruga.

Carteiras de chagrin, com estojo para algibeira.

Navalhas muito finas, com cabo de marfim e tartaruga.

Grampos com flor de madreperola, novidade.

Bonitas caixas de tartaruga para rapé.

Sapatos de lãa, bordados em talagarça.

Camisas bordadas para homem.

SO' NA
MAGNOLIA
45—Rua Duque de Caxias—45
DE
SA' LEITÃO, FONCECA & C.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

ALTAS NOVIDADES EM FAZENDAS
Que se liquidam na loja
DO
PAVÃO
A RUA DA IMPERATRIZ N. 60
DE
FELIX PEREIBA DA SILVA & C.
PARA APURAR DINHEIRO

Neste importante estabelecimento encontrará o respeitavel publico um avultado sortimento de fazendas, tanto de luxo como de primeira necessidade, as quaes se podem vender mais barato do que em outra qualquer parte, attendendo as avultadas compras de fazendas, assim como por todos os vapores que chegam d'Europa se recebem novos sortimentos de fazendas de gosto e uma collecção dos mais modernos figurinos, as pessoas que negociam em pequena escala podem vir sortir-se á este estabelecimento, que se lhes venda pelos mesmos preços, que se compra nos armazens inglezes, de todas as fazendas se dão amostras deixando ficar penhor. O estabelecimento do Pavão está constantemente aberto das 6 horas da manha ás 9 horas da noite.

Brilhantinas brancas e de cores o covado a rs. 440, 500 e . . . 640
Organdy de uma só cor o metro a rs. 500
Tarlatanas listradas com muita phantasia, o metro a rs. . . . 640
Setinetas de côrês com enfeites ao lado para babado, o covado a 1$500
Lanzinhas largas com listras de seda, o covado a 800 rs. e . . 1$000
Popelinas de seda modernas, o covado a 1$500 e . . . . 2$000
Sedas com listrinhas, o covado a 1$000 e . . . . . 2$000
Gorgurões de lãa de uma só cor, o covado a rs. 400 e . . . 500
Ditos largos e de cordão, o covado a rs. 640
Alpacas lavradas com listras de seda, o covado a 800 rs. e . 1$000
Lanzinhas lisas de todas as cores o covado a rs. 400
Cassas de côres com listra ao lado para babadinhos, a vara a rs. 640
Alpacas azul com listras brancas o covado a rs. 640
Lanzinhas com quadrinhos de seda, sendo de muito phantasia, o covado a rs. 800
Lanzinhas tecidas com seda, sendo com bonitos gostos inglezes muito proprias para senhoras, que tem de viajar, o covado a rs. 800
Bonitas lãasinhas de cores, o covado a rs. 320 e 500
Popelinas de lãa, largas e lustrosas, o covado a rs. . . . 500
Cambraias transparentes imperiaes, a peça. . . . . . 8$000
Organdys brancos tanto de listras como lisos . . . . .
Fustões brancos para vestidos e roupas de meninos, o covado a rs. 400, 800 e . . . . . 1$000
Tarlatanas brancas e de todas as cores, o metro a rs. . . . 700
Fustões novos, lisos, de salpicos e lavrados, o metro a rs. 700 e 960
Cortes de granadine de côres com 18 covados a 12$ e . . . 16$000
Cortes de modos mathisados com bonitas varas e muita phantasia a 15$000 e . . . . 20$000
Gorgurões escuros muito encorpados para roupas de meninos tendo mescla de seda, o covado a rs 640

Para noivas

Gorgurão de seda branco muito encorpado, o covado a . . . 4$500
Grosdenaple branco muito alvo o covado a . . . . . . 2$500
Dito largo muito encorpado, o covado a . . . . 4$000
Setim branco muito alvo, o covado a 2$500 e . . . . 3$000
Alpacas brancas listradas á imitação de seda, o covado a . . 1$600
Ricas capellas com véos a . . . 15$000
Cortinados para camas . . . .
Colchas de damasco de lãa, a imitação de seda
Colchas de crochê . . . .

FAZENDAS BRANCAS.

Peças d'algodãosinho americano a 3$200, 4$, 5$ e . . . 6$000
Bramante d'algodão com 10 palmos de largura e muito encorpado, vara a . . . . . . 1$800
Dito de linho muito encorpado com 10 palmos de largura, o metro a 2$000, 2$500 a . . 3$000
Dito francez muito fino, o metro a 3$000
Algodãosinho enfestado para lençoes com 8 palmos de largura e muito encorpado, o metro a rs 920
Dito trançado com a mesma largura e muito encorpado, o metro a . . . . 1$200
Atoalhado de linho adamascado com 8 palmos de largura, o metro a . . . . 3$000
Dito de algodão com a mesma largura, o metro a . . . . 2$000
Dito alcochoado fazenda de muito gosto com 7 palmos de largura, o metro a 1$800 e . . . 2$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, o metro a . . . 1$600

Hamburgo de puro linho tendo dos numeros mais baixos até aos mais subidos que vêm ao mercado . . . . . .
Cobertores de lão para camas tendo de varias qualidades . .
Ditos de algodão a . . . . . 1$280
Colchas de fustão para camas, tanto brancas como de cores.

PARA HOMENS.

Paletóts de panno preto e de casemira de côres sendo mais modernos e para todos os preços e qualidades.
Sobrecasacas de panno preto de todas as qualidades . . .
Colletes de casemira preta e de cores . . . . . .
Ditos de gurgurão de seda tanto preto como de côres . . .
Ditos de brim branco. . . .
Calças de casemiras de côres tendo de 6$000 a . . . . 14$000
Ditas de dita preta de 6$ até . 15$000
Ditas de brim branco de linho de 3$500 a . . . . . 10$000
Camisas finas com peito d'algodão de 1$500 até . . . . 3$000
Ditas com peito de linho tanto francezas como inglezas, de 3$500 até as mais finas que vem ao mercado, tendo tambem bordadas e em duzia faz se grande differença em preço . . .
Ditas de chita franceza miudinhas fazenda de gosto a 2$500 e . 3$000
Ditas de flanella de cor a 2$000, 3$000 e . . . . . 3$500
Ditas de meia de lãa muito finas a 4$000
Ditas de dita d'algodão a rs. 800, 1$000 e . . . . . 1$500
Seroulas de panno de linho a . 2$000
Ditas francezas de linho a 2$800 e 3$000
Ditas ditas de algodão a 1$600 e 1$800
Collarinhos tanto de linho como de algodão os mais modernos que tem vindo ao mercado . .
Punhos de linhos os mais modernos . . . . . .
Redes para dormir de differentes qualidades
Chambres de chita e de cretone
Meias cruas francezas e inglezas que se vendem a duzia a 3$000, até 8$000 e . . . . 10$000

CORTINADOS

Cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem o par a 8$, 10$, 12$ e . . . . 16$000
Cambraias largas adamascadas para cortinados com 20 varas, peça a 10$000
Ditas com 16 varas a . . . 8$000
Damasco de lãa a imitação de seda para colchas com 8 palmos de largura, o covado a . . . 4$500
Ditos com 6 palmos de largura para camas de solteiros, o covado a . . . . . . 3$000
Colchas de chrochê para camas as mais ricas que tem vindo ao mercado a . . . . . 18$000
Ditas de damasco de lãa a 10$ e 15$000
Ditas de fustão branco sendo muito grandes a 5$000 e. . . 6$000

EXPLENDIDO SORTIMENTO DE GROSDENAPLE NA LOJA DO PAVÃO

Brins d'Angola.
Mantilhas Brasileiras.
Grande pechincha em panno a 3$000.
Saias bordadas a 4$, 5$ e 6$000.
As 3:000 saias a 2$000

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Pereira da Silva & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico em geral, e a seus numerosos freguezes, que no seu estabelecimento de fazendas, tem montado uma magnifica officina de alfaiate, aonde se manda fazer qualquer roupa de encommenda, tanto para homens como para meninos com a maior presteza e perfeição, no mesmo estabelecimento se encontra um avultado sortimento de todas as fazendas para as mesmas obras de encommenda, assim como para qualquer luto: tambem na mesma officina se encontra o perito mestre Pedro Celestino Soares de Carvalho, especial para fardas, tanto dos Srs officiaes de guarda nacional como de tropa de linha, os quaes serão muito bem servidos por modico preço.

Cofres de ferro de Milners e outros
Prenças para copiar cartas.
Balanças de pesar, Decimaes, Romanas, etc.
Tachas de ferro, estanhado.
Arados Americanos
Grades, para agricultura.
Carrinhos de maõ.
Machinas a Vapor
Machinas de descaroçar algodão, de 10 até 40 serras.
Chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas etc.,

Estes artigos vendem-se em casa dos importadores.
SHAW, HAWKES & C.,
N. 4 RUA DO BOM JESUS.
(OUTR'ORA RUA DA CRUZ)

Vende-se [illegible]

Vende-se um [illegible]: na rua do Marquez de Olinda n. [illegible]

Aos jardineiros.

A Nova Esperança acaba de receber thesouras especiaes para jardineiros, são as melhores que tem vindo ao mercado, a ellas antes que se acabem.

Merinó francez a 1$000 o covado,

Acaba de chegar á loja do Papagaio um bonito sortimento de merinós de cores para vestidos, fazenda larga, de uma só cor e de um tecido inteiramente novo, tendo verde, azul lyrio, rosa lyrio, cor de café e amarello, as cores são muito bonitas, e de um effeito brilhante em obra, e vende-se pelo baratissimo preço de dez tostões o covado: na rua da Imperatriz n. 40, loja do Papagaio de Mendes & Carvalho.

AOS PADRES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, é quem vende as meias roxas de lãa: a quantidade é pequena, portanto á ellas antes que se acabem.

Que Pitada !!

Quem quizer tomar uma bôa pitada compre rapé Paulo Cordeiro vindo ultimamente, na loja do Papagaio rua da Imperatriz n. 40.

Escrava

Precisa se de uma que entenda de cozinha: na rua larga do Rosario n. 34.

Vende-se

parte de uma boa casa terrea, sito na rua da Ventura n. 2 (Capunga): a tratar na rua 1º de Março n. 7 A. 1º andar.

— Vende-se a taberna da rua da Hora, estrada de João de Barros, bem afreguezada, e em boa localidade: quem a pretende dirija-se á mesma.

— Vende-se na rua das Cinco Pontas n. 82, latas com 4 libras de doce o mais fino que ha neste genero, proprio para mimos e por um preço muito reduzido por ser recebido de consignação.

Corrupião

Vende-se um corrupião, muito cantador proprio para embarque ou presente. Nesta typographia das 10 horas da manhãa ás 5 da tarde. A pessoa que quizer dirija-se nestes tres dias.

A 3:000 RÈIS

Retalha se a vontade dos compradores a tres mil réis por palmo o terreno, que resta do sitio Aguazinha e no Porto da Madeira, em Beberibe, com oito centos palmos de fundo: a tratar na rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo) n. 12, 1.º andar.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

PASSAROS

Vende-se bons passaros cantadores: na rua Direita n. 3, 1º andar.

COQUES

Vende-se coques de diversos formatos e côres no Bazar Victoria; rua do Barão da Victoria numero 2.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas:
Tommard
Volmay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kisdesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

—Vende se, em bom estado, meia dusia de cadeiras, duas ditas de braços, duas de balanço, um par de consolos, um sofá, e uma jardineira: quem pretender dirija-se a rua das Trincheiras n. 24

Especialidade.

Vinho do Porto o melhor a desejar, em barris de 10º e 20º: vende-se no escriptorio de Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

CHAMPAGNE

Da bem conhecida marca de Charles Heidsieck para vender-se na rua do Commercio n. 8.

A 7,000 rs.

Vende-se botinas para senhora, obra ingleza, bem feita, pelo diminuto preço de 7$: venham á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia, n. 50 A, loja de miudezas.

CEMENTO.

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Para acabar a 2$ e 2$500

Na loja do Papagaio, vende-se para acabar saias brancas a balão a 2$ e 2$500 rs. são todas de panno até cima e tem 3 arcos que forma uma pequena roda, tirando-lhe os arcos fica uma perfeita saia, e pelo preço não ha nada mais barato, na loja do Papagaio, rua da Imperatriz n. 40 de Mendes & Carvalho.

ESTRUME

O *liquor de ammoniaco*, das fabricas de gaz, é um dos *Estrumes* mais recommendavel para fertilisar a terra. Póde-se obter na fabrica do gaz, em S. José, que tem para vender, a 300 reis a canada.

Candieiros economicos

Os candieiros economicos são na verdade de invenção agradavel, priva a quem desejar embellesar uma sala de fazer duas despezas, pois que tirando-se-lhe o deposito onde se conserva o gaz, torna-se um lindo jarro para flores: quem tem é a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 46, e vende barato; a elles, porque tem poucos.

— Meias cruas boas a 4$, Bolsas de madreperola para punho a 1$: a roça branca é quem vende, na rua da Imperatriz n. 26.

COQUES.

A Magnolia, rua Duque de Caxias n. 46, recebeu um grande sortimento de coques de linho modernos que ha, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

Machinas de costura.

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na america, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, (como sejam: Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes,

Sustento restaurativo da saude
PELA VERDADEIRA FARINHA
A, Du Barry d'Arabia

Os abaixo assignados fazem sciente a seus freguezes, que pelo vapor inglez *La-Plata* receberam segunda remessa d'essa excellente farinha, cujo uso muito se recommenda para as crianças, pessoas debeis e convalescentes, applicada com reconhecida vantagem nas constipações, diarrheas, nausea do estomago, tosse, escarro de sangue, phthysica, etc. etc. Preferida ainda pelo agradavel sabor. Unicos outra qualquer.

A' rua do Commercio n. 10, escriptorio de José Joaquim da Costa Maia, encontra-se para vender por commodos preços:
Azulejos hespanhóes.
Folhas de ferro galvanizado para telhado de diversos tamanhos.
Ditas de dito dito lizas.
Bicas de ferro galvanizado.
Cumieiras dito.
Portadas completas para cantaria.
Ladrilhos.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas pretas e de cores
NO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
LOURENÇO PEREIRA M. GUIMARÃES.
Vende-se:

Cortes de casemira preta para calça a 2$500, 4$ e 5$000.
Panno preto para calças e paletóts a 1$500 2$, 2$500, 3$ e 4$000 o covado.
Grosdenaple preto para vestidos a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

ROUPA FEITA PRETA

Vende se:
Calças de casemira preta a 4$000, 6$000 e 8$000.
Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.
Colletes de casemira preta a 3$, 3$500 e 4$000.
Palitóts de alpaca preta 3$, 3$500 e 4$000

Chitas a 200 rs. o covado

Vende-se:
Chitas francezas largas a 200, 320 e 360 rs. o covado.
Riscadinhos de listras proprios para vestidos e roupas para meninos a 320 e 360 rs. o covado.

LÃASINHAS A 160 RS. O COVADO

Vende-se:
Lãasinhas para vestidos a 160, 200, 320 e 400 rs. o covado.
Alpacas de listras de côres para vestidos a 500 e 640 rs. o covado.
Ditas em quadros de sêda fazenda nova a 800 rs. o covado.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se:
Peças de madapolão enfestado a 3$000, 4$000, 5$000, 5$500, 6$000 e 8$000.

ALGODÃO BARATO A 3$000.

Vende-se peças de algodão a 3$, 4$, 5$ e 6$000.

CORTES DE BRIM DE COR A 1$500.

Vende-se:
Cortes de brim de côr para calça a 1$500 e 2$000.
Ditos de ganga a 1$000. Ditos de brim pardo a 1$200, 1$800 e 2$000.

CHALES DE LÃA A 1$000.

Vende-se chales de lãa em quadros a 1$000. Ditos de merinó estampados a 2$, 3$ e 4$000.

Cambraia lisa a 3$000.

Vende-se peças de cambraia lisa para vestidos a 3$, 4$ e 5$000.
Ditas de cambraia Victoria a 3$500, 4$500 e 5$000.

BRAMANTE DE LINHO A 2$500

Vende-se bramante de linho muito largo a 2$500 o metro. E outras muitas fazendas que se vende muito barato.

Liquidação de contas
NO
Bazar Nacional
Rua da Imperatriz n. 72

CERVEJA

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade, vendem Tasso Irmãos & C., armazem da rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

PECHINCHAS
NO
EMPORIO COMMERCIAL
15 RUA DA IMPERATRIZ 15
DE
Ulysses & Irmão

Neste já bem conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico um pouco de tudo por modicos preços, e tendo seus proprietarios resolvido liquidar alguns artigos de que se compõe o mesmo estabelecimento, vende-os por menos do seu custo

COMO SEJA

Garrafas de vidro Bacarat para vinho a 5$, 6$ e 7$000 o par.
Compoteiras a 6$ e 7$000 o par.
Copos de vidro fino para agoa a 4$ e 4$200 a duzia.
Calices de vidro de cor fino para vinho a 2$000.
Meios apparelhos de louça ingleza fina para jantar por 50$000.
Pratos e diversas peças avulsas que se vende barato.
Jarros para flores de 3$ a 15$000 o par.
Calices de vidro fino para licor a 2$800 a duzia.
Vidros de chaminé para candieiro a 2$200 e 2$400 a duzia.
Globos para candieiro a 1$600 e 1$800 cada um.
Bonitas quartinhas hamburguezas a 4$000 e 4$200 o par.
Escarradeiras de vidro a 3$000 o par.
Bonitos candieiros de jarro a 16$000 um.
Grande quantidade de arandellas para dependurar a parede, de 1$500 a 2$000 cada uma.
Ternos de bandejas a 7$000.
Paliteiros de porcellana branca de 1$000 a 2$000 cada um.
Lava mão de zinco a 4$500 um.
Algodão inglez para roupa de escravos e saccos a 320 a jarda.
Tapetes avelludados para quatro cadeiras a 25$000.
Um grande espelho moldura dourada por 80$000.
Lindos albuns para retratos a 10$000 cada um.
Bonitos chapéos de velludo para senhora a 10$ e 12$000.
Aberturas de linho para camisa a 10$000 a duzia.
Punhos de linho para camisa a 9$000 a duzia.
Collarinhos de linho para camisa a 6$ a duzia.
Anquinhas de crina para creanças e senhoras, de 3$ a 4$000.
Cortes de cambraia branca de cordão com 8 1/2 varas a 3$500.
Fronhas de crivo a 560 rs. uma.
Cortes de castor para calça a 1$280.
Algodão de lista a 260 rs. o covado.
Colxas branca adamascadas grandes a 3$000.
Cobertas de chita grandes a 2$400.
Superior brim de Hamburgo de linho com 10 palmos de largura a 2$800 a vara.
Bonitas fructeiras com sabonetes de fructas, proprias para presente a 4$000.
Lindos livros com extractos e sabonetes a 2$500 e 4$000 para presente.
Oleo philocome a 600 rs. o frasco, e muitas outras perfumarias que se vende barato, como seja: sabonetes finos a 1$200 e 2$000 a duzia.
Chapéos para baptisado de criança a 2$500 e 3$500.
Coques para cabello a 2$000.
Cadarço branco a 360 rs. a duzia.
Dito trançado largo a 140 rs. a peça com 4 varas.
Caixa de papel amisade a 700 rs.
Dita de 100 envelopes a 400 rs.
Duzia de pentes para alisar a 1$600, 1$800 e 2$000.
Bonitos chapéos de palha com aba ferrada, para homem a 4$000 e para menino a 3$000.
Sortimento de meias para homens, senhoras e crianças, e muitos outros artigos que deixamos de mencionar, e que igualmente vendemos por preços commodos.

OFFICINA DE ALFAIATE

O EMPORIO COMMERCIAL encarrega-se da factura de roupa por medida, e capricha em bem servir aos freguezes, tanto no comprimento de seus tratos, como na boa qualidade de fazendas e modicidade de preços.

PECHINCHAS DE ROUPA FEITA

O EMPORIO COMMERCIAL vende paletots fraque de casemira fina bem acabados a 18$000, 20$000 e 22$000. Paletóts saccos de casemira preta e de cores de 7$000 a 12$000. Ditos de merinó preto de 7$ a 10$000. Calças de casemira preta e de cores de 6$ a 12$000 cada uma. Colletes de casemira de 3$ a 4$000. Calças de brim muito bem feitas de 2$500 a 8$000. Paletots de alpaca fina de côres, branco e preto a 2$500 cada um. Ceroulas de linho a 2$800, e de cretone a 1$600 cada uma. Calça de castor a 1$700; superiores pannos finos, casemiras e brins.

EMPORIO COMMERCIAL
15 Rua da Imperatriz 15
ULYSSES & IRMÃO

MUITA ATTENÇÃO
Grande reducção em preços
Na loja de Antonio Pedro de Souza Soares, na rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora rua Nova
E' baratissimo

Diademas modernos a rs. 500, 1$000 e . . . . 2$000
Coques de tranças o que tem vindo de mais gosto a . . . 5$000
Gravatinhas de seda com franja para senhora a . . . . . 1$000
Grinaldas para casamentos a 3$, e 5$500
Enveziveis enfeitados para coque
Galões de seda de côres, a peça de 1$000 a . . . . . . 3$000
Ricos enfeites de blond e flores para cabeça a . . . . . 5$000
Mimosos leques de osso para senhora a . . . . 9$000
Idem idem de sandalo com lantejoulas a . . . . . . 5$000
Idem idem a imitação a . . . 2$200
Luvas de pellica para homens e senhoras, o par 500 rs., 1$000, 2$000 e . . . . 3$000
Transparentes com paisagens para janellas a . . . . . . 12$000
Bicco de seda preto e branco peça de 2$500 a . . . . . . 7$000
Fita de setim macão escosseza larga, vara a . . . . . . 3$000
Flores artificiaes. . . . . .

MIUDEZAS

Duzia de peças de cordão imperiaes a rs. 320
Duzia de peças de tranças de caracol brancas rs. 400
Idem idem lisas a rs. 200
Entremeios e babados tapados e transparentes a peça de 600 rs. a 3$000
Resma de papel pautado a 4$, e 4$500
Caixa de papel amizade muito superior a rs. 700 e 800
Idem idem de quadrinhos a rs. . 640
Caixas de envelopes finos de porcelana a rs. 800
Idem idem a rs. 400 e 500
Idem de pennas a rs. 500, 800 e . 1$200
Abotuaduras para collete, grande variedade a rs. 200
Idem douradas para punhos a rs. 500
Duzia de baralhos francezes beira dourada a . . . . . . 3$600

Lamparinas a gaz a . . . . 1$200
Duzias de pares de meias para homens a 3$500, 5$000 e . . 6$000
Duzia de talheres com cabo de osso 2 B a . . . . . . 5$500
Dita de ditos cravados (é baratissimo) a . . . . 2$000
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes de dita ingleza a rs. 100 e 160
Estampas de guerra franco-prussiana a rs. 800

PERFUMARIAS

Porta-retratos dourados com dois frascos de extractos muito fino
Garrafa de agua de florida verdadeira, a . . . . 1$200
Idem idem kananga do Japão a . 1$200
Frasco com oleo oriza verdadeiro a 1$200
Idem de oleo philocome verdadeiro a rs. 400, 500 e . . . 1$000
Rosas com extracto a . . . . 1$800
Frasco com extracto inglez muito superior a . . . . . . 1$000
Idem com dito kananga muito superior a . . . . 1$200
Banha ingleza em frascos e potes de porcellana a . . . . 1$000
Idem idem a rs. 500
Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs. 600
Sabonetes de amendoa muito superiores a rs. 300
Cosmetique de cores finas a rs. 100, 640 e . . . . . . 1$000
Pacotes com pós de arroz fino a rs. 300, 400 e 500
Caixas com dito muito fino kananga a . . . . 1$500
Galeria dos grandes homens cada estatua com um frasco de extracto a . . . . 2$000
Frascos com agua de cologne a rs. 500, 1$000 e . . . . . 1$500
Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e . . . . . 4$000
Elegantes caixinhas com sabonetes e extractos de 3$000 a . . 7$000

OBJECTOS DE PORCELANA

O que se póde encontrar de mais elegante, briquedos para crianças, completo e variado sortimento, candieiros a gaz o que ha de melhor, e muitos outros objectos que se tornaria longo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

ESPECIAL SORTIMENTO
DE
FAZENDAS FINAS E GROSSAS
E
Officina de alfaiate dirigida
POR
MR. CHARLES LAURENT
NA
LOJA DO PAPAGAIO
A' rua da Imperatriz n. 40
DE
MENDES & CARVALHO

O que se procurar nesta loja se acha e por menos preço, que em qualquer outro estabelecimento, e para não cansar-mos a paciencia do illustrado publico com longos annuncios, só garantimos ter fazendas ,de novidade, e de bom gosto, por preços muito commodos, quem se quizer capacitar venbam ou mandem buscar as amostras, e tambem as mandaremos pelos nossos caixeiros.

Boa Vista esquina da rua 7 de Setembro
Antigo becco dos Ferreiros

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas con barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixia n. 91, loja de miudezas de José Bigodinho continúa a vender tudo quanto tem em seu estabelecimento pelos preços abaixo declarados, a saber:

Libras de laa para bordados a	6$000
Caixas com superiores grampos francezes a rs.	160
Talheres para meninos a 240 rs. e	400
Libras de linha de novello de n. 80 á 120 a	1$500
Leaços de cassa com barra a rs	100
Varas de franja branca para toalbas a rs.	120
Duzia de meias finas para senhoras a	1$500
Masso de palito segurança a rs.	200
Navalhas fazenda superior a	1$000
Caixas com pennas d'aço a rs. 320, 400 e	500
Caixas com papel amizade a rs.	700
Dita, dita, dita beira dourada a rs.	800
Caixas com envelopes a rs. 500, 600 e	800
Pessas de fita para coz com 10 varas a rs.	440
Duzia de linha frouxa para bordar a rs. 400 e	500
Baralhos francezes muito finos a rs.	240
Ditos de beira dourada a rs.	320
Duzia de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a rs.	240
Resmas de papel branco liso a	3$500
Ditas, ditas pautado a	4$000
Duzias de sabonetes muito finos a rs.	700
Duzia de linha de carritel Alexandre a	1$000
Groza de botões madreperola a rs.	500
Cartões de linha branca e preta a rs.	10
Thesouras muito finas para unhas a rs.	500
Groza de botões de louça a rs.	120
Pares de sapatos de couro para meninos a	2$000
Caixas com 4 papeis de agulhas fundo dourado a rs.	240
Frascos de oleo Oriza superior qualidade a	1$200
Caixas de folha com palitos de vella a rs.	200
Pessas de fita de lãa para debrum de todas as côres a rs.	320
Pessas de fita branca elastica para debrum a rs.	200

IMPORTANTE
LIQUIDAÇAO
NA
Loja de louça
INTITULADA
PRATO DE OURO
RUA DO IMPERADOR N. 57.

O proprietario deste estabelecimento tendo resolvido fazer uma completa liquidação de todos os artigos de que se compõe o mesmo estabelecimento, convida o restavel publico a visita lo, porque avista da admiravel modicidade dos preços, ninguem deixará de prover-se de porcelanas finissimas, louça, vidros e crystaes.

O PRATO DE OURO não póde prescindir de mencionar os apparelhos de porcelana dourada para almoço, como para jantar, os quaes vende mais barato do que em outra qualquer parte por estar liquidando.

Cartas Douradas.

Amaral, Nabuco & C.ª vendem baralhos de carta para jogos, lizas e douradas e sendo em porção com grande abatimento de preço. No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

AGUIA BRANCA.
Rua Duque de Caxias n. 50

Botinas inglezas para meninas.

A loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu por amostra uma pequena quantidade de botinas de marroquim com borracha ao lado obra mui bôa para meninas, e para que tenham prompta sahida a Aguia Branca está vendendo-as baratamente.

Smaocome
Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze-los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Agua Florida.

Acaba de chegar novamente a afamada agua florida de Guislain para tingir de preto os cabellos brancos. Como sabem os que tem usado dessa apreciada agua, o seu effeito não é instantaneo porém seu resultado é seguro e efficaz. Chegou tambem a agua de Topasio para o mesmo fim, e continuam a ser vendidas a 7$ o frasco na loja d'Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Molduras douradas para quadros.

Na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50 vende-se molduras douradas com differentes Moldes e larguras, e por preço commodo.

Pennas de aço bico de lança.

Caixas com 100 penas a 400 rs. na loja d'Aguia Branca.

Bonitas capellas com véos para noivas.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50. Tambem se vendem separadamente bonitos véos ou mantas bordadas para noivas, e véos de côres para chapéos.

Escumilha preta fina e larga.

Vende-se na loja d'Aguia Brancaá rua Duque de Caxias n. 50.

Botões

Cobertos de esguião proprios pára camizas, e por sua duração preferiveis aos de madreperola. Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Caixinhas com 3 sabonetes finos

a 1$, 1$200 e 1$500 a caixa.
Vende se na loja d'Aguia Branca.

Meias brancas e de lã para

homens e senhoras e de cores para creanças.
Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Talagarsa
Seda frouxa e torçal para bordados.

Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Sapotizeiros
Larangeiras
Abacatizeiros
Pinheiras

e outras muitas qualidades de arvores fructiferas e apropriadas para adornarem ruas e jardins, não esquecendo aos apreciadores que ha grande sortimento de uranias (conhecidas por palmeiras de leques) cedro do norte, e de outras qualidades, loureiras, caneleiras, as bellas palmeiras imperiaes, e as não esquecidas casuarinas (conhecidas por pinheiro), um grande sortimento de diversas qualidades de roseiras, accacias, bigonias, equimerias, petunias; assim como grande numero de cebolas de flores, que se tornaria enfadonho mencionar: a tratar no sitio do Abrigo, em Olinda, com estação na travessa do Teixeira Lopes.

Lindos leques.

A loja da aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu lindos leques de sandalo ornados com lantijolas de aço e douradas, obras de novidade e apurado gosto.

CORAÇÃO DE OURO
DE
ERNESTO & LEOPOLDO
N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

Acha-se montado de forma tal este estabelecimento de joias que póde vender aos seus numerosos freguezes em grosso e a retalho e por preços mui resumidos visto que recebe de conta propria por todos os vapores de Europa. O gosto de desenho de suas joias é o mais lindo do paiz das modas, ouro de lei, brilhantes verdadeiros, esmeraldas, rubins, perolas, turquezas, saphiras, coral rosa etc. etc. Obras de prata do porto tanto para igreja como para serviço domestico. Convidamos as Exmas. familias a visitarem o dito estabelecimento todos os dias até 9 horas da noit.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obras velhas.

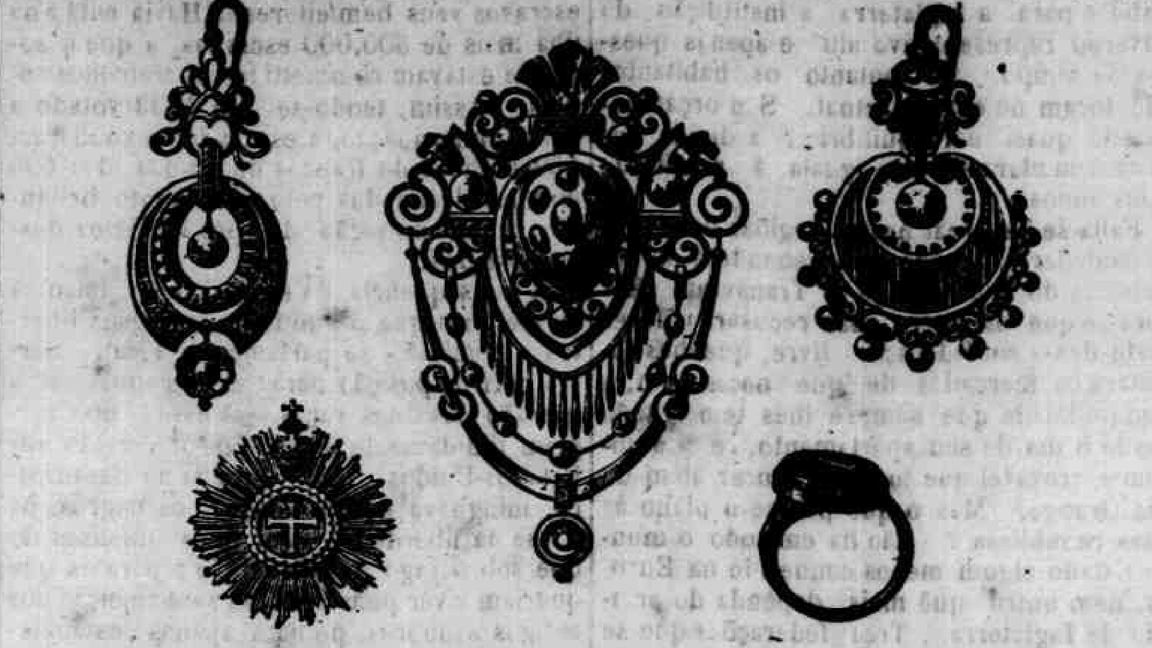

LOJA DE JOIAS
ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
Moreira Duarte & C.

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocom tareiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por sejtornar enfadonho

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

MACHINAS
DE
COSTURA
A'
90$000
DOUS POSPONTOS — MARCA — DOUS POSPONTOS

SINGER	90$000	90$000	SINGER
	90$000	90$000	
MANUFACTURING	90$000	90$000	MANUFACTURING
COMPANY	90$000	90$000	COMPANY
	90$000	90$000	

COMPANHIA
FIXO NO BRAÇO DE CADA MACHINA
GRANDE TRIUMPHO
OBTIDO SOBRE MAIS DE TRINTA EXPOSITORES, INCLUINDO TODAS AS CASAS PRINCIPAES NESTE RAMO DE INDUSTRIA
NA
EXPOSIÇÃO DE ALTONA

Os jurados, para decidir das qualidades de varias machinas (não só a respeito da excellencia da construcção, como tambem da superioridade do trabalho executado), organisaram entre os expositores uma *luta de coser*, em que os jurados determinaram e destribuiram os materiaes de que se deviam usar.

Reconheceu-se unanimemente

Que a machina moderna para costura de familia, de
SINGER MANUFACTURING COMPANY
alcançou uma victoria facil sobre todas as concurrentes, tendo effectuado uma tarefa em 2 3/4 horas, quando a mais rapida das outras tinha levado 3 horas para executar o mesmo trabalho de uma maneira muito inferior.

O numero proporcional de palmos de costura feita em 10 horas de trabalho, com a machina Singer, era 1,500, necessitado 1.000 a 1.200 jardas de linha; no entretanto será preciso 3,000 a 4,000 jardas para fazer o mesmo comprimento de costura com as machinas.

A PONTO DE CADEA

O preço de 3,000 jardas de linha..................	1$650
O preço de 1,000 jardas de linha..................	$550

O que mostra um prejuizo certo pelo menos de 1$000 por dia emprego das machinas de ponto de cadea, fazendo em um anno de 300 dias, o obreiro um prejuizo de mais de 340, quantia pela qual póde-se quasi comprar quatro machinas.

Unico agente em Pernambuco
(Note-se bem o numero) W. H. Chapman (Note-se bem o numero)
45 Rua do Imperador 45

NOVO E GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS FINAS
NA
LOJA DO CYSNE
DE
FIGUEIREDO & LOPES
64 RUA DA IMPERATRIZ 64

O grande sortimento de fazendas finas que ultimamente recebemos, que vendemos por preços que a todos admira, nos anima a chamarmos a attenção dos nossos numerosos freguezes. certos de que não lhes faltará agrado e sinceridade nos tratos, Outro sim os preços por que forem marcadas algumas fazendas só serão vendidas a dinheiro.

Alpacas lisas acolxoadas padrões lindos a 500 rs. o covado.
Ditas lavradas muito finas a 700, 800 e 900 rs. o covado.
Ditas lisas bonitos padrões a 440 rs. o covado.
Merinós lisos de côres diversas a 500 rs. o covado.
Dito verão muito superior a 2$800 e 3$000.
Bareges de lãa lindas cores para acabar a 280, é pechincha.
Gaze de seda com lindos padrões para vestidos e véos hoje muito em uso e por baratissimo preço.
Dita de seda com o assento branco e bordado de cor muito proprio para soirées a 20$000 o córte.
Filó de seda branco. Dito preto por menos preço que em outra parte.
Mantilhas pretas de seda á esmeralda á 11$000,
A' duqueza a 12000.
A' brazileira a 13$.

Recebemos o melhor sortimento de grosdenaple preto do melhor fabricante francez, pois neste genero podemos garantir aos nossos numerosos freguezes que não temos rival, os preços são desde 1800 até 5:500
Groz de cores da melhor qualidade e preços razoaveis.
Setins de cores dos melhores fabricantes de 1$ a 2$800,
Cambraia Victoria de 4$ até 8$ a peça de 8 1/2 varas.
Dita trausparente fina de 3$500 até 10$000

Mecejana, recebemos novamente esta linda cambraia que feito o vestido parece uma seda, a peça tem 30 Js. e custa 18$ e 24$000.
Saias de fustão e de mosselina para fazer a 3$,
Ditas já feitas a 4$.
Ditas bordadas a 5$500.
Ditas mais finas de 8$ e 9$.
Chapelinhas para senhora de palha de Italia ricamente enfeitadas pelo baratissimo preço de 15$.
Cambraias branca com listras bordadas a 8$
Chapéos de sol para senhora com forro de seda muito fino.
Ditos cabos de marfim.
Grinaldas para noivas ricamente infeitadas.
Véos de blond, sedas brancas, popelinas tudo escolhido a capricho e por menos que em qualquer outra parte
Basquinas de seda ricamente infeitadas a 20$000.
Meias para homem, senhora e meninas de todos os tamanhos e qualidades.
Guardanapos de linho a 4$.
Ditos alcochoados grandes a 6$.
Cachinez a 3$ para acabar.
Camizas para homens de 2$ até 5$.
Ditas bordadas finas a 6$.
Ditas ditas para noivos a 10$.
Ditas para meninos a 2$.
Colxas brançás grandes a 8$500, ditas a 5$500.
Ditas de cores muito superiores a 5$000.
Bramante de linho a 2$200 dito a 2$000 a vara.
Dito de algodão a 1$700 metro.
Atoalhado de linho de superior qualidade a 3$500 a vara.
Dito de algodão a 1$600 a vara.
Babados bordados muito finos.
Ditos intremeios.
Fustão branco muito superior para roupa de meninos.
Gollinhas de esguião bordadas para senhora.
Ditas de algodão
Luvas frescas de Jouvin a 3$.
Tapetes para guarnição de salla para todos os preços e tamanhos.
Cortinados para camas de 8$, 9$ até 15$ o par.
Pannos a croché para guarnição de salla muito baratos.
Para luto. Alpacas merinós cambraias, princezfas bombazina, chita preta, de percale, crepe, lãa preta fina, que tudo vendemos por um preço diminuto.
Madapolão francez para 7$ 8$ 9$ 10$ 11$500 a peça de 24 Js.
Dito inglez a 5$ 6$ 7$ e 8$ a pessa com 24 Js..
Casemira para homens e meninos de dos padrões e por preços baratissimos.
Roupas feitas para homens grande sortimento e só no Cysne se póde vender barato.
Anquinhas de clina das mais modernas a 3$ e 4$.
Deixamos de annunciar muitas outras fazendas por se tornar enfadonho e ate ocioso por que, os nossos numerosos freguezes já sabem que o Cysne tem por systema vender barato, e não enganar seus freguezes, e por isso venham ver as fazendas do Cysne que são escolhidas a capricho a

64 Rua da Imperatriz 64
FIGUEIREDO & LOPES

VARIEDADE

As colonias do imperio britannico

O GOVERNO REPRESENTATIVO NOS DOMINIOS COLONIAES DA INGLATERRA.

(Continuação)

Os indigenas que viram os primeiros colonos da Australia eram selvagens desconversaveis a toda a idéa de civilisação: fracos, ignorantes, pusillanimes, ou fugiam para longe ou domesticavam-se facilmente. Eram pouco numerosos, e quando, como succedeu em Terra da Rainha, afoutavam se a oppôr-se aos Europeus, foram em breve e sem risco subjugados.

Em Nova Zelandia mudava de figura a situação dos Europeus e dos indigenas. Os Maoris, como chamam-se os barbaros habitantes dessas ilhas, são robustos, energicos, capazes de aprender usos e manhas da Europa. Habilitaram se no manejo das armas de fogo, que lhes fornece o contrabando na quantidade de que necessitam.

Vivem em communhão sob a autoridade de reis indigenas, e obstinam-se em permanecer nas terras que os colonos cubiçam. Essas tribus bellicosas, antes da vinda dos Europeus, viviam em hostilidade reciproca, a tal ponto que o Maoris da ilha meridional foram exterminados pelos da ilha do norte. Estes acolheram-se ás serranias de Waikato, quando os inglezes dilataram seus estabelecimentos.

A primeira causa de discordia entre os colonos e os naturaes foi a occupação de um terreno vendido por um cabo maori contra a vontade de seus subordinados. Ante essas difficuldades foi desde o começo energica, mas conciliadora, a politica do governo imperial. Os estadistas inglezes viam uma raça valente, que, em vez de deixar-se aniquilar facilmente ao modo dos Peles Vermelhas da America do Norte, ou os negros da Australia, mostrava pendor para cruzar-se com os Europeus. Alistar os indigenas mais destemidos no exercito e na policia, dar aos mais robustos trabalho nas estradas, facultar lhes hospitaes, mestres de escola, missionarios e até caixas economicas, decidir por magistrados os pleitos provenientes da compra e venda de terras, conceder, emfim, generosas pensões aos chefes de tribus amigas, foi a politica prescripta em 1849 ao governador da Nova Zelandia, depois de terem os Maoris resistido na primeira guerra. Orçavam em 2,500 homens as tropas inglezas aquartelladas na ilha do norte.

Recorreu-se ao mesmo tempo á utopia bem conhecida da colonisação militar. Quinhentos soldados veteranos receberam prazos gratuitos nas terras sujeitas a dividas, sob a condição de cultiva-las e repellir os selvagens quando fosse mister. O resultado deste tentamen não foi mais feliz nos antipodas do que na Argelia. Ao cabo de poucos annos os soldados lavradores desappareceram sem deixarem rasto, não tendo prestado o minimo serviço, nem cultivado um palmo de terra.

Chegada a occasião de conceder governo representativo á Nova Zelandia, assim como ás mais provincias da Australia, pareceu imprudencia deixar ao parlamento local a direcção dos negocios concernentes aos indigenas, por isso que as despezas da guerra, se sobreviesse, onerariam a metropole. Mas o mallogro dos esforços empenhados para congraçar as duas raças, não deveria ser obstaculo perpetuo á emancipação dos colonos. O acto real de 1854 creou um conselho vitalicio de dez membros, uma assembléa legislativa eleita por cinco annos, e dividio a Nova Zelandia em seis provincias, tendo cada uma assembléa deliberante.

O poder executivo pertencia a ministros responsaveis; o parlamento possuia o direito de reformar sua propria constituição, e legislar sobre todos os assumptos, excepto no tocante aos Maoris, de que o governador geral tratava só em virtude das instrucções que recebia de Londres. Esta restricção, de que nas outras constituições coloniaes não havia exemplo, tinha por motivo a avultada consignação que recebia do thesouro imperial a Nova Zelandia. Custavam á Grã Bretanha annualmente £ 4,000,000 o soldo das tropas e a civilisação dos indigenas.

Mas subiram de ponto as difficuldades, de feição que foi mister elevar a 7,000 homens a guarnição da ilha. Tendo-se descoberto minas de ouro em Nova Zelandia, cresceu a população. Repugnava á Inglaterra gastar tanto dinheiro com uma colonia que a olhos vistos se accrescentava em prosperidade, assim como o parlamento local levava a mal a tutela em que estava, com relação aos indigenas.

Em 1863 levantaram-se os Maoris do districto de Waikato Organisaram-se batalhões de linha e milicias; excederam todos os calculos as despezas da guerra. O duque de Newcastle, então ministro da guerra, declarou peremptoriamente que devia correr por conta daquelles a quem utilisavam. O parlamento quiz confiscar as terras das tribus rebeldes. Ninguem se lhe oppoz, mas fez-se-lhe saber que as tropas inglezas embarcariam para a Europa, se o parlamento não provesse sobre as despezas respectivas. Entrou se em composição: accordou se em que um regimento ficaria em Nova Zelandia á custa da Inglaterra, emquanto a colonia consignasse annualmente £ 50,000 em beneficio dos indigenas. Mas d'ahi surgio nova difficuldade. A' ordem de quem estaria esse regimento, do governador geral ou do ministro da guerra neo-zelandez?

Os colonos declararam que, se as tropas inglezas não obedecessem ao mesmo chefe que os milicianos, melhor seria que voltassem para a Europa. Pegou-lhes na palavra o governo imperial: da Nova Zelandia sahio até o ultimo soldado. Estava então a guerra mais acesa. Parece que os colonos não o sentiram demasiadamente, até porque já eram mais numerosos que os indigenas Estes não passam de 40,000, emquanto na ilha do norte ha 80,000 Europeus, e o dobro na do sul; e demais disto nem todos os Maoris são inimigos.

Retirar-se da Nova Zelandia o exercito britannico, quando os indigenas ainda que pouco numerosos ameaçavam de sérios perigos, foi evidentemente um dos actos mais arrojados da nova politica colonial da Inglaterra. Era impossivel dizer mais resolutamente aos habitantes de todas as possessões britannicas que somente em si fizessem fiança. E' certo que a Nova-Zelandia, de ora avante, será mais tranquilla, estando os colonos na certeza de que por sua conta correrá toda a guerra que se fizer; mas não é para temer se que, no caso de risco maior, solicitem de outra nação os soccorros que lhes nega a metropole? E não haveria deshumanidade em deixar a sorte dos Maoris á discripção dos colonos que lhes cubiçam as terras? Os estadistas britannicos não se deixam guiar por politica sentimental.

Sir Ch. Adderley remata o capitulo de seu livro, em que trata dos negocios dos Maoris, pela maxima dos Romanos: *coloniæ non tam regendæ sed quan colendæ* palavras paraphraseadas pelo Sr. Gladstone em um de seus discursos ácerca da constituição dessa mesma provincia. « Em nossa legislação ainda não attingimos relações regulares entre a metropole e as colonias... Quando, ha 200 annos, nossos maiores tencionaram fundar uma colonia não se apresentaram ás camaras com um rol, em que designavam certa quantia para um governador, outra para um magistrado, outra para o secretario, outra para os empregos subalternos.

« Reuniam homens livres na somma precisa para crearem um estado livre em o novo hemispherio Não calculavam com auxilio artificial da metropole, e portanto procediam com celeridade quasi portentosa, attenta a diuturnidade das viagens nesse tempo. » Colonisar depressa em regiões como a Nova-Zelandia e Canadá não é sómente fundar cidade e desmontar terrenos, é tambem occupar á pura força o lugar onde estanciam as tribus indigenas. Que diriam os selvagens, se soubessem fallar e queixar-se?

Passemos aos dominios inglezes da Africa meridional a provincia do Cabo e a do Natal. Distinguem se da Australia pelo facto de existirem numerosas tribus de differente raça entre os Europeus. De 700.000 habitantes a terça parte apenas compõe-se de brancos, inclusive os descendentes dos antigos colonos hollandezes que se misturaram com os indigenas.

Os mais são Hottentotes e Cafres. pouco domesticados. Da cultura da vinha, cereaes e criação de gado provém a riqueza dessas regiões que demoram em clima ameno, optimo para o temperamento dos Europeus A lavra de ouro e diamantes tem attrahido aventureiros sempre alliciados por lucros aleatorios.

Ainda não é representativo o governo dos 2 estados. Natal possue uma assembléa, em que de 16 membros 4 são nomeados pelo governador: Cabo tem um conselho e uma camara baixa formada por eleitores censitarios. Quer em uma, quer em outra, os ministros não são responsaveis e não podem tomar assento. Esta organisação transitoria, que é a chave da competencia em que vivem europeus e naturaes, existirá emquanto os colonos aceitarem—, visto não lhes haver o parlamento britannico negado o direito de reformar a sua constituição.

Na circumscripção dos estabelecimentos inglezes, ainda subsistem duas republicas assaz precarias, fundadas pelos Boers, de origem hollandeza.

Não quizerão elles, quasi barbarisados, como estavão pela união com mulheres indigenas, submetter-se á lei ingleza que abolira a escravidão.

Em 1835 emigraram com os seus rebanhos para além do rio Orange, e pouco depois para além do Vaal onde derão a entender que queriam viver independentes. Não era de todo despovoado o territorio que demora ás margens do Orange e do Vaal. Alli estanciava uma poderosa tribu, chamada dos Bassutos, e tambem a dos Griquas, mestiços de raça branca e preta, que não levavão a mal a vizinhança dos brancos

Não obstante, os Boers não ficariam em paz. A industria pastoril que exercião havia mister vastos tratos de terrenos, e assim iam-se alargando na parte que occupavam os indigenas. Acendeu-se a guerra: o governador do Cabo tomou partido a favos dos Griquas contra os Hollandezes; e ou por ambição ou por desejo de paz, declarou comprehendida nas possessões inglezas a provincia do Rio Orange. Talvez assentissem a esta determinação os Boers por verem ahi penhor de tranquillidade; o mais provavel é que a maioria não assentio. Mas o Duque de Newcastle, ministro das colonias em 1853, não desejava dilatar sem necessidade a área dos dominios inglezes; e certo de que sómente á mão armada conservar-se-hia a recente conquista, fez saber ao governador do Cabo que a rainha renunciava a soberania sobre a provincia do Rio Orange.

As duas republiquetas continuaram em guerra com seus limitrophes selvagens, que iam recuando ante seus adversarios avantajados em armas e organisação Antevia-se já que o seu recurso havia de ser transmigrarem para terras quasi desertas ao norte dos estabelecimentos europeus.

Tanto menos queria o governo inglez alargar-se para a banda do norte, quanto nos confins orientaes achava-se em hostilidade incessante com os Cafres. As despezas militares muitas vezes passavam de um milhão esterlino annualmente, onus insoffrivel para o orçamento da metropole. Mas, por este lado, havia indubitavel interesse para o futuro, pois a Cafraria independente interpunha-se ao Cabo e ao Natal.

Apoz largos annos de guerra, foi annexada a Cafraria, cuja valia augmentava pela circumstancia de ser provincia maritima. Os Inglezes davam tanto apreço á vantagem de assenhorearem o litoral que, tendo o presidente da republica de Transvaal posto o intento, em 1868, em apoderar-se do maritimo ao norte de Natal o governador geral do Cabo, de accordo com o governo imperial declarou que se opporia. Nesta Africa meridional onde ainda sobra espaço para todos, é singular que se defenda a proximidade do mar a um povo de origem hollandeza. Sendo fracos os Boers e fortes os Inglezes desvaneceu-se a pretenção daquelles.

Acima dissemos como o governo inglez deixara definitivamente em liberdade a republica do Rio Orange, renunciando ao proposito de faze-la provincia tributaria. Inesperado successo chamou a attenção para aquelle lado: foi o descobrimento de diamantes em terras situadas na confluencia do Vaal e do Orange, pertencentes aos Griquas que, dez annos, antes imploraram a protecção dos Inglezes contra as invasões dos Boers.

Não obstante ficar o districto diamantino a 1,200 milhas do Cabo, foi grande a concorrencia de Europeus para alli. Em setembro de 1870 eram 5,000 os Inglezes; em julho de 1871 excediam de 30,000. Os recem chegados estabeleceram-se como em terreno seu, com o espirito de organisação que lhes é peculiar.

Os primeiros exploradores em falta de um governo, constituiram uma sociedade de defesa mutua, e conseguiram manter a boa ordem. Mas o governador do Cabo enviou lhes um delegado seu cuja autoridade os mineiros aceitaram, posto que com opposição dos Boers. Folgaram os Griquas de se ver assim descaptivados da dominação dos Hollandezes, seus antigos inimigos. Protestaram estes, mas em vão: deixaram ver a intenção de repellir os intrusos á força mas conheceram que assim ficariam mal. Propuzeram que o pleito fosse decidido pelo arbitramento de um soberano europeu. Respondeu-se-lhes que eram subditos da corôa de Inglaterra e a rainha de Inglaterra não admittia arbitro estranho entre si e seus subditos.

Ficou nisto a pendencia. Bem sabemos por quem está a força; mas são tantas e tão contradictorias asserções, que ignoramos a quem ampara o direito.

E' claro que não houve para os Estados da Africa meridional ensejo de tratarem de organisação politica, em periodo de transição, occupado em guerras contra os Cafres, em pendencias com os Boers e na lavra de minas de diamantes. Mas para o Cabo e para a Inglaterra a instituição do governo representativo alli é apenas questão de tempo. No entanto os habitantes não tocam no estado actual. Seu orçamento está quasi em equilibrio; a divida publica é moderada, não iguala á receita de dous annos.

Falla-se em crear nessas regiões uma vasta confederação que comprehenderá as republicas do Rio Orange e Transvaal. Espera-se que os Boers não recusarão fazer parte dessa confederação livre, que lhes facilitará os mercados de que necessitam, a tranquillidade que sempre lhes tem faltado desde o dia de seu apartamento, e a autonomia rovavel que foram procurar além do Rio Orange. Mas o que parece o plano ás duas republicas? Não ha em todo o mundo Estado algum menos conhecido na Europa, nem outro que mais dependa do arbitrio de Inglaterra. Tres federações que se liaram á metropole sómente pela força do habito e por affectuosas recordações, a primeira na America do Norte, a segunda na Australia, e a terceira na Africa meridional, surgem no futuro para os dominios inglezes, a que nos havemos referido. Ahi se mostra o desejo que tem os Inglezes de ver constituidas tres entidades analogas aos Estados-Unidos sem a exacerbação, que nos animos causou a separação violenta.

Pertencem a outra ordem de idéas os paizes de que vamos tratar. São estações navaes ou commerciaes ou provincias, onde a maioria compõe-se de raças só menos.

II

As estações navaes que tem a Grã Bretanha em toda a parte, a bem de sua marinha militar ou mercante, são mais dependencias do que provincias do imperio britannico. São lhes negados os direitos de *selff government*, ou quando muito, concedido com mais ou menos restricções. O poder conferido ao governo pela corôa é compensado sómente pelos conselheiros, alguns membros dos quaes são eleitos pelos habitantes: como é justo, a responsabilidade cresce com a autoridade, o despendio com a responsabilidade. Para equilibrarem-se os orçamentos desses pequenos estabelecimentos são lhes mister os auxilios que lhes outorga a metropole.

Portanto é cada um objecto de uma conta de perdas e ganhos, cujo resultado negativo suscita a idéa de renunciar estes dominios secundarios.

Para o que servem as estações da costa occidental da Africa?

Alli possue a rainha de Inglaterra quatro colonias diversas, sob a autoridade de um governador geral residente em Freetown capital de Serra Leoa, comprehendendo 400,000 indigenas e 200 a 300 europeus, para os quaes muito nocivo é aquelle clima.

Em tempo da rainha Isabel os Inglezes estabeleceram-se na terra de Guiné afim de negociarem em escravos e ouro em pó.

Ao diante, abraçando as idéas abolicionistes, guardaram essas estações com postos destinados a pouso das suas esquadras empregadas na repressão do trafego de escravos. Agora estando quasi extincto esse commercoi a esquadra das costas occidentaes da Africa tem por centro o Cabo da Boa Esperança.

Para os Inglezes conservarem-se nessas paragens, sómente um motivo subsiste, e é proteger seus naturaes que marcadejão com os indigenas, Mas a experiencia tem convencido de que o commercio prospera mais nos lugares onde não predomina a bandeira ingleza; quando os negociantes não sentem-se amparados por uma guarnição, esquivam-se a pendencias com maior cuidado.

Os indigenas vivem mais tranquillos quando os europeus acham se á distancia tal que com o seu soccorro, não possa contar nenhum dos partidos que se hostilisam.

Na realidade não tem sido bem estreada a intervenção do governo inglez nos negocios internos das povoações negras, assim como não se offerece, em clima tão pernicioso, espaço á actividade de seus concidadãos.

Deixaria de bom grado toda essa região aos Francezes, que parecem dar-se alli melhor. O interesse das estações da costa d'Africa cifra-se no despendio nominal de £ 3,300 que são tiradas sem compensação á bolsa dos contribuintes da Grã Bretanha. O trafego deixou de existir á mingua de mercados. Os negros são avessos a civilisação ingleza, e provavelmente pessimos consumidores. O melhor alvitre, pois, é retirar-se de plagas onde não ha logar para quaesquer emprezas ou commetimentos.

Mais auspiciosas é a situação nas Indias Occidentaes. Alli estabeleceram-se os primeiros europeus que passaram o Atlantico; são ilhas ferteis e de clima calido, mas não insalubre. Produzem assucar, e podem considerar-se possessões de muita valia sómente pelo facto de cubiçarem-as a America do Norte. Depois dos desastres maritimos do primeiro imperio francez, ficou a Inglaterra o maior quinhão nas Antilhas.

As numerosas colonias que ora lhe pertencem na America Central classificam-se em seis governos geraes: a Jamaica e seus annexos, as ilhas de Barla Vento, sendo a principal Antigua, as ilhas de Sota Vento, as Bahamas, Trindade, a Guyana Ingleza, comprehendendo ao todo, 1,800,000 habitantes, dos quaes sete oitavos são compostos de negros ou mestiços. A historia politica da Jamaica nestes ultimos annos mostrará o estado social da mais formosa das Antilhas. As mais arcam com as mesmas difficuldades: a porfia entre brancos e negros libertos.

A constituição outorgada por Carlos II aos habitantes da Jamaica no seculo XVII compadecia-se com um governo livre e assembléas deliberantes, eleitas pela população. Era, porém, meramente uma olygarchia, em que os fazendeiros tinham toda a largueza para opprimir os escravos, ao passo que o parlamento imperial usava, allegando o principio da superioridade, o direito de taxar e limitar o commercio a seu bel prazer. Na ausencia dos grandes proprietarios que residiam na Inglaterra a autoridade local passou ás mãos de feitores e capatazes, cujas demasias foram insupportaveis. Mais de uma vez os negros insurgiram-se; os escravos amocambados nas montanhas resistiram a tropas regulares; cada uma revolta rematava em açoutes, fogueira e forca.

Era mais que miseravel o estado da população negra, quando após a insurreição dos mocambos em 1798, os philantropos da Grã-Bretanha abriram com extremo de energia a campanha para abolição da escravidão. Auxiliavamos na Jamaica os missionarios da seita dos Baptistas, que os fazendeiros consideravam inimigos da ordem publica, e os escravos seus bemfeitores. Havia então na ilha mais de 300,000 escravos, a quem somente estavam commettidos os trabalhos ruraes. Assim, tendo-se em 1833 votado a lei da emancipação, a essa colonia couberam 150 milhões de francos deduzidos dos 500 milhões destinados pelo parlamento britannico a indemnisação dos proprietarios desapropriados.

A consequencia da emancipação foi uma lei eleitoral que permittio aos negros libertos a demissão ao parlamento local. Servio esta disposição para mais robustecer a aversão das duas raças. A esse tempo surgiam timidamente desejos de annexação aos Estados-Unidos. A lavoura ia ao desamparo, minguava o commercio, os negros, na posse da liberdade, eram mais infelizes do que sob o jugo da escravidão; para os que queriam viver pelo trabalho sem sujeição aos antigos senhores, podiam apenas estabelecer-se nas localidades mais safaras, occupadas, como eram, pelos fazendeiros as terras ferteis. Tinham para si os negros que uma lei agraria devêra ser o complemento da que os emancipara.

Nova insurreição estava imminente. Irrompeu sob futil pretexto. Em 1865, decidio um processo de pouca importancia em que estavam comprehendidos os negros; amotinaram-se contra as autoridades de uma parochia. Interveio a policia para prender os turbulentos; mas a multidão desacatou as autoridades, incendiou os edificios municipaes e dispersou-se pelos campos, onde muitas fazendas foram devastadas, e alguns brancos assassinados. Existiam então na Jamaica mil soldados, pouco mais ou menos, distribuidos em destacamentos. Espavoriram-se os colonos, temendo que se generalisasse a revolta, o governador proclamou a lei marcial, em virtude da qual rebeldes em grande somma foram fuzilados á proporção que se fazia a sua captura. Na realidade os revoltosos não tinham nem meios, nem intenção de exterminar os fazendeiros.

A paz restabeleceu-se em tão breve tempo, que na Inglaterra teve-se em pouco a insurreição, e portanto pareceu descommunal a severidade usada pelos magistrados na repressão.

A' vista do acontecido, foi exonerado o governador geral, e a uma commissão de syndicancia incumbio-se o exame por menor dos factos occorridos. Ficou averiguadamente reconhecido, pelas conclusões da commissão, que fôra desnecessaria a applicação da pena de morte, a pena de açoutes demasiadamente frequente, e em alguns casos barbara no extremo; e finalmente que o incendio de um milheiro de casas fôra inutil e deshumana represalia, ainda que taes casas fossem choupanas feitas de páos e ramos.

Tambem resultou dessa revolta a suspensão da constituição liberal, existente na Jamaica, havia perto de duzentos annos. Convenceram-se os colonos de que não lhes aproveitava o governo parlamentar, resignando-se a um conselho consultivo de doze membros, sendo seis empregados nomeados pela corôa e seis somente eleitos pela população. Este regreso mostra não convir ás Antilhas, a liberdade politica? Cumpre não arriscar conclusões antes de conhecer os factos. E' por ventura colonia essa ilha de Jamaica, onde alguns brancos enfatuados por seus privilegios tem de arrostar negros trinta vezes mais numerosos, ignorantes, supersticiosos, seus iguaes porém nos direitos politicos? A experiencia de todos os tempos não permitte suppor-se que vivam em boa harmonia doos povos tão avessos por costumes e habitos. O proprio elemento mestiço que devera servir para uni-los contribue para a discordia. Tão aborrecido pelo negro, como desprezado pelo branco, descontente de sua condição social, o mulato envolve-se de bom grado em motins, com aspiração a chefe ou motor.

Para não comprehender se no mesmo raciocinio todas as regiões, onde o elemento africano acha-se em maioria, digamos desde já, o mais poderoso obstaculo a melhora neste estado de cousas está no caracter orgulhoso dos inglezes. Em terras quasi desertas, como a Australia, prospera; se depara indigenas, como na Nova Zelandia e na America do Norte, expelle-os ou extermina-os: mas nas Indias occidentaes, em frente de uma população preta excessivamente numerosa, retirar-se parece-lhe o alvitre preferivel. Tem-se por certo que vai gradualmente diminuindo o numero dos brancos. A Jamaica algum dia converter-se-ha em um reino de negros, como o Haity, se não parar nas mãos dos Americanos do Norte, cuja actividade insaciavel e politica audaz superaram difficuldades analogas nos Estados do Sul.

A provincia de Honduras jaz na mesma latitude que Jamaica e sobre o continente americano: está sujeita a o mesmo governador geral. O seu exemplo prova que não é o clima, senão a população de cor preta o obstaculo para os inglezes. Fóra Honduras a principio somente notavel pelas madeiras que produzia para a marcenaria; ao diante o seu fertil solo foi cultivado e deu excellentes colheitas de algodão, café e assucar, Promette ser notavel colonia agricola. Queixam-se os europeus de escassez de braços, bom signal em um estabelecimento que comprehendia 25,000 habitantes em 1861, data do ultimo recenseamento.

Mas ainda não despertou nelles o sentimento da vida politica. Uma assembléa legislativa de nove membros, cinco dos quaes pertencem á administração, um orçamento na proporção de 40 francos por pessoas, algumas centenas de soldados inglezes, pagos pela metropole, venda de terras em vantagens da corôa: são as condições de existencia dessa provincia, á qual unicamente falta a população conveniente para accrescentar em prosperidade como o Cabo da Boa Esperança e a Australia:

As outras possessões inglezas nas Indias Occidentaes são, assim como a Jamaica, o resultado da outorga politica colonial, que suppunha opulentar se tomando, depois, de uma guerra feliz, as colonias pertencentes aos vencidos. Que lucro tem colhido a Grã Bretanha do archipelago dos Bahamas, cujos habitantes outr'ora piratas ou bucaneiros, vivem hoje principalmente com o que lhes rendem os despojos dos navios que naufragam em seu litoral? Que lhe importa, sob o actual systema commercial ter em sua dependencia ilhas iguaes a Montserrate, Tabogo, Nevis, onde a emancipação tirou aos europeus os seus trabalhadores sem arrefecer o odio sempre aceso dos negros contra seus senhores? Houve quem imaginasse que essas pequenas Antilhas são os celleiros tropicaes onde a metropole se abastece de assucar, tabaco e café; no emtanto nem rendem para satisfazer a suas despezas locaes.

Um exemplo dará idéa do que são os pequenos governos nessas ilhas. Tortola, que escapou de ser submergida por um furacão em 1867, tem 6,000 habitantes, o rendimento de 50,000 francos, transacções commerciaes computadas em 200,000 francos, Reside alli um alto funccionario que denomina se presidente e recebe o vencimento annual de 20,000 francos.

Em seu orçamento consignar-se a quantia de 900 francos para dispezas militares e a de 1,400 para obras publicas Em 1865 o magnifico donativo de 15,000 francos feito pelo governo imperial foi despendido na construcção de um tribunal de justiça.

No emtanto essas ilhas desde a maior até a mais pequena, tinham, governos independentes com uma ou duas camaras legislativas. Não passavam de pequenas oligarchias, onde alguns individuos opprimiam a população. A tendencia actual do gabinete britannico é reuni-las em divisões mais importantes, afim de terem mais consistencia os seus governos, supprimirem se empregos nimiamente numerosos e muito pouco lucrativos, augmentar a dignidade ás funcções publicas e á magistratura. Mas ao mesmo passo tem-se convencido de que fallecem os elementos para a applicação do systema parlamentar, e reveste o governador a exemplo do de Jamaica, de poderes quasi absolutos.

Duvida-se que alcancem verdadeira prosperidade as Antilhas britannicas, emquanto a população se compozer de negros e mestiços. Os fazendeiros muito se afanam por importar *coolies* da China, da India e Ceylão. Por optimos trabalhadores que sejam esses homens são assim como os negros, incapazes, de civilisarem-se. Ainda por muito tempo esses dominios estarão sem notavel valor politico.

Talvez as renunciasse o governo inglez, excepto algumas que possuem importantes portos de escala, S. Vicente. Trindade, Nova Providencia, no archipelago das Bahamas, se não visse a sofreguidão com que os Estados Unidos as assenhorariam. Vai-lhes porém, diminuindo as guarnições.

A insalubridade do clima tem dizimado os pequenos destacamentos dispersos nas Indias occidentaes, em caso de guerra seriam incapazes de resistencia. Trata-se de organisar em cada ilha força local sufficiente para defesa da boa ordem, de feição que o orçamento da metropole tenha a seu cargo sómente as despezas da esquadra que no mar sustenta a honra da bandeira ingleza.

Das costas da America central passemos ao oceano indico.

A dependencia mais notavel que o ministerio das colonias possue alli é Ceylão, com 2,000,000 de habitantes indigenas em frente de 3 a 4,000 Europeus. Ceylão é menos uma colonia do que um reino semelhante aos que no Indostão prosperam sob a protecção britannica. Não ha possibilidade de experimentar alli instituições parlamentares. O que importariam franquezas eleitoraes aos Cingalás, que nenhuma idéa tem da vida européa?

O governador geral accumula todos os poderes; tem, é certo. uma assembléa legislativa, mas dos seus 15 membros 5 são os funccionarios principaes da ilha, os mais são nomeados pela corôa. Conselhos municipaes sómente existem nas principaes cidades, Colombo Kandy e Gales.

Quando os residentes inglezes solicitaram governação mais liberal, respondeu-lhes que, sendo elles tão poucos, formariam sómente uma oligarchia escassa em suas proporções, que não representaria a maioria da população.

Mas o orçamento annual de Ceylão excede de lb. 1,000,000, das quaes lb. . . . . . 400,000 são distribuidas pelo governador, sem obrigação de prestar contas, entre o serviço da guerra e o civil. Cumpre notar que a ilha tem prosperado sob o dominio absoluto, melhoram de um para outro anno a agricultura, o commercio, o estado social dos individuos. Construiram-se pontes, estradas de rodagem e de ferro, abriram-se canaes de irrigação proveitosos á cultura de arroz. Multiplicam-se as escolas, reina a tranquilidade, Outr'ora era numerosa a guarnição, cujas despezas corriam por conta da metropole. Actualmente as tropas são pagas á custa do orçamento colonial, na razão de 2,850 francos por artilheiro, 2,500 por infante europeu e 1,000 por soldado indigena. Ao presente as dispezas da administração e exercito em Ceylão nenhum dispendio occasionam á metropole.

Mauricia, essa ilha de França que os inglezes tomaram nos em 1810, ainda franceza em sua população, bem como nos costumes, está quasi nas mesmas condições politicas e administrativas. De 320 000 habitantes, 80,000 são europeus, 206,000 *cooliesnas* dos da India a contrato temporario para trabalharem nas fazendas de canna, os quaes pela mór parte voltam a sua terra findo o prazo estipulado. Os mais são Chins, Arabes e Lascarins. Haveria ahi elementos de governo livre; mas os ministros inglezes negam instituições parlamentares aos colonos sob o pretexto de serem Francezes. Ainda está na infancia a organisação municipal.

Pertencem todos os poderes ao governador-geral a quem acompanha uma assembléa legislativa, composta de oito funccionarios e mais onze membros escolhidos de entre os proprietarios e negociantes de maior supposição. Merece especial menção a circumstancia de estar ainda em vigor nessa remota região o codigo civil francez. No emtanto a sua prosperidade não é grande; sua producção unica é assucar. O alimento dos indios que constituem a maior parte da população, consiste em arroz, o qual é importado. Quasi todo o commercio reduz-se a estes productos: em escasseando um dos dous, extrema é a miseria.

Passamos em resenha todas as colonias da Grã-Bretanha; mas tambem possue algumas estações maritimas que cumpre examinar.

Entre colonias e estações ha uma differença intuitiva. As primeiras teem importancia, quando contribuem para engrandecimento da metropole sem lhe serem onerosas. As outras podem custar muito, nenhum rendimento darem, e no emtanto sesem de sob do apreço como escalas para a marinha mercante, ou pontos estrategicos em tempo de guerra. Rara vez uma estação deixa de ser florescente colonia, salvo se não passa de ilhota no meio do oceano.

Nos mares do extremo Oriente a Inglaterra mantem tres estações maritimas: Singapour com os seus annexos Penang e Malacca, Labran na costa de Borneo e Hong-kong á entrada do rio de Cantão.

Singapour, demorando na ponta da Asia meridional, é um dos portos do mundo mais avantajadamente situados; e portanto é incomparavel sua actividade desde que franquearam-se aos europeus a China e o Japão. Muito tempo foi dependencia da India ingleza, porque o imperio da India tem colonias suas, á semelhança dos Estados europeus.

Em 1867 Singapour, Penang e Malacca ficaram sujeitas ao ministerio das colonias. O orçamento local paga sómente parte da despeza que se faz com a guarnição: sendo o seu fim refrear os piratas malaios, corra por conta do governo imperial o desempenho do dever de proteger os estabelecimentos coloniaes das aggressões externas. Estas estações são demasiadamente caras á vista do que rendem: se Singapour utilisa o commercio inglez, no mesmo caso não estão Penang e Malacca. Ao menos poder-se-hia reduzir o excessivo estado maior de governo que alli existe a proporções compativeis com a sua importancia real.

Ainda mais applicavel esta observação é a Labrean que os inglezes compraram em 1846 ao sultão de Borneo no proposito de dilatar o commercio nesses logares pouco concorridos e deffundir a civilisação christã.

Os negociantes de Manchester, Londres e Glasgow pediram ao governo que lhes abrisse um mercado na parte da ilha de Borneo que não é occupada pelos hollandezes. Descobrio-se alli uma mina de carvão de pedra que, convenientemente lavrada, muito aproveitaria á navegação a vapor, mas as pessoas que obtiveram a sua concessão não souberam aproveita-la. Tão mal correspondeu a estação de Labrean ás esperanças que movera, que o ministerio das colonias rejeitou a offerta feita por sir James Brooke, o qual propuzera a seus compatriotas que herdassem o pequeno reino de Sarawak, que ahi perto fundara.

Ao presente Labrean custa annualmente lbs. 7,430 e rende lbs. 2,086: é, pois, assás onerosa. Não está provada a necessidade de uma estação intermedia a Singapour Hongkong. Os indigenas de Borneo mostraram-se desconversaveis a civilisação ingleza. Em todo o caso custa mais de que vale; sua renuncia não prejudicaria ao commercio inglez.

Hong-kong está em caso bem differente. Depois do tratado de Nankin que entregou esta ilhota á Inglaterra, despenderam-se avultadas quantias para attrahir áquelle porto navios europeus. Devia ser um porto franco, uma escala, o imperio do commercio entre a China e a Europa.

Os resultados transcenderam os calculos, pois o movimento annual da navegação passa já de 3,000,000 toneladas. Supposto seja pouco saudavel o clima, tem alli a Grã-Bretanha o deposito de tropas que lhe são precisas no maritimo do celestial imperio para acudir a qualquer aggressão dos Chins. São estes assás numerosos em Hong-Kong, 150,000 contra 2,000 inglezes ou americanos. Essa avultada população paga impostos sufficientes para as despezas ou administração civil. O orçamento colonial contribue com porção avultada para pagamento das tropas Hong Kong, assim como Singapour e Labrean, está sujeita á autoridade absoluta de um governador.

O conselho legislativo, composto de empregados e de alguns membros nomeados pela corôa, é meramente consultivo.

As estações acima referidas foram estabelecidas modernamente por effeito do maravilhoso incremento do commercio nos confins do Oriente. Sante Helena tem representado papel analogo, ha 200 annos, no transito maritimo da India e do Cabo á Europa. No tempo das prolongadas viagens era escala de summa valia; ao presente é secundaria. A companhia das Indias Orientaes formara alli importantes estabelecimento com pessoal numeroso de officiaes civis e militares.

Permanece o mesmo estado de cousas, não obstante não ser já a mesma a necessidade. Acha-se alli uma guarnição de 450 homens com algumas peças antigas, incapazes de resistencia. Para 6,000 habitantes, ha um governador estipendiado com 50,000 francos, um juiz com 18,000, um bispo e tres capellães: E' escusado dizer que sempre realisa-se *deficit* no orçamento, pago sem relutancia pela metropole.

As ilhas Falkland, ainda menos povoadas e tão pouco uteis, possuem o mesmo luxo de estado-maior. Demoram no caminho dos navios que navegam em demanda do cabo de Horn; mas nem todos fazem alli pouso. Em 1865 aportaram 70 navios, e nesse anno a despeza da estação elevou-se lbs. 7,000, sendo de lbs, 1,100 a receita.

Differente cousa são as Bermudas que completão a série de estações fóra da Europa. E' saudavel o clima, ha pescado em grande cópia, o porto é optimo e offerece pouso seguro á maior esquadra. E' verdadeira fortaleza que a Grã-Bretanha possue no meio do Atlantico, perto do litoral americano. Seus habitantes em numero de 12,000 vivem na abastança e pagam sem coacção os impostos: no seu orçamento equilibra-se a receita com a despeza. E' certamente o archipelago das Bermudas uma das possessões mais valiosas da corôa britannica.

Ainda algumas palavras cumpre dizer ácerca de tres estações situadas nos mares da Europa, Gibraltar, Malta e Heligoland.

Continuar-se-ha.

TYP DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS